



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 9

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

Expediente de 9 de janeiro de 1968

Diversos

Moore Busines Forms, Inc. (titular do registro 370.425) Concorde plenamente com a solução liberal proposta pelo Dr. Aloysio Pontes, digno Consultor Jurídico do MIC.

Na verdade, se não houve erro na publicação; houve deficiência. Aliás, o D.N.P.I. já adotou novo sistema de ciência.

Não se me afigura justo prejudicar a parte com o cancelamento do registro ou da patente, por não haver atendido a uma exigência legal ou notificação, na qual se omitiu o nome do interessado ou seu procurador aos quais a própria norma se refere, expressamente, obrigando-os a comprovarem o pagamento da taxa devida para que lhes seja entregue o certificado ou patente.

É certo que a lei não regula não estipula, expressamente, como notificar às partes interessadas.

Habitualmente, estas acompanham o processo tendo por base o número do termo, maneira simplista, sem dúvida, que todavia, não deve prevalecer, quando se tratar de exigências ou de notificações que, não atendidas no prazo estipulado em lei, ocasionam o arquivamento do processos, com grande prejuízo para os interessados.

Entendo, por isso, que tais exigências e notificações devem ser explícitas e intimadas nominalmente os interessados, que às vezes pode não ser o registrante ou o inventor.

Estamos, porém, diante de uma situação de fato.

Houve o cancelamento do registro.

Esse cancelamento foi anotado. E dele, consoante, está expresso na lei, não cabe recurso.

A interessada, porém, se dirige ao Diretor-Geral do D.N.P.I. pedindo-lhe tornar sem efeito esse ato.

O Diretor-Geral ouviu a Divisão Jurídica a esta opinou pelo indeferimento do pedido, subindo o processo à decisão desta Secretaria por despacho do Diretor-Geral substituto, que concordou com a solicitada audiência da Consultoria Jurídica.

Assim sendo e estando de acordo com torno sem efeito o cancelamento anotado,

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETOR GERAL

Expediente de 9 de janeiro de 1969

Diversos

Morcilo & Bisquolo Ltda. (titular do termo 357.473 marca Colegial) — Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 50 da Lei nº 4.048, que ainda se aplica ao presente caso, deixo de admitir o recurso, nos termos da lei, por estar o mesmo subscrito por procurador, cujo termos da lei, por estar o mesmo subscrito por procurador cujo mandato cessara pela expressa vontade do mandante, (doc. de fls. 23) subsistindo o despacho concessivo para todos os efeitos.

Divisão de Patentes

Expediente de 9 de janeiro de 1969

Exigências

Termos com Exigências a cumprir:

N. 166.425 — I.N.A. S.A. Indústria Nacional de Armas.

N. 166.431 — Mário José Furlan.

N. 166.550 — Nazareno Francisco Tagliacossi.

N. 167.384 — Aldo Coti Zelati.

N. 167.388 — Vittorio Zarnati.

N. 167.418 — José Onésio de Oliveira.

N. 167.419 — José Onésio de Oliveira.

N. 167.457 — Conservas Coqueira S.A.

N. 167.516 — Amélia Ferreira Santos.

N. 167.532 — Immobilien Vennootschap G.L.H.K. Société Immobilière Personenvier — Nootschap Mer Beperkte Aansprakelijkheid.

N. 167.536 — Israel Fwiltie.

N. 167.641 — Fram Corporation

N. 167.669 — Vidros Corning Brasil S.A.

N. 169.311 — Daniel Martins S.A. Indústria e Comércio.

N. 169.470 — Karl Eschweiler.

N. 170.085 — Antônio Herculano

N. 170.329 — Aurel Verdescu e Miguel Ignácio Pereira.

N. 171.5547 — Sperry Rand Corporation.

N. 171.952 — Heinrich Wilhelm Schmitz.

N. 173.947 — Rheem International Inc.

N. 179.376 — Wallim Cruz de Vasconcellos.

N. 186.266 — Alois Ratetzeder.

N. 186.362 — International Harvester Company.

N. 164.628 — Supermag S.A. Indústria de Máquinas Agrícolas.

N. 164.799 — Wladimir Pereira Gordo.

N. 164.852 — Manoel Joaquim Araújo e Armando Zamboni.

N. 164.893 — Italma S.A. Indústria do Mobiliário.

N. 166.913 — Luiz Gonzaga Ferreira de Mattos.

N. 168.860 — Siam — Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torcato Ditella S.A.

N. 168.881 — Lilienthal Miegyslaw Maurycy.

N. 168.968 — Rohm & Haas Company.

N. 169.042 — Brinquedos Bandeirante S.A.

N. 169.435 — José Paulo Sgarzi.

N. 169.783 — Carlos Augusto Duprat.

N. 169.835 — American Cyanamid Company.

N. 169.910 — Halcon International Inc.

N. 170.053 — Christoph Friedrich Bo lig.

N. 170.155 — Manoel Gomes Filho.

N. 170.221 — Hans Johan Friedrich Wöcker.

N. 170.222 — Natalino Bonatto.

N. 170.299 — Allied Chemical Corporation.

N. 170.389 — Halcon International Inc.

N. 170.514 — L'Oreal.

N. 170.515 — L'Oreal.

N. 170.568 — Luiz Muzl.

N. 170.622 — Jaime Ruiz Martinez.

N. 170.624 — Jaime Ruiz Martinez.

N. 170.629 — Jaime Ruiz Martinez.

N. 170.630 — Jaime Ruiz Martinez.

N. 170.682 — Ruy Fernandez Vasquez.

N. 170.717 — Hisamitsu Oshima.

N. 170.732 — Akiteru Takahashi.

Ns. 170.815 — 170.817 — Pal — Indústria e Comércio S.A.

N. 170.950 — Indústria de Utilidades Indutil Ltda.

N. 170.985 — Thomas J. Karass.

N. 171.802 — Joasito de Oliveira.

N. 173.968 — Whirlpool Corporation.

N. 173.972 — Svend Otto Yssing.

N. 186.250 — Gesner Cardoso Ribeiro e Antônio Carlos Lavorat o.

N. 186.267 — Beloit Eastern Corporation.

N. 186.297 — Derek Harold Heritage.

N. 186.332 — Hidromet Tecnobras S.A. Indústria Brasileira de Hidrometros.

N. 194.411 — Leon Larenas Izquierdo e Donald Dene Ogdon.

N. 198.169 — Roque Armando.

N. 200.461 — Steves Herrera Vidal.

Oposições

Cia. Brasileira de Cartuchos (oposição à pat. PI termo 131.068).

Cia. Brasileira de Cartuchos (oposição à pat. PI termo 124.236).

Alcan Alumínio do Brasil S. A. (oposição à pat. PI termo 131.940).

Hélios S. A. Indústria e Comércio (oposição à pat. PI termo 138.673).

Indústria de Máquinas Gutmann S. A. (oposição à pat. PI termo 138.676).

Volkswagen do Brasil, Indústria e Comércio de Automóveis S. A. (oposição à pat. MU termo 146.250).

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES **J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO **FLORIANO GUIMARÃES**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e de Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18.00

Ano NCr\$ 36.00

Exterior:

Ano NCr\$ 39.00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13.50

Ano NCr\$ 27.00

Exterior:

Ano NCr\$ 30.00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

Drastosa S. A. Comércio e Indústria de Meias (oposição à pat. PI termo 142.032).

Indústria Heliográfica Leopoldo Machado S. A. (oposição à pat. PI termo 142.516).

Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A. (oposição à pat. MU termo 142.605).

Indústria de Saltos Schmidt S. A. (oposição à pat. PI termo 142.701).

S. A. Fábricas Orion (oposição à pat. PI termo 143.950).

Resil S. A. Indústria e Comércio (oposição à pat. PI termo 144.712).

Vittorio Bassi (oposição à pat. PI termo 145.020).

Volkswagen do Brasil, Indústria e Comércio de Automóveis S. A. (oposição à pat. PI termo 145.196).

Indústrias Villares S. A. (oposição à pat. PI termo 113.797).

Francisco Tavares Júnior (oposição à pat. MU termo 145.405).

Indústria e Comércio Pissolli S. A. (oposição à pat. MU termo 145.687).

Cia. Brenauer de Secadores Industriais (oposição à pat. MU termo 145.866).

Rebil S. A. Indústria e Comércio (oposição à pat. PI termo 149.036).

Indústria de Metais Vulcânica S. A. (oposição à pat. MI termo número 174.504).

Vasoflex S. A. Produtos Plásticos (oposição à pat. MI termo 175.492).

Serviço de Recibo, Informação e Expedição

Dia 9 de janeiro de 1969

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento no prazo de (90) dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 254, de 28 de janeiro de 1967.

Patente de Invenção:

Nº 136.961 — Fluristor Corporation — Pat. 79.002.

Nº 137.021 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Pat. 79.003.

Nº 137.208 — Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos — Pat. 79.004.

Nº 137.315 — Marcelo Rene Rodriguez — Pat. 79.005.

Nº 138.427 — José David Waltenberg — Pat. 79.006.

Nº 138.871 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G.M.B.H. — Pat. 79.007.

Nº 138.897 — Sheldon David Hulsh — Pat. 79.008.

Nº 139.008 — Adalberto Costa de Campos Bueno — Pat. 79.009.

Nº 139.023 — Nicolino Guimarães Moreira — Pat. 79.010.

Nº 139.024 — Nicolino Guimarães Moreira — Pat. 79.011.

Nº 139.026 — Nicolino Guimarães Moreira — Pat. 79.012.

Nº 139.235 — Geraldo de Almeida Vaz — Pat. 79.013.

Nº 139.423 — Società In Accomandita Semplice G. D. de Enzo Seragnoli & Aristo Seragnoli — Pat. número 79.014.

Nº 139.477 — Enrico Frisoni e Mario C. Giorgetti — Pat. 79.015.

Nº 139.624 — Oswaldo Teixeira de Abreu — Pat. 79.016.

Nº 139.626 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G.M.B.H. — Pat. 79.017.

Nº 139.675 — Ivo da Silva — Pat. 79.018.

Nº 139.726 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G.M.B.H. — Pat. 79.019.

Nº 139.791 — Genzo Matsumurk — Pat. 79.020.

Nº 139.552 — Wil. Furchtbar — Pat. 79.021.

Nº 139.918 — União Mechanica Ltda. — Pat. 79.022.

Nº 139.978 — Cia. Teperman de Estofamentos — Pat. 79.023.

Nº 139.998 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix G.M.B.H. — Pat. 79.024.

Nº 140.054 — Pedro Arnau Garcia — Pat. 79.025.

Nº 141.311 — Milivoj Mejic — Pat. 79.026.

Nº 141.360 — Kaspar Klaus — Pat. 79.027.

Nº 141.896 — Olga Emilie Egger — Pat. 79.028.

Nº 144.199 — August Wilhelm Home — Pat. 79.029.

Nº 58.666 — Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides — Pat. 79.030.

Nº 110.268 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Pat. 79.031.

Nº 110.417 — Sebastião Motta Ribeiro de Vasconcellos — Pat. número 79.032.

Nº 117.404 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Pat. 79.033.

Nº 127.125 — Jaime Von Sternberg — Pat. 79.034.

Nº 135.212 — Adolfo G. Schneider — Pat. 79.035.

Nº 135.785 — Regie Nationale Des Usines Renault — Pat. 79.036.

Nº 137.310 — Guehault Trailer Company — Pat. 79.037.

Nº 131.056 — Eastman Kodak Company — Pat. 79.038.

Nº 137.868 — Egidio Augusto Corrêa — Pat. 79.039.

Nº 137.895 — General Electric Company — Pat. 79.040.

Nº 139.001 — Gigi Plate — Pat. 79.041.

Nº 139.760 — Vasoflex S. A. Produtos Plásticos — Pat. 79.042.

N. 141.462 — Moacyr Rodrigues dos Santos — 79.043.

N. 141.787 — General Electric Company — 79.044.

N. 141.789 — General Electric Company — 79.045.

N. 141.888 — International Business Machines Corporation — 79.046.

N. 142.185 — General Electric Company — 79.047.

N. 142.431 — General Electric Company — 79.048.

N. 145.326 — José Canovas Aquiles — 79.050.

N. 118.652 — Richard Pierpont Moore — 79.052.

N. 120.330 — F.M.C. Corporation — 79.053.

N. 123.106 — Controles Automáticos Sermar Ltda. — 79.054.

N. 124.077 — United States Pipe And Foundry Company — 79.055.

N. 125.484 — Dunlop Rubber Company Limited — 79.056.

N. 129.334 — Eltra Corporation — 79.057.

N. 131.032 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — 79.058.

N. 132.789 — Schweizerische Aluminium A.G. (Aluminium Suisse S.A.) — (Aluminio Svizzero S.A.) (Swiss Aluminium Ltd.) — 79.059.

N. 134.784 — Morgardshammars Mek. Verkstads Aktiefbolaget — 79.060.

N. 135.538 — Commercial Solvents Corporation — 79.061.

N. 135.633 — Cima Société Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft) — 79.062.

N. 135.648 — Cima Société Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft) — 79.063.

N. 135.664 — Chemische Fabrik Kalk G.M.B.H. — 79.064.

N. 136.133 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — 79.065.

N. 136.409 — Gesellschaft Fur Technischen Fortschritt MBH. — 79.066.

N. 136.452 — Pablo Lassakov — 79.067.

N. 136.504 — Saima S.A. Indústria e Comércio — 79.068.
 N. 136.700 — The Nobel Company — 79.069.
 N. 136.770 — Institut Français Du Pétrole, Des Carburants Et Lubrifiants — 79.070.
 N. 136.948 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — 79.071.
 N. 138.239 — Szeslaw Bednarski — 79.072

N. 139.813 — João Zanaga — 79.073.
Patente Modelo Industrial
 N. 107.224 — Pierre Treand — Pat. 6.581.
 N. 164.022 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.582.
 N. 164.075 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.583.
 N. 164.162 — Ancora Indústria e Comércio Ltda. — 6.584.

N. 164.163 — Ancora Indústria e Comércio Ltda. — 6.585.
 N. 164.2898 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.586.
 N. 164.299 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.587.
 N. 164.301 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.588.
 N. 164.302 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.589.
 N. 164.303 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.590.

N. 164.504 — Ancora Indústria e Com. Ltda. — 6.591.
Patente Desenho Industrial
 N. 159.339 — Indústria de Calças Sultan Ltda. — 0.016.
 N. 161.909 — Sofal S A Soc. de Fundação do Alumínio — 0.017.
 N. 162.469 — Cia. Industrial N.S. da Conceição — 0.018.
 N. 162.471 — Cia. Industrial N.S. da Conceição — 0.019.
 N. 162.470 — Cia. Industrial N.S. da Conceição — 0.020.

Certificados Expedidos

Processo	Marcas	Vigência
10.925	R. 215.896 — Tomando Cae	29-11-78
10.934	R. 215.910 — T. Est. Mecânica Suéca	2-12-78
10.739	R. 215.977 — Palmela	2-12-78
10.916	R. 216.003 — San-Dar	9-12-78
10.876	R. 216.052 — Zest	9-12-78
10.915	R. 216.212 — San-Dar	11-12-78
10.909	R. 216.312 — T. Est. Edifício Nautilus	12-12-78
10.842	R. 216.316 — Gossard	12-12-78
10.997	R. 216.320 — Nobatron	12-12-78
10.834	R. 216.436 — Monte Real	26-12-78
10.898	R. 216.443 — N.C. Malharia Irmãos Daher	
	Daud S. A.	26-12-78
10.835	R. 216.462 — N.C. Companhia de Melhoramentos Capivari	26-12-78
10.961	R. 216.633 — Lactostam	30-12-78
10.776	R. 216.728 — Livro Azul	5-1-79
10.957	R. 216.749 — N.C. Meninópolis	5-1-79
10.805	R. 216.769 — Curry	5-1-79
10.992	R. 216.947 — Gaston de Lagrange (mista)	5-1-79
10.991	R. 217.007 — Raid	19-1-79
10.777	R. 217.231 — Guia Azul	19-1-79
10.980	R. 217.433 — Masber	26-1-79
10.919	R. 217.787 — Silkizado	3-2-79
10.792	R. 217.804 — Maré	4-2-79
10.963	R. 217.967 — Mascote (mista)	17-2-79
10.809	R. 217.977 — Coalhada Cooperativa (mista)	17-2-79
10.810	R. 217.978 — Yoghurt Cooperativa	17-2-79
10.811	R. 217.979 — Leite Cooperativa	17-2-79
10.786	R. 217.982 — N.C. Imobiliária Tozan Ltda.	17-2-79
10.807	R. 218.253 — Phebo	24-2-79
10.993	R. 218.332 — Grip Trac	25-2-79
10.988	R. 218.366 — Enduro	25-2-79
10.795	R. 218.514 — N.C. Indústria de Produtos Químicos «GT» S. A.	4-3-79
10.794	R. 218.529 — Liquegás (mista)	4-3-79
10.939	R. 218.534 — Acrylite	4-3-79
10.736	R. 218.536 — Titanit	4-3-79
10.756	R. 218.573 — Vélotyp	4-3-79
10.755	R. 218.574 — Gravura	4-3-79
10.917	R. 218.590 — Sonksen (mista)	4-3-79
10.996	R. 218.627 — Bal Des Fleurs (mista)	6-3-79
10.863	R. 218.785 — Folha do Povo	16-3-79
10.864	R. 218.821 — T. Est. York	16-3-79
10.764	R. 218.869 — N.C. Máquinas Neuberger Indústria e Comércio Ltda.	18-3-79
10.866	R. 218.961 — T. Est. Fa'chi (mista)	24-3-79
10.763	R. 218.971 — Delta (mista)	24-3-79
10.845	R. 219.126 — Polysar	1-4-79
10.799	R. 219.132 — Equistar	1-4-79
10.797	R. 219.133 — Bovistar	1-4-79
10.798	R. 219.134 — Biostar	1-4-79
10.865	R. 219.136 — E. Garantia (mista)	1-4-79
10.902	R. 219.355 — Hytona	8-4-79
10.903	R. 219.356 — Vetemul	8-4-79
10.933	R. 219.411 — T. M.	13-4-79
10.800	R. 219.451 — Oleostar	17-4-79
10.761	R. 219.455 — VW-3	17-4-79
10.785	R. 219.459 — N.C. Arquimedes — Material Técnico S. A.	17-4-79
10.804	R. 219.481 — N.C. C.E.S.A. — Comercial Engenharia S. A.	20-4-79
10.967	R. 219.494 — N.C. Cipropar S. A. Comercio e Importação	20-4-79

Processo	Marcas	Vigência
	portação	20-4-79
10.970	R. 219.497 — Emblemática	20-4-79
10.900	R. 219.504 — Deltafluorene	20-4-79
10.971	R. 219.529 — Frost Point	23-4-79
10.969	R. 219.567 — T. Est. Instituto de Beleza Pierre	24-4-79
10.960	R. 219.619 — N.C. São Paulo Alpargatas S. A.	27-4-79
10.747	R. 219.671 — Todavida	15-4-79
10.978	R. 219.702 — Phili-Cidade	28-4-79
10.952	R. 219.893 — Jek	29-7-78
10.875	R. 219.928 — N.C. Expresso Paulista Ltda.	15-1-79
10.893	R. 220.466 — Mirus	5-2-79
10.891	R. 220.466 — Mirus	5-2-79
10.907	R. 220.713 — T. Est. A Exposição Meyer (mista)	26-10-78
10.906	R. 220.714 — T. Est. A Exposição Copacabana (mista)	26-10-78
10.871	R. 221.098 — Universo (mista)	27-12-78
10.826	R. 221.234 — T. Est. Leiteira Americana	27-10-78
10.943	R. 221.306 — Estomalitino	9-11-78
10.892	R. 221.359 — Cissa	30-12-78
10.912	R. 221.814 — Hobart	28-10-78
10806	R. 222.058 — T. Est. Nosso Lar	12-11-78
10.998	R. 222.070 — Allstate	3-11-78
10.824	R. 222.145 — Brejeira (mista)	19-4-79
10.922	R. 222.378 — Ascorborax	2-8-78
10.878	R. 222.430 — Metioco'in	27-10-78
10.890	R. 222.646 — Betinjectol	26-10-78
10.910	R. 222.647 — T. Est. Spaghettilândia	3-12-78
10.869	R. 223.092 — Seamprute	3-11-78
10.767	R. 223.102 — T. Est. Ótica Nazaré	17-7-78
10.921	R. 223.894 — Hepafer	2-8-78
10.930	R. 224.243 — Merrell	29-12-78
10.945	R. 224.491 — Brahma	19-4-79
10.946	R. 224.492 — Brahma	19-4-79
10.947	R. 224.493 — Brahma	26-4-79
10.948	R. 224.494 — Supimpa	19-4-79
10.949	R. 224.495 — Supimpa	19-4-79
10.758	R. 224.640 — Bakelite	17-10-78
10.928	R. 224.853 — Abdulla	26-10-78
10.829	R. 224.862 — Regência (mista)	3-11-78
10.855	R. 224.868 — Four Roses (mista)	25-10-78
10.950	R. 24.957 — T. Est. Oficina Electro Mecânica Bavaria	25-4-79
10.927	R. 224.990 — N.C. Companhia Imobiliária Morunby	4-10-78
10.827	R. 224.993 — Kent (mista)	3-11-78
10.828	R. 224.994 — Encore	5-11-78
10.856	R. 25.253 — Paul Jones (mista)	28-10-78
10.841	R. 225.458 — Mirafiore	29-12-78
10.966	R. 225.597 — CSN Volta Redonda (mista)	24-3-79
10.965	R. 225.598 — CSN Volta Redonda (mista)	24-3-79
10.944	R. 225.776 — Ararãta Genuína (mista)	26-4-79
10.808	R. 225.782 — JB (mista)	3-12-78
10.840	R. 225.791 — Mirafiore (mista)	10-1-79
10.728	R. 26.319 — T. Est. Armazéns Rosas	26-8-78
10.836	R. 26.350 — Recordina (mista)	27-10-78
10.790	R. 226.452 — Nitroplot	15-3-79
10.942	R. 227.135 — Apollinaris	6-11-78
10.830	R. 227.262 — Insig. F.G.H. (mista)	9-2-79
10.850	R. 227.275 — Perito	7-3-79
10.887	R. 227.290 — Old Gentry	18-3-79

Número do Processo	Número do Registro	MARCA	Vigência	Número do Processo	Número do Registro	MARCA	Vigência
10.932	R. 227.301	Sonksen	4-1-79	11.209	236.716	Crediário (mista)	16-11-78
10.995	R. 227.323	Breeze	17-3-79	11.056	238.288	Sinewit	24-3-79
10.814	R. 227.403	Nathercia (mista)	26-10-78	11.038	238.293	N.C. Copiográfica Ltda.	12-1-79
10.844	R. 227.415	Dagenite	30-12-78	11.145	238.486	Araken (mista)	24-1-79
11.118	229.903	N.C. Estamparia Caravellas S.A.	3-1-79	11.077	238.488	Casa do Bastos (mista)	31-1-79
11.174	229.984	Amoroso	3-1-79	11.101	238.491	Lansul	15-3-79
11.125	229.996	Saratoga	3-1-79	11.169	238.992	Capital	15-3-79
11.206	229.997	Ultrenka	3-1-79	11.054	239.260	Alba (mista)	12-3-79
11.207	230.001	Skataskalo	4-1-79	11.076	239.267	Mallinckrodt	15-3-79
11.189	230.004	Taguare	3-1-79	11.141	240.285	Pyroxilack	17-4-79
11.029	230.097	Olga (mista)	3-1-79	11.194	240.432	Pecacimbú	12-3-79
11.159	230.119	Pan-Books	3-3-79	11.080	240.481	T. Est. Papelaria Andreotti	1-2-79
11.021	230.119	Argos (mista)	19-3-79	11.017	240.805	Argos (mista)	22-3-79
11.179	230.232	Xantionna	12-3-79	11.109	241.154	Pasco Espumante Zanotta (mista)	17-11-78
11.195	230.349	Granat	23-3-79	11.121	241.466	Virginia (mista)	20-2-79
11.020	230.355	Arca (mista)	22-3-79	11.208	241.516	Crediário (mista)	16-11-78
11.004	230.426	Lafixio	31-3-79	11.093	241.560	Milaneza (mista)	27-4-79
11.163	230.450	Parcolac	18-4-79	11.120	241.832	Classicos (mista)	10-1-78
11.190	230.473	Lagrar	30-12-78	11.132	243.982	Touro (mista)	13-3-79
11.028	230.675	Ne M'Gubliez Pas	15-1-79	11.035	244.511	Est. Laticínios Tambaú	4-5-79
11.019	230.705	Emblemática	24-3-79	11.097	247.086	Emblemática	12-4-79
11.003	230.748	N.C. Laboratório Farmacêutico Internacional S.A.	8-2-79	11.098	247.089	Emblemática	12-4-79
11.152	231.155	Casa Arthur	24-4-79	11.105	251.798	Sulfolima	30-12-78
11.131	232.238	Memphis (mista)	4-4-79	11.036	252.233	Viaducto (mista)	16-2-79
11.138	232.749	Pyroxilina	16-4-79	11.193	254.088	Primer (mista)	12-4-79
11.139	232.750	Concretina	16-4-79	11.103	260.483	Leiteria Silvestre	13-3-79
11.139	235.035	Allencan	14-10-78	11.170	264.792	Ritz (mista)	25-8-78
11.175	233.062	Laboratório Xavier	13-4-79	11.081	298.766	Sameiro (mista)	13-3-79
11.176	233.063	Laboratório Xavier	13-4-79	11.063	299.192	Montbanc (mista)	13-3-79
11.183	233.087	Sêro Hormônico (mista)	29-1-79	11.172	302.409	Peixarina	3-4-79
11.153	233.186	Casa Arthur	24-4-78	11.133	303.470	Peixarina	3-4-79
11.140	233.197	Pyroxilide	17-4-79	11.157	304.226	Hydralin	13-11-78
11.191	233.232	Jovial (mista)	26-1-79	11.102	306.306	Galc (mista)	16-2-79
11.064	233.689	Hecolan	18-3-79	11.078	323.417	Sinal Emblemático	13-2-72
11.136	233.949	Renner	31-3-79	11.108	323.419	Fr.Pr. Orquestra Pinguim Melodia Ritmo Harmonia	8-12-71
11.089	233.958	Thiokol (mista)	22-3-79	11.168	323.709	Companhia Autocarrocarias Cermava - Uma Organização a Serviço do Transporte no Brasil	5-1-72
11.142	233.959	Ferrolcide	18-4-79	11.137	323.984	Fr.Pr. Banha Rosa, Saudável, Pura e Gostosa	10-3-72
11.192	233.968	Wellfit	3-1-79	11.033	324.396	Carlos Gomes	9-3-79
11.034	234.318	Lôbo	14-3-79	11.066	325.135	Fr.Pr. Sabão Portuguez Lava Melhor Dura Mais	5-5-72
11.018	234.327	Arca (mista)	19-3-79	11.211	325.743	Tradicional Qualidade Probel	3-4-72
11.060	234.602	Ventlex (mista)	27-3-79	11.043	328.048	Sinal Emblemático	18-4-72
11.024	235.071	Allondon	14-10-78	11.156	333.980	Rahda Krishna	6-5-72
11.096	235.385	Pitraphorin	23-4-79				
11.079	235.850	Constantino Porto (mista)	29-3-79				
11.210	236.153	Crediário (mista)	16-11-78				

CÓDIGO DE FISCAL

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

na sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

TÉRMO Nº 149 720 de 7 de junho de 1963

Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM BARRA DE CONDUTOR TRANSPOSTO"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em barra de condutor transposto para uma máquina dinamo-elétrica que tem um membro de núcleo com rasgos longitudinais para receberem as barras de condutores, caracterizado pelo fato de compreender, primeira, segunda e terceira pilhas de fios condutores isolados dispostos para formarem uma barra de três fios de largura e de uma pilha de altura, sendo a dita barra dotada de uma porção transposta adaptada para ocupar a porção de rasgo do membro de núcleo, em que os fios de topo das ditas primeira e segunda pilhas são dobrados alternadamente transversalmente na dita primeira pilha; enquanto os fios de fundo da terceira pilha são correspondentemente dobrados transversalmente na primeira e segunda pilhas, alternadamente.

2. Aperfeiçoamento em barra de condutor transposto, caracterizado pelo fato de compreender: primeira, segunda e terceira pilhas de fios condutores isolados arranjados ao lado uns dos outros para formarem uma barra de três fios de largura e uma pilha de altura, tendo a dita barra uma porção transposta reta em que os fios de topo das ditas primeira e segunda pilhas são dobrados alternadamente transversalmente na dita primeira pilha enquanto os fios de fundo da terceira pilha são dobrados alternadamente transversalmente na primeira e segunda pilhas, pelo que a inclinação de fio individual na terceira pilha é substancialmente o dobro da inclinação de fio na primeira e segunda pilhas num local correspondente, sendo a dita barra de uma extensão tal que uma porção selecionada de um dado fio está na mesma altura na barra que uma porção selecionada correspondente de qualquer outro fio.

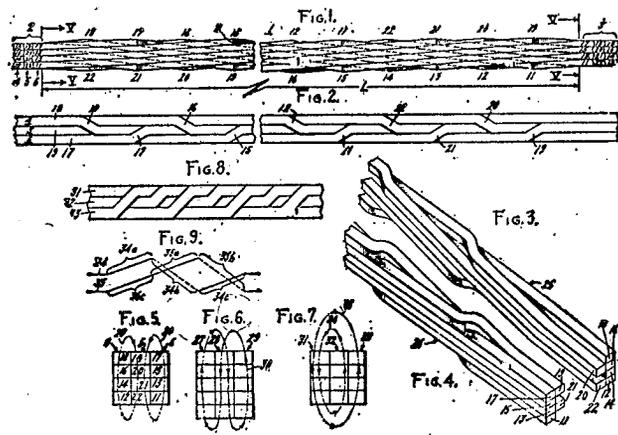
3. Aperfeiçoamento em barra de condutor transposto, caracterizado pelo fato de compreender: primeira, segunda e terceira pilhas de fios condutores isolados, tendo cada uma das ditas pilhas um número par igual de fios e sendo arranjados ao lado uns dos outros para formarem uma barra de três fios de largura e uma pilha de altura, tendo a dita barra uma porção transposta reta em que os fios de topo da dita primeira e segunda pilhas são dobrados alternadamente transversalmente na dita terceira pilha enquanto os fios de fundo na terceira pilha são dobrados alternadamente transversalmente na primeira e segunda pilhas; pelo que a inclinação de fio individual na terceira pilha é substancialmente o dobro da inclinação de fio na primeira e segunda pilhas num local correspondente, sendo a porção transposta da barra de uma extensão tal que uma porção selecionada de um dado fio está na mesma altura na barra que uma porção selecionada correspondente de qualquer outro fio, pelo que as variações de tensão induzidas de rasgo transversal entre os fios individuais são anuladas.

4. Aperfeiçoamento em barra de condutor transposto, caracterizado pelo fato de compreender: três pilhas de fios condutores isolados tendo cada pilha um número par igual de fios e arranjados lado a lado para formarem uma barra de três fios de largura e uma pilha de altura, tendo a dita barra uma porção transposta reta em que os fios de topo das pilhas externas são dobradas alternadamente transversalmente na pilha central para formarem cruzamentos de topo, enquanto fios de fundo da pilha central são dobrados alternadamente transversalmente na pilha externa, pelo que a in-

clinação de fio individual na pilha central é substancialmente o dobro da inclinação de fio nas pilhas externas num local correspondente, sendo a extensão da porção transposta da dita barra tal que uma porção selecionada de um dado fio está na mesma altura na barra que uma porção selecionada correspondente de qualquer outro fio.

5. Aperfeiçoamento em barra de condutor transposto de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o passo entre os ditos cruzamentos é uniforme e é substancialmente igual a $\frac{L}{3n+1}$, onde L é a extensão da porção transposta reta e n é o número de fios em cada pilha.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 8 de junho de 1962; sob o nº 201,170.

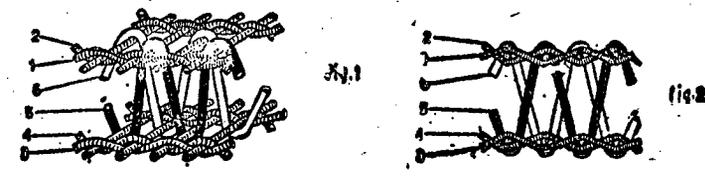


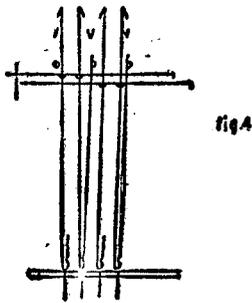
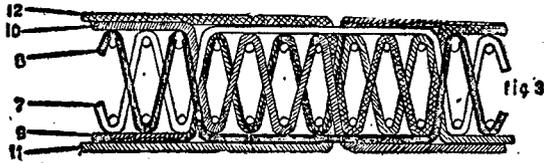
TÉRMO - 133.339 - 24 de agosto de 1961
REQUERENTE = DAVID SCHWARTZMARDER - São Paulo
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamento em teares e tecido resultante

REIVINDICAÇÕES

1ª) "APERFEIÇOAMENTO EM TEARES E TECIDO RESULTANTE", caracterizado por se utilizar na tecelagem de tapetes aveludados, dois fios conjuntos do urdume "fios casais", que atuam sempre em oposição uma ao outro, pelo fato de ser utilizado novo. linguamento para "teares Jacquard", pelo fato dos tapetes serem tecidos com duas lançadeiras juntas, sem urdume de enchimento e nos quais cada batida traz a totalidade dos veludos, mediante aplicação de novos ligamentos, conjuntamente com os "fios casais" pelo fato das agulhas do teor "Jacquard" passarem a ter dois grampos, em sentido oposto, pelo fato de se modificar as facas do teor "Jacquard" de modo ideal, por exemplo em "V" para finalmente, pelo fato do desenho técnico do tapete, ser executado de tal modo que cada cor apareça no desenho em número ímpar de fios de veludo - em direção a urdume.

2ª) "APERFEIÇOAMENTO EM TEARES E TECIDO RESULTANTE", de acordo com ponto anterior, conforme acima substancialmente designado a reivindicação e devidamente ilustrado nos desenhos anexos.





TERMO - 134.517 - 29 de novembro de 1.961

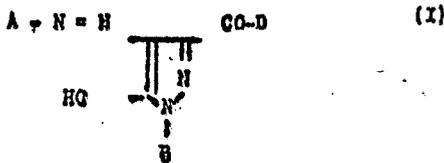
REQUERENTE - SANDOZ S.A. - Suíça

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Processo para tingir artigos a base de produtos macromoleculares hidrófobos

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - A título de produtos industriais novos:

a) Artigos a base de produtos macromoleculares hidrófobos, sobretudo fibras e fios a base de poliésteres lineares, tingidos, fulardados ou impressos com corantes mono-azóicos insolúveis na água e respondendo à fórmula geral



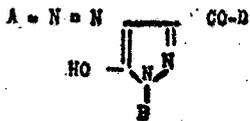
na qual

A representa um radical benzênico que pode ser substituído em posição orto em relação com o grupo azóico, por um átomo de halogênio, um grupo alcoxílico ou cianado, e nas outras posições por qualquer substituinte,

B representa um átomo de hidrogênio ou um radical de hidrocarboneto eventualmente substituído,

D representa um dos grupos -OX ou -NY', sendo que X representa um radical de hidrocarboneto eventualmente substituído e Y assim como Y' átomos de hidrogênio ou radicais de hidrocarbonetos eventualmente substituídos, ou então Y e Y' juntos representam os átomos que servem para completar um radical cíclico que pode encerrar outros heteroátomos.

b) artigos a base de produtos macromoleculares hidrófobos, sobretudo fibras e fios a base de poliésteres aromáticos lineares, tingidos, fulardados ou impressos com corantes mono-azóicos insolúveis na água e respondendo à fórmula geral

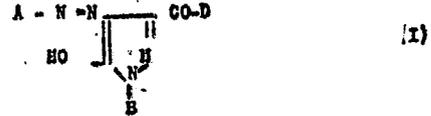


e na qual representa A um radical benzênico que pode ser substituído em posição orto em relação com o grupo azóico, por um átomo de halogênio, um grupo alcoxílico ou cianado, e substituído em posição para em relação com o grupo azóico, por um substituinte negativo,

B representa um átomo de hidrogênio ou um radical de hidrocarboneto eventualmente substituído.

D representa um dos grupos -OX ou NY', sendo que X representa um radical de hidrocarboneto eventualmente substituído e Y assim como Y' átomos de hidrogênio ou radicais de hidrocarbonetos eventualmente substituídos, ou então Y e Y' juntos representam os átomos que servem para completar um radical cíclico que pode encerrar outros heteroátomos.

c) Corantes mono-azóicos insolúveis na água e respondendo à fórmula geral



na qual

A representa um radical benzênico que pode ser substituído em posição orto em relação com o grupo azóico, por um átomo de halogênio, um grupo alcoxílico ou cianado, e substituído em posição para em relação com o grupo azóico, por um átomo de halogênio ou um grupo nitrado, alcoxílico, sulfamídico, nitrílico, sulfonílico ou carbamídico,

A representa um radical benzênico que pode ser substituído em posição orto em relação com o grupo azóico, por um átomo de halogênio, um grupo alcoxílico ou cianado, e substituído em posição para em relação com o grupo azóico, por um átomo de halogênio ou um grupo nitrado, alcoxílico, sulfamídico, nitrílico, sulfonílico ou carbamídico,

B representa um átomo de hidrogênio ou um radical de hidrocarboneto eventualmente substituído,

D representa um dos grupos -OX ou NY', sendo que X representa um radical de hidrocarboneto eventualmente substituído e Y assim como Y' átomos de hidrogênio ou radicais de hidrocarbonetos eventualmente substituídos, ou então Y e Y' juntos representam os átomos que servem para completar um radical cíclico que pode encerrar outros heteroátomos.

2 - Um processo para tingir, fulardar ou estampar artigos a base de produtos macromoleculares, sobretudo fibras e fios a base de poliésteres aromáticos lineares com corantes da fórmula (I) indicada sob 1ª a) e sobretudo com os corantes indicados sob 1ª c), sendo que esses corantes são de preferência dispersados na água.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade dos correspondentes pedidos de patente depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 29 de novembro de 1960, sob nº 13.373/60, em 15 de fevereiro de 1961, sob nº 1.773/61, e 14 de julho de 1961, sob nº 8.267/61.

TERMO Nº 135 508 de 5 de janeiro de 1962

Requerente: N.V. PHILIPS'GLOEILAMPENFABRIEKEN - Holanda
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇAMENTOS EM OU RELATIVOS A OS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DE CAPACITADORES DE ELETROLITO SÓLIDO DO TIPO DOTADO DE ANODO DE ALUMÍNIO E A CAPACITADORES PRODUZIDOS POR ESTE PROCESSO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de fabricação de capacitores de eletrólito sólido, dotados de anodos de alumínio, nos quais um corpo anódico de metal valvula é provido, por formação, de uma camada de óxido dielétrico, o corpo anódico assim formado é imerso em uma solução ou suspensão de sal de ácido contendo oxigênio, que é convertido por pirólise, mediante aque-

imento, em óxido semicondutor, e corpo anódico umedecido é então secado e aquecido a uma temperatura em que se realiza a pirólise, sendo a formação, o umedecimento e a pirólise repetidos pelo menos uma vez, sendo então o corpo anódico submetido à formação subsequente e o capacitor acabado por processos já conhecidos, caracterizados pelo fato do corpo anódico consistir de alumínio e pelo fato do processo de secagem ser realizado em ambiente onde a pressão prevalente não excede os 10 mm de Hg.

2 - Processo, como o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato do processo de secagem ser realizado de acordo com a curva de temperatura que é sempre alguns graus mais baixa que a curva de ponto de ebulição do líquido umedecedor associado com a pressão reinante em função do tempo.

3 - Processo, como o reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do corpo anódico formado, a ser umedecido por uma solução ou suspensão de sal a ser convertido por pirólise, ser constituído por uma folha de alumínio, atacada por lixívia, a fim de aumentar a superfície ativa ou não atacada, folha esta que é enrolada então com uma segunda folha metálica e com um material separador poroso.

4 - Processo, como o reivindicado no ponto 3, caracterizado pelo fato do separador usado ser o tecido de vidro.

5 - Processo, como o reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do corpo anódico formado, a ser umedecido com uma solução ou suspensão de sal a ser convertido por pirólise, consistir de um corpo obtido por meio de compressão e sinterização de pó de alumínio.

6 - Processo, como o reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do corpo anódico formado, a ser umedecido com a solução ou suspensão de sal a ser convertido por pirólise, consistir de um suporte, com alumínio a ele aplicado pelo processo Schoep.

7 - Processo, como o reivindicado no ponto 6, caracterizado pelo fato do suporte consistir de um pino ou fio de alumínio.

8 - Processo, como o reivindicado no ponto 7, caracterizado pelo fato do alumínio ser pulverizado (a pistola) sobre o suporte, enquanto que o suporte e o dispositivo aplicador da pulverização giram diversas vezes em torno de eixo suporte, em uma relação ao eutro.

9 - Capacitor de eletrólito sólido, fabricado pelo processo reivindicado e caracterizado em qualquer dos pontos precedentes.

10 - Capacitor enrolado, constituído por folhas ou lâminas de alumínio formado, que é enrolado com interposição de material separador juntamente com uma segunda folha metálica, caracterizado pelo fato do material separador ser o suporte de um óxido semicondutor, obtido pela pirólise de um sal apropriado.

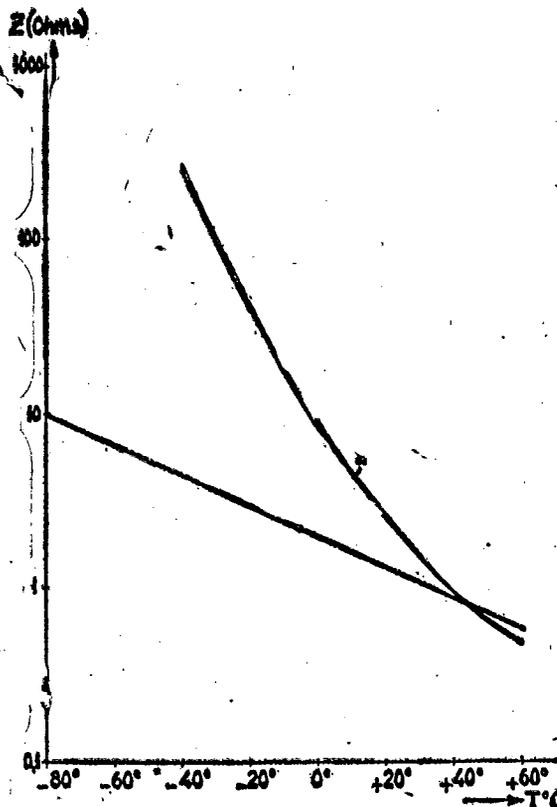
11 - Capacitor enrolado, como o reivindicado no ponto 10, caracterizado pelo fato do material separador consistir de tecido de vidro.

12 - Processo de fabricação de capacitores de eletrólito sólido, substancialmente organizado de acordo com a descrição aqui feita com referência ao exemplo.

13 - Capacitor enrolado de eletrólito sólido, fabricado segundo o processo reivindicado no ponto 12, substancialmente como

estabelecido de acordo com a descrição aqui feita com referência à figura anexa.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de Holanda, em 9 de Janeiro, de 1961, sob nº 259874.



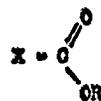
TÉRMO Nº 136.446 de 15 de fevereiro de 1962.

Requerente: N.V. ORGANON - HOLANDA.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PROTEÇÃO DO AMINO GRUPO DE 3-ALFA-AMINO-20-CETO-5-ALFA-PREGNANO E/OU 3-ALFA-AMINO-20-HIDROXI-5-ALFA-PREGNANO".

REIVINDICAÇÕES

1º Processo para a proteção do amino grupo de 3alfa-amino-20-ceto-5alfa-pregnano e/ou 3alfa-amino-20-hidroxi-3alfa-pregnano, caracterizado em que os compostos relativos se fazem reagir com um ester de ácido fórmico halogênico da fórmula:

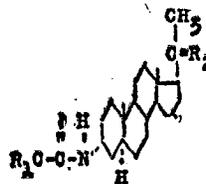


na qual

X = um átomo de halogenio e

R = um radical hidrocarbônico

para preparar compostos da fórmula:



na qual

R₁ é um radical hidrocarbônico e

R₂ é H(OH) ou O.

2º Processo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a reação é realizada com um ester hidrocarbônico de ácido fórmico.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de Holanda sob número 261.365 de 17 de fevereiro de 1961.

TÉRMO - 138.077 - 13 de abril de 1.962

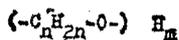
REQUERENTE - FARBERWERKE HOECHST AKTIENGESELLSCHAFT - Alemanha
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Processo para a estabilização de copolímeros de trioxano

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Processo para a estabilização de copolímeros de trioxano, caracterizado pelo fato de que se empregam para a estabilização de copolímeros macro-moleculares de trioxano e formais ou éteres cíclicos 0,1 até 10 por cento, por peso, calculado sobre o copolímero, de pelo menos um composto da fórmula geral



sendo que na fórmula geral R_1 e R_2 significam radicais idênticos ou diferentes de alquila, alquerila, alquilenitrila, alquila-amino-alquila, alquila-amino-alquênila, alquiloamida, alquêniamida com 2 - 20 átomos de carbono, ou radicais da fórmula geral



significando n um número inteiro de 2 até 10 e m um número inteiro de 1 - 9.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se estabilizar copolímeros de 90 até 99% de trioxano e 10 até 1% de formais cíclicos ou éteres cíclicos.

3.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se estabilizam copolímeros de 95 - 99% de trioxano e 5 - 1% de formal dietilenoglicólico.

4.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se estabilizam copolímeros de 95 - 99% de trioxano e 5 - 1% de formal butandiólico.

5.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se estabilizam copolímeros de 95 - 99% de trioxano e 5 - 1% de óxido de estileno.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 13 de abril de 1961, sob nº F 33 651 IVd/39b.

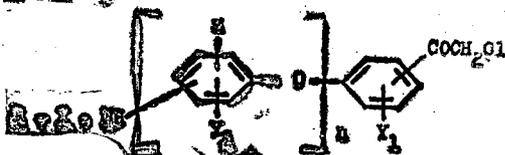
TÉRMO - 139.718 - 6 de junho de 1.962

REQUERENTE - J.R. GEIGY S.A. - Suíça

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Agente antimicrobiano e emprego do mesmo

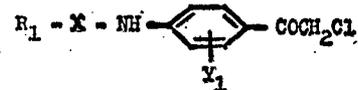
PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Agente antimicrobiano, caracterizado por um teor de 0,5 a 90% de pelo menos um derivado aromático de amida de ácido da fórmula geral



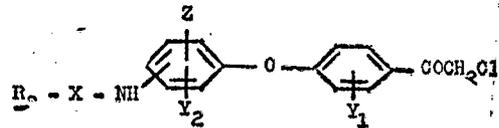
na qual n é o algarismo 0 ou 1, Y_1 é hidrogênio ou um átomo de cloro, Y_2 é hidrogênio ou, no caso de Y_1 ser hidrogênio, também pode significar um átomo de cloro, Z é hidrogênio ou o grupo cloracetilo $-COCH_2Cl$, R representa um resto alquílico eventualmente clorado com, no máximo, 3 átomos de carbono ou, no caso de n = zero, também um resto fenílico eventualmente clorado, o grupo amino, um resto alquil-amínico com, no máximo, 5 átomos de carbono, um resto dialquil-amínico com, ao todo, no máximo, 5 átomos de carbono ou um resto fenil-amínico eventualmente substituído por um grupo cloracetilo, e X o grupo $-CO-$ que, no caso em R significa um resto alquila, pode também ser substituído pelo grupo $-SO_2-$, em mistura com solventes que fervem acima de 40°C e/ou excipientes pulverizados e/ou substâncias de atividade superficial.

2. Agente antimicrobiano de acordo com o ponto 1, caracterizado por um teor de 0,5 a 90% em cloracetil-acilanilidas da fórmula geral mais restrita



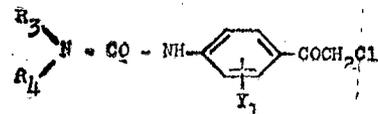
como substância ativa, onde R_1 significa um resto alquílico eventualmente clorado com, no máximo, três átomos de carbono, preferivelmente um resto metílico eventualmente clorado, ou um resto fenílico eventualmente monoclorado, X representa o grupo $-CO-$ ou o grupo $-SO_2-$, e Y_1 hidrogênio ou um átomo de cloro.

3. Agente antimicrobiano de acordo com o ponto 1, caracterizado por um teor de 0,5 a 90% em difenil-éter-amidas cloracetiladas da fórmula geral mais restrita



como substâncias ativas, onde R_2 significa um resto alquílico eventualmente clorado com, no máximo três átomos de carbono, preferivelmente um resto metílico eventualmente clorado, X é o grupo $-CO-$ ou $-SO_2-$ e Y_1, Y_2 e Z têm o significado indicado no ponto 1.

4. Agente antimicrobiano de acordo com o ponto 1, caracterizado por um teor de 0,5 a 90% em derivados de uréia cloracetilados da fórmula mais restrita



como substâncias ativas, onde Y_1 é hidrogênio ou um átomo de cloro, R_3 é hidrogênio, um resto alquílico com, no máximo, 5 átomos de carbono e um resto fenílico eventualmente cloracetilado e R_4 é hidrogênio ou um resto alquílico de baixo peso molecular, onde os restos alquílico R_2 e R_1 , em conjunto não contém mais de 5 átomos de carbono

5. Agente antimicrobiano de lavagem e de limpeza de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de conter, ainda outras substâncias de efeito inseticida e bactericida.

o agente antimicrobiano de lavagem e de limpeza de acordo com o ponto 9, caracterizado por um teor de 0,5 a 50% de N-butil-4-(4-cloracetil-fenil)-uréia, como substância ativa.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 7 de Junho de 1961, sob nº 6605/61.

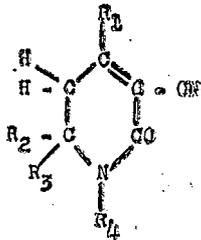
TERMO - 140.238 - 20 de Junho de 1962

REQUERENTE - J.R. GEIGY S.A. - Suíça

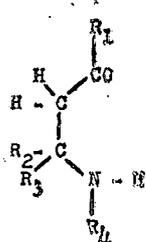
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Processo de produzir derivados tetrahidropiridínicos

PONTOS CARACTERÍSTICOS

Processo de produzir novos derivados tetrahidropiridínicos da fórmula geral



na qual R₁, R₂ e R₃, independentemente um do outro, significam um resto alquilo com, no máximo, 9 átomos de carbono, e R₄ representa um resto alifático, cicloalifático ou aralifático, substituído ou não substituído, com, no máximo, 10 átomos de carbono, caracterizado pelo fato de se condensar um composto da fórmula geral



com cloreto ou brometo de ácido cianacético.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 22 de Junho de 1961, sob nº 7291/61.

TERMO - 142.423 - 27 de agosto de 1962

REQUERENTE - CHRISTIAN FREDERIK PRINS - África do Sul

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aparelho aperfeiçoado para a conversão de movimento rotativo em movimento alternativo e mecanismo redutor de velocidade empregando o mesmo

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Aparelho para a conversão de movimento rotativo em movimento alternativo, caracterizado pelo fato de ter um eixo propulsor, um elemento de came cilíndrico associado operativamente com o eixo, um seguidor para o came e meios para variar a excentricidade do eixo geométrico longitudinal central do came em relação ao eixo geométrico longitudinal do eixo para ajustar o arremesso do seguidor.

2.- Aparelho para a conversão de movimento rotativo em movimento alternativo, caracterizado pelo fato de ter um eixo propulsor, um primeiro elemento de came montado excêntrica-mente em e fixado ao eixo, um segundo elemento de came cilíndrico dotado de um furo ou recesso disposto excêntrica-mente que acomoda o primeiro elemento de came, um seguidor para o segundo elemento de came e meios para originarem que o segundo elemento de came rode juntamente com o primeiro elemento de came em qualquer posição relativa desejada dos dois elementos de came para controlar a excentricidade do eixo geométrico longitudinal do segundo elemento de came em relação ao eixo geométrico longitudinal do eixo para ajustar o arremesso do seguidor.

3.- Aparelho de acordo com o ponto 2, no qual os meios são caracterizados por um batente fixado com o segundo elemento de came e um batente combinável fixado com o eixo que no engatamento estabelece a rotação do segundo elemento de came e arranjos de ajustagem para alterar a regulagem angular dos batentes quando o eixo está na condição estacionária.

4.- Aparelho de acordo com o ponto 2, no qual os meios são caracterizados por um sistema planetário adaptado para orbitar o eixo e controlado por força centrífuga quando o eixo roda, sendo o sistema acoplado diretamente ou indiretamente ao primeiro elemento de came e ao segundo elemento de came e sendo adaptado para rodar os cames em antifase para aumentar a excentricidade com movimento para fora aumentado radialmente do sistema.

5.- Aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o sistema planetário é articulado a dois braços ou similar projetados para fora a partir do eixo, sendo um braço fixado com o segundo elemento de came e sendo o segundo braço acoplado diretamente ou indiretamente através do eixo ao primeiro elemento de came.

6.- Aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o sistema planetário é articulado aos braços através de vínculos rígidos articulados.

7.- Aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o sistema planetário articulado aos braços através de um vínculo flexível que é associado deslizando com pelo menos um péso planetário.

8.- Aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que o vínculo é starrachado através do péso.

9.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 4 a 8, caracterizado pelo fato de que o sistema planetário cede para dentro contra a força centrífuga na ocorrência de sobrecargas no seguidor para diminuir a excentricidade.

10.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 4 a 9, caracterizado por um dispositivo para controlar o movimento para fora do sistema planetário sob força centrífuga.

11.- Aparelho de acordo com o ponto 10 em que o dispositivo de controle é caracterizado por batentes no segundo elemento de came e eixo que no engatamento mantém o sistema planetário numa órbita predeterminada e um controlador para regular os batentes em várias relações angulares.

12.- Aparelho de acordo com o ponto 11, caracteriza-

do pelo fato de que o controlador é um arranjo de bossas com a qual o batente de eixo é fixado e meios são previstos para ancorar a bossa em qualquer posição desejada no eixo.

13.- Aparelho de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que o controlador inclui uma porção rosqueada helicoidalmente no eixo, uma manga cobrindo a porção rosqueada do eixo, fixada com o batente de eixo e tendo pelo menos um raço axial e uma porca cursora no eixo com uma saliência engastada no raço, atuando o movimento da porca ao longo do eixo para rodar a manga alterando assim a relação angular dos batentes.

14.- Aparelho de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que a manga é encerrada num alojamento rotativo adaptado na rotação para causar o movimento desejado da porca.

15.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 2 a 13, caracterizado pelo fato de ter uma pluralidade de primeiros e segundos cames montados em jogos no eixo com os seguidores para operar em relação de fase equilibrada.

16.- Aparelho de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que cada seguidor é fixado com um tirante abraçando um eixo de saída que atua para rodar o eixo de saída num ciclo incluindo o agarramento da superfície do eixo de saída e rotação do eixo de saída de uma extensão predeterminada quando o seguidor sobe no came e afrouxando o agarramento e retornando a uma posição neutra quando o seguidor desce no came.

17.- Um mecanismo redutor de velocidade substancialmente como descrito aqui com referência à figura 1.

18.- Um mecanismo redutor de velocidade substancialmente conforme descrito aqui com referência às figuras 2 e 10.

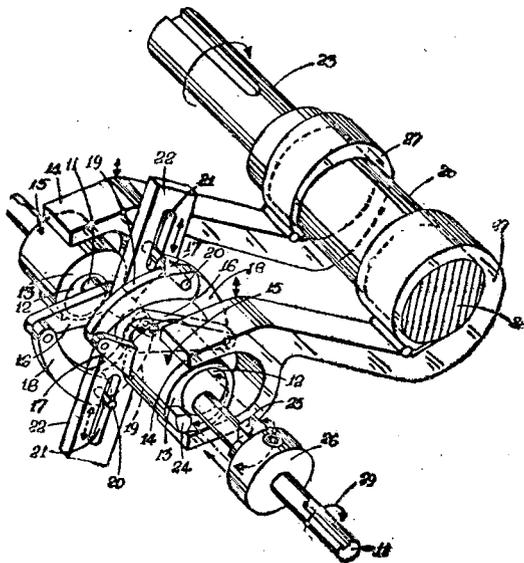


Fig. 1.

TÉRMO Nº 143 643 de 8 de outubro de 1962

Requerente: MONTECATINI, SOCIETÀ GENERALI PER L'INDUSTRIA MINERARIA E CHIMICA - Itália

Privilégio de Invenção: "COMPOSIÇÕES FUNGICIDAS COM ATIVIDADE ANTIÓDICA, À BASE DE BETA-AMINO-ARIL-ETIL-CETONAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Composições fungicidas, com atividade antióptica curativa e preventiva, junto com atividade curativa e preventiva, contra os endoparasitas fungos, caracterizadas porque contêm como princípio ativo, seja só, seja em mistura sinérgica com fungicidas conhecidos, pelo menos um sal, fracamente solúvel em água de uma beta-amino-aril-etil-cetona.

2 - Composições fungicidas de acordo com o ponto 1, caracterizadas porque o sal fracamente solúvel em água de uma beta-amino-aril-etil-cetona é um picrato.

3 - Composições fungicidas de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizadas porque o picrato de beta-amino-aril-etil-cetona é escolhido do grupo constituído por: picrato de beta-dimetilamino-9-antranil-etil-cetona, picrato de beta-morfolino-4-cloro-beta-naftil-etil-cetona, picrato de beta-dipropilamino-1-naftil-etil-cetona e picrato de beta-morfolino-9-antranil-etil-cetona.

4 - O uso de picratos de beta-amino-aril-etil-cetona, como princípio ativo, seja sozinho, seja em mistura sinérgica com outros princípios ativos conhecidos, na preparação de composições fungicidas com atividade antióptica, curativa e preventiva, junto com atividade curativa e preventiva contra os endoparasitas fungos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 10 de Outubro de 1961, sob No. 18.247.

TÉRMO Nº 143 644 de 8 de outubro de 1962

Requerente: HOFFCO S.A. - Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES DE MATÉRIA PLÁSTICA TÉRMO-MOLDÁVEL COM PAREDES FINAS E INSTALAÇÃO PARA A SUA REALIZAÇÃO"

REIVINDICAÇÃO:

1 - Um processo de fabricação de recipientes de paredes finas de matéria plástica moldável termicamente, segundo o qual torna-se maleável uma folha de matéria plástica pela elevação de sua temperatura, caracterizado pelo fato de se deformar mecânica e localmente a dita folha pela introdução de uma punção em uma matriz cuja cavidade apresenta uma forma correspondente à do recipiente acabado, e moldar parcialmente ao menos de maneira simultânea, a matéria plástica situada entre a punção e a matriz por estiramento desta entre dois colchões gasosos até a obtenção de um recipiente que apresente dimensões próximas das do recipiente pronto, terminando depois a moldagem pela supressão do colchão gasoso exterior a fim de aplicar a matéria plástica contra as paredes da cavidade da matriz sob a ação do colchão interior, e finalmente, após a retração ou recuo da punção, ejetar o recipiente acabado.

2 - Uma instalação para a realização do processo descrito no ponto anterior, compreendendo uma instalação de moldagem térmica dotada de um dispositivo de posicionamento de uma folha de matéria plástica termomoldável, de um dispositivo de aquecimento de uma porção ao menos dessa folha de matéria plástica, de ao menos uma matriz e de ao menos uma punção que coopera com essa matriz, dispostas do lado e do outro de dita folha de matéria plástica, caracterizada

dele fôrto de matriz e de punção comportarem cada uma um dispositivo de injeção de um fluido gasoso, de maneira e que durante uma parte de um ciclo de moldagem de um recipiente a matéria plástica seja comprimida entre dois colchões gasosos, e porque ela comporta um dispositivo de comando que controle entre outras coisas as velocidades e as amplitudes dos deslocamentos relativos de punção e de matriz em relação à folha de matéria plástica segundo uma função que depende da forma do recipiente e moldar e da composição da matéria plástica utilizada, assim como a alimentação de fluido gasoso para os dispositivos de injeção.

3 - Um processo segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato de antes de se proceder à ejeção do recipiente moldado expandir-se radialmente a matriz de maneira a permitir a ejeção subsequente de recipientes que comportem partes salientes.

4 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se separar o recipiente moldado da folha de matéria plástica antes da ejeção do referido recipiente.

5 - Um processo de acordo com os pontos 1 e 4, caracterizado pelo fato de que se separa o recipiente formado, da folha de matéria plástica em um instante qualquer de sua fabricação, seja no sinal de pre-moldagem, durante a moldagem ou após a moldagem definitiva.

6 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se estabelecerem colações de fluido gasoso homogêneo em torno da punção e contra as paredes da matriz tendo em vista o afastamento da matéria plástica entre esses dois colchões de fluido gasoso.

7 - Um processo de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato de se utilizar o ar como fluido gasoso.

8 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se ejetar o recipiente formado para fora da matriz pela abertura de mesma que dá passagem à punção.

9 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se manter a temperatura das matrizes em um valor que não ultrapassa quase a temperatura ambiente.

10 - Uma instalação de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato dos dispositivos de injeção de fluido gasoso de punção e de matriz comportarem cada um, tubos cujo número, dimensões e disposição são tais que permitem formar colações gasosas homogêneas em torno da punção e contra as paredes da matriz.

11 - Uma instalação de acordo com os pontos 2 e 10, caracterizada pelo fato da matriz comportar diversas peças ou partes deslocáveis radialmente umas em relação às outras entre uma posição expandida e uma posição fechada de serviço.

12 - Uma instalação de acordo com os pontos 2 e 11, caracterizada pelo fato das ditas peças ou partes da matriz serem normalmente mantidas na posição expandida por se mecer uma ação elástica.

13 - Uma instalação de acordo com os pontos 2 e 12, caracterizada pelo fato de comportar dispositivos que provoquem o fechamento e a manutenção na posição fechada de serviço da matriz durante a moldagem do recipiente ao menos.

14 - Uma instalação de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de comportar ainda um dispositivo de ejeção que provoca a ejeção para fora da matriz do recipiente moldado.

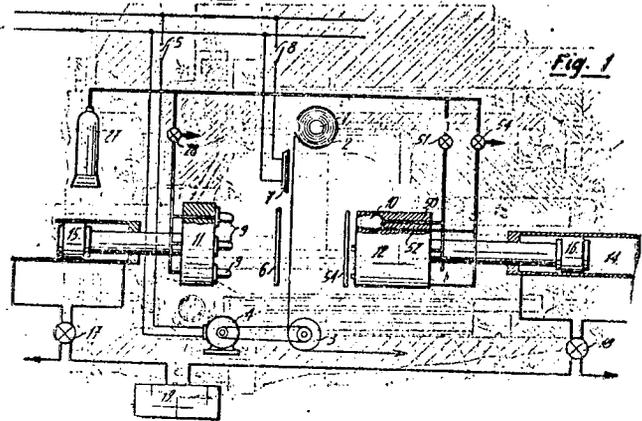
15 - Uma instalação de acordo com o ponto 2, caracterizada

por não comportar ainda um dispositivo de corte que separe, durante a moldagem de um recipiente, a parte da folha de matéria plástica que forma o dito recipiente do resto da folha de matéria plástica.

16 - Uma instalação de acordo com os pontos 2 e 15, caracterizada pelo fato do dispositivo de corte comportar uma face angular sustentada pela punção e que coopere quando essa punção está encaixada na matriz correspondente, com a face frontal dessa matriz, tendo em vista seccionar a folha de matéria plástica.

17 - Uma instalação de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de comportar ainda um dispositivo de resfriamento das matrizes.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional a o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 9 de outubro de 1961, sob No. 11.668.



TÉRMO Nº 144 242 de 29 de outubro de 1962

Requerente: INGENIOR GUNNAR SCHJEIDERRUP INDUSTRIOVNER - Noruega
Privilegio de Invenção: "POÇO OU FORNALHA DE AQUECIMENTO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um poço ou fornalha de aquecimento provido com uma fonte de irradiação de calor que pode ser aquecida a uma temperatura de incandescência por intermédio de contacto direto com as chamas de um ou de mais de um queimadores, caracterizado pelo fato do elemento irradiador de calor ter a forma de receptáculo total ou parcialmente aberta na sua parte superior.

2 - Um poço de aquecimento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito receptáculo alongar-se na sua disposição definindo uma montagem substancialmente horizontal, estando provido com uma ou mais coberturas ou tampas que se deslocam na direção longitudinal do dito receptáculo.

3 - Um poço de aquecimento provido com um elemento irradiador de calor de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do dito receptáculo estar montado acima e espaçado do fundo do referido poço, uma ou mais aberturas de descarga para os gases da combustão sendo providas na parede ou paredes do dito poço, as referidas aberturas, quando vistas do receptáculo em questão, estando posicionadas por trás dos blocos alinhados ao longo do mesmo receptáculo.

4 - Um poço de aquecimento de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do dito receptáculo estar montado acima e espaçado do fundo do poço em questão, com as aberturas

de descarga para os gases da combustão providos no fundo do mesmo poço por baixo do referido receptáculo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Noruega, em 31 de outubro de 1961, sob nº 141987.

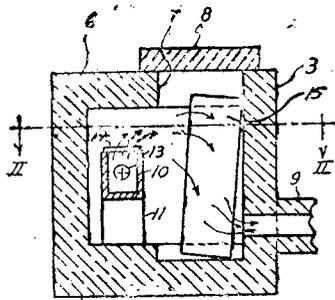


Fig. 1

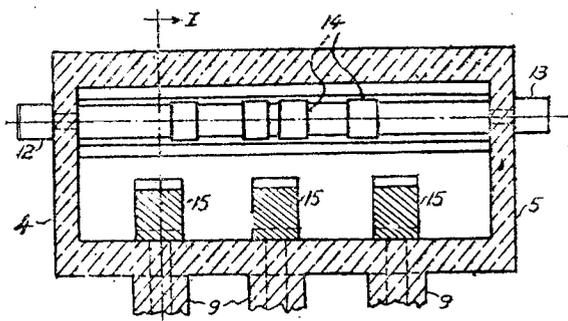


Fig. 2

TÉRMO Nº 144 301 de 31 de outubro de 1962

Requerente: CALIFORNIA RESEARCH CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "OXIDAÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para produção de compostos orgânicos oxigenados, caracterizado pelo fato de compreender a passagem de um material consistindo de hidrocarbonetos, aldeídos, cetonas, álcools ou ácidos orgânicos, na fase vapor, e um gás contendo oxigênio, em quantidades estequiometricamente em excesso, através de um catalisador de oxidação contendo óxido de vanádio, a uma temperatura acima de 288°C. (550°F), juntamente com dióxido de enxofre, ou uma quantidade equivalente de um material contendo enxofre que dá, por oxidação, dióxido de enxofre, em quantidades da ordem de 0,01 a 15% em peso em relação ao peso do material orgânico submetido à oxidação, sendo suavizar o perfil de temperatura do leito de catalisador.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do material de partida ser um hidrocarboneto aromático.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do material de partida ser um orto-dialquil benzeno.

4 - Um processo para produção de anilido itálico, caracterizado pelo fato de naftaleno, fenantreno, indeno, orto-xileno ou ácido orto-toluico na fase vapor e um gás

contendo oxigênio em quantidade estequiometricamente excessiva serem passados através de um leito de um catalisador, em temperaturas máximas da ordem de 427 a 648°C. (800 a 1200 F), bem como pelo fato do perfil de temperatura do leito de catalisador ser suavizado pela passagem de 0,01 a 15% em peso de dióxido de enxofre, ou uma quantidade equivalente de um material contendo enxofre capaz de dar, por oxidação, dióxido de enxofre, baseado no peso do material orgânico que sofre a oxidação, através do catalisador.

5 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de compostos de enxofre de baixo ponto de ebulição, tais como mercaptans C_n a C_{10} , sulfuretos e bisulfuretos orgânicos, compostos orgânicos heterocíclicos de enxofre, tais como tiofenos e tiofenos hidrogenados, trióxido de enxofre e bisulfureto de carbono, serem adicionados ao material de alimentação, a quantidade de composto de enxofre adicionada, calculada como equivalente de dióxido de enxofre, sendo de 0,01 a 15% em peso em relação ao peso do material orgânico submetido à oxidação.

6 - Um processo para oxidação de compostos orgânicos, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi descrito em qualquer um dos exemplos anteriormente indicados.

7 - Produtos de oxidação de compostos orgânicos, caracterizados pelo fato de serem preparados pelo processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes.

TÉRMO Nº 144 319 de 31 de outubro de 1962

Requerente: REGIE NATIONALE DES USINES RENAULT - França

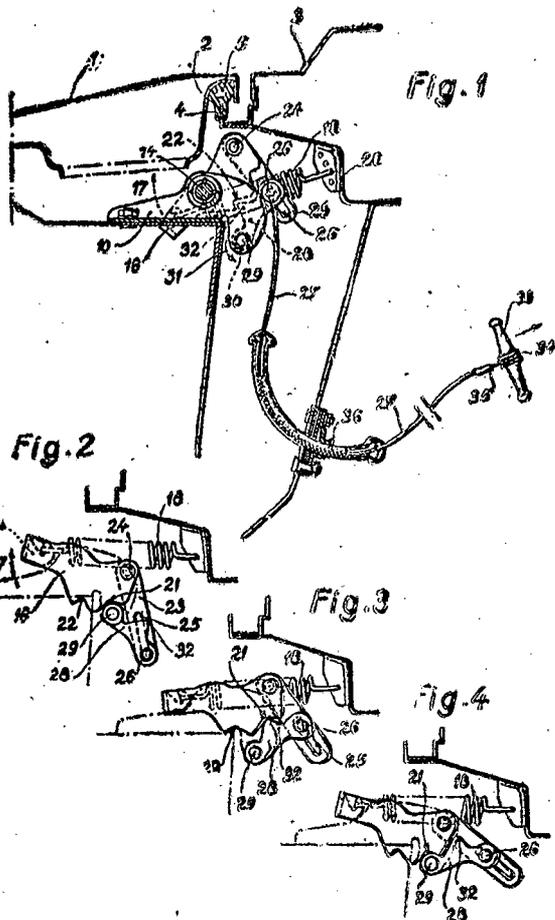
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM FECHAMENTOS DE CABOS DE AUTOMÓVEIS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um dispositivo de fechamento de capô de um veículo, no qual uma travessa de eixo suporta os órgãos de comando e de travamento, e o dispositivo de fechamento por encaixe móvel se acopla à lingueta do capô, caracterizado porque tais órgãos de comando e de travamento e encaixe da lingueta, são separados e ligados entre si por um eixo, de tal modo que, por meio de uma única manobra feita por um comando, se despregam primeiro os órgãos de travamento e depois o encaixe da lingueta.

2 - Um dispositivo de fechamento de capô segundo o ponto 1, caracterizado porque dois cupetos da travessa de eixo apressam conjuntamente para o eixo de ligação, colidindo de um lado com o encaixe móvel e, de outro lado, com o órgão de travamento propriamente dito, submetido à ação de uma mola e tendo dois encaixes, um para o tratamento do capô fechado, e o outro para manter o capô semi-aberto. Co. cooperando com o bico de uma elevação de travamento articulada por acoplamento com uma mola sobre um eixo fixo, e tendo um eixo que desliza num rasgo de uma pequena biela articulada sobre o órgão de travamento, o que está ligada a um comando por meio de um cabo de tração, de tal modo que, acionando o cabo, o eixo da elevação corre o fundo no rasgo que aciona o órgão de travamento, desprega o bico da elevação de travamento e, por rotação do encaixe, levanta a lingueta e o capô, sendo ajudado neste movimento pelo retorno do bico e da elevação de travamento.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1949, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes de França em 21 de Novembro de 1961, sob No. 879.620a



TÉRMO - 144.354 - 6 de novembro de 1962
 REQUERENTE - IDEAL S/A TINTAS E VERNIZES - São Paulo
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamentos em prensa pneumática para fechar latas

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em prensa pneumática, para fechar latas, caracterizados por um balanço com uma extremidade fixada a uma haste comandada, através de um cilindro duplo de comando, a ar comprimido, sendo a outra extremidade do dito balanço fixada a um êmbolo cuja extremidade livre é portadora de um disco de êcho recambível.

2 - Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por serem os discos de êcho soldados a espigas perpendiculares ao seu plano, ditas espigas penetrando no interior do êmbolo onde são fixados por um trinco de engate.

3 - Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 2, caracterizados por ser o trinco de engate do disco de êcho provido de lingueta de fixação do disco de êcho e mola, dita lingueta atuando perpendicularmente a através do êmbolo.

4 - Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por ser o cilindro duplo de comando acoplado à entrada de ar comprimido através de uma válvula-pedal.

5 - Aperfeiçoamentos em prensa pneumática, para fechar latas, caracterizados por serem, no seu conjunto, como descritos; reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.

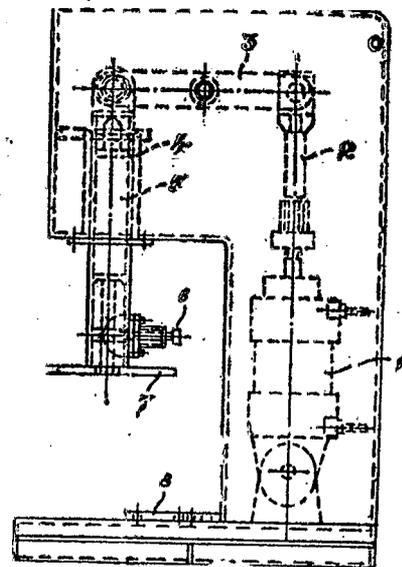


Fig. 1a

TÉRMO No 144.423 de 7 de novembro de 1962
 Requerente: THE DOW CHEMICAL COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "VACINA DE VIRUS DE SARAMPO COM VIDA ATENUADA, E PROCESSO DE SUA PRODUÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a produção de vacina contra sarampo de vírus de sarampo vivo atenuado, por propagação e crescimento de uma linhagem atenuada e adaptada de vírus de sarampo em um meio de cultura compreendendo células vivas de animal e por separação da célula e detritos do meio de cultura, caracterizado porque se emprega a linhagem Schwarz de vírus de sarampo.

2 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a linhagem Schwarz de vírus de sarampo, é obtida por adaptação de vírus nativos de sarampo, de modo que seja capaz de crescer em tecido de células vivas não humanas, ou em um meio contendo tais células vivas não humanas, e por atenuação do vírus adaptado por passagem seriada múltiplas através um meio de cultura compreendendo células animais vivas não humanas, a uma temperatura de menos que 35°C, porém a uma temperatura maior que aquela na qual cessa a propagação do vírus.

3 - Um processo segundo o ponto 2, caracterizado porque se emprega uma linhagem de vírus de sarampo que, após adaptação foi atenuada de tal modo que, ao menos parte do processo de atenuação foi conduzido a uma temperatura na faixa de 28 a 32°C.

4 - Um processo segundo o ponto 2, caracterizado porque se emprega uma linhagem de vírus de sarampo que, após adaptação foi atenuada de tal modo que todas as passagens foram conduzidas numa faixa de temperatura de 28-32°C.

5 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque o vírus de sarampo da linhagem Schwarz, é obtido por atenuação de uma linhagem atenuada de vírus de sarampo como a linhagem Enders de vírus de sarampo, a uma temperatura menor que 35°C, porém a uma temperatura maior que aquela na qual cessa a propagação do vírus.

6 - Um processo segundo os pontos 1 ou 3, caracterizado porque a linhagem Schwarz de vírus de sarampo, é obtida por atenuação de uma linhagem nativa adaptada de vírus de sarampo, como a linhagem Enders de vírus de sarampo, pelo que ao menos

parte de incubação no processo de stenução foi conduzida a uma temperatura de faixa de 28-32°C.

7 - Uma vacina contra sarampo, caracterizada por ser produzida pelo processo segundo quaisquer dos pontos 1 a 6.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 8 de Novembro de 1961, sob No. 150.896.

TÉRMO Nº 144 606 de 12 de novembro de 1962

Requerente: ATELIERS ET CHANTIERS DE NANTES (Bretagne-Loire) e BERNARD LE BOEUF - França

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE MOLDAGEM AUTOMÁTICA DE QUEIJOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Um dispositivo de moldagem automática de queijos, caracterizado por compreender sucessivamente um local de coagulação do leite com um conjunto de calhas deslocáveis que recebem o leite adicionado do coalho e dos fermentos, comportando dispositivos de corte da massa coagulada, um local de moldagem da pasta por vazamento das calhas nos moldes, um local de escoamento ou enxugamento dos moldes, os três locais cooperando em um ciclo contínuo.

2. Um dispositivo segundo o Ponto 1, caracterizado porque o local de coagulação é constituído por uma superposição de caminhos horizontais sobre os quais caminham ou se deslocam as calhas que cooperam com uma caixa móvel em vai-e-vem horizontal e que comporta os elevadores.

3. Um dispositivo segundo o Ponto 1, caracterizado porque o órgão de corte é constituído por placas verticais espaçadas de forma e dimensões correspondentes à seção das calhas, essas placas sendo ligadas por fios horizontais, o conjunto de placas e fios recebendo um movimento vertical.

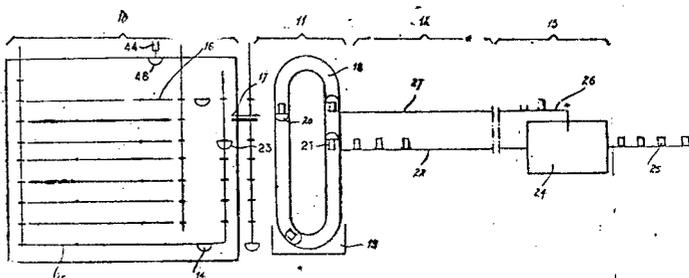
4. Um dispositivo segundo o Ponto 1, caracterizado porque o órgão de corte é constituído por lâminas fixadas sobre um eixo com fios ligando as lâminas, o conjunto de lâminas e fios podendo receber um movimento de rotação.

5. Um dispositivo segundo o Ponto 1, caracterizado porque o local de moldagem compreende uma cadeia sem fim que recebe as calhas provenientes da coagulação um dispositivo de transporte dos moldes, um dispositivo de fixação dos moldes sobre as calhas e um dispositivo de separação e de evacuação dos moldes cheios.

6. Um dispositivo segundo o Ponto 1, caracterizado por comportar dispositivos de escoamento ou enxugamento automático dos moldes compreendendo uma superposição de caminhos horizontais sobre os quais caminham ou se deslocam os moldes que cooperam com uma caixa móvel em vai-e-vem horizontal, com elevadores e com dispositivos de giro e de

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei no. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na França, em 13 de novembro de 1961, sob nº 878.780.

FIG. 1



TÉRMO Nº 144 654 de 14 de novembro de 1962

Requerente: JOSÉ MANCINI - São Paulo

Privilégio de Invenção: "MÁQUINA PARA FABRICAR ESTALOS"

REIVINDICAÇÕES

NA PARA FABRICAR ESTALOS", os seguintes pontos característicos:

1) "MÁQUINA PARA FABRICAR ESTALOS", caracterizada por constituir-se de de, uma estrutura (1), em cuja parte inferior há um eixo (2) giratório e tendo superiormente uma mesa (3) a qual possui em sua parte anterior uma barra (4), montada em dois suportes (5), um em cada extremidade, tendo esta barra (4) vários prendedores (6) constituídos por arames dobrados em "M", estando fixados, em uma travessa paralela à barra, apoios (7) em forma de lâminas horizontais localizadas abaixo de cada prendedor; um eixo (8) horizontal, paralelo ao eixo (2), e localizado abaixo da parte frontal da mesa (3), no qual estão montadas duas barras (9), a cujas extremidades acoplam-se os suportes (5) por meio de articulações (10) e de molas (11), tendo uma das barras (9) um prolongamento (12), o qual, por meio de uma biela (13) articula-se com a parte intermediária de uma alavanca (14) estando esta alavanca articulada, por uma das extremidades, em um eixo (15), e sua outra extremidade tendo um pino ou rolete (16), que apoia-se em um excêntrico (17) do eixo (2), excêntrico este que possui um setor cilíndrico saliente, com uma guia (18) que acompanha seu contorno; um cabo flexível (20) ou corrente, preso à extremidade de um pino (19) fixo à barra (4) e voltado para baixo, cabo este que dá meia volta em uma polia (21) e tem sua extremidade presa à barra (9), tendo ainda a barra (4) uma mola que age no sentido de tração do cabo (20), o

qual é esticado por uma mola (22), cujas extremidades são fixas respectivamente à estrutura (1) e ao cabo, em seu trecho entre a polia (21) e a barra (9); um conjunto de facas (23), situadas entre os prendedores (6) e fixo a um suporte (24) paralelo à barra (4), suporte este móvel verticalmente em guias, articuladas em bielas (25) as quais por sua vez articulam-se nas extremidades de barras (26) fixas em um eixo (27) paralelo ao eixo (2), possuindo uma das barras (26) uma projeção (28) cuja extremidade acopla-se, por meio de uma biela (29), com a parte intermediária de uma alavanca (30), esta última articulando-se, em uma das extremidades, com um eixo (31), e tendo na outra extremidade um pino ou rolete (32) que apoia-se em um excêntrico (33) do eixo (2); uma caixa (35) que serve de reservatório de mistura explosiva possui inferiormente uma série de pequenos tubos (34) verticais, tendo esta caixa movimento vertical alternado; um conjunto de lâminas (36) horizontais para as, fixo à estrutura, entre as quais encaixam-se outro conjunto de lâminas móveis, presas a um suporte (37) móvel horizontalmente, tendo as lâminas cortes em "V", nas arestas que se encaixam alternadamente, de modo que quando afastadas as lâminas móveis, formam furos verticais localizados abaixo dos tubos (34), estando o suporte (37) acoplado a alavancas (39) por meio de bielas (38), alavancas estas fixas a um eixo (40) paralelo ao eixo (2), fixando-se ao referido eixo (40) barras (41) inferiormente, que possuem, nas extremidades, guias excêntricas (42), formadas por setores em arco, entre os quais alojam-se o eixo (2) e projeções (43) deste dotadas de roletes (44) ou pinos nas extremidades.

II) "MAQUINA PARA FABRICAR ESTALOS", como no ponto I, caracterizada por uma folha de papel ser presa pelos prendedores (6), conduzida pela barra (4) até abaixo das facas (23) onde é cortada em quadrados iguais, os quais são conduzidos pelos mesmos prendedores até sobre as lâminas (36), onde são repuxados em forma de sacos por meio dos tubos (34), em sua descida contra os furos formados pelos desenhamentos dos vértices dos recortes das lâminas, e recebendo os pequenos sacos, no fundo dos quais os mesmos tubos dispõem pequenas quantidades dosadas de mistura explosiva, e após a saída dos tubos (34) as lâminas (36)

abrem-se contra as lâminas fixas, estrangulando e vibrando em zigue-zague os corpos dos pequenos sacos, desde a saída da mistura explosiva depositada até a extremidade, abrindo-se a seguir as lâminas para deixar saírem os estalos já prontos.

III) "MAQUINA PARA FABRICAR ESTALOS", substancialmente como a descrito, reivindicado nos pontos I e II e apresentado nos desenhos anexos.

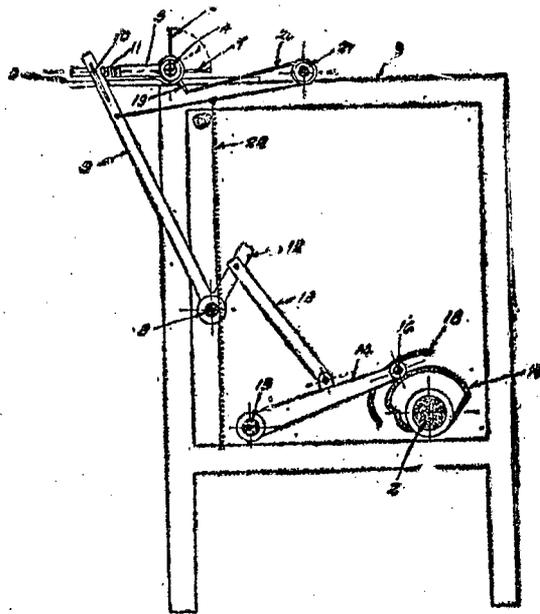


FIG. 1

TERMO Nº 144 666 de 14 de novembro de 1962
 Requerente: WESTINGHOUSE BRAKE AND SIGNAL COMPANY LIMITED
 INGLATERRA
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS RELATIVOS A APARELHO DE CONTRÔLE DE TRÁFEGO FERROVIÁRIO"
 REIVINDICAÇÕES

1. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário caracterizado pelo fato dos desvios situados em rotas de tráfego possível terem associado a eles os respectivos dispositivos de comando de rota cuja operação determina a fixação dos respectivos desvios e pelo fato da operação de cada dispositivo de comando de rota, exceto o primeiro, que corresponde a uma rota de tráfego escolhida depender da operação do dispositivo de comando de rota precedente e a operação do dito primeiro dispositivo de comando de rota depender da operação de um dispositivo inicial de fixação de rota.

2. Um aparelho para o controle de tráfego ferroviário de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da operação de um dispositivo de comando de rota ser acompanhada pelo travamento d'ele na posição inversa chamada de operado.

3. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com o ponto 1 ou com o ponto 2, caracterizado porque nele existe um dispositivo de comando de rota para cada posição de cada grupo de desvios que é operável para uma posição chamada inversa para fixar a agulha na sua posição correspondente, a operação de um dos ditos dispositivos de comando

de rota para a posição dita inversa dependendo do outro dispositivo ou dispositivos de comando de rota associados a um dado desvio estarem em sua posição chamada normal.

4. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de existirem dispositivos para repor os ditos dispositivos de comando de rota na sua posição chamada normal sucessivamente a medida que as seções de estrada que incluem os desvios a que eles pertencem forem liberadas pela passagem de um trem ou veículo ferroviário.

5. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com o ponto 4, caracterizado porque os ditos elementos para reposição dos referidos dispositivos de comando de rota na dependência do dispositivo de comando de rota precedente ter sido recolocado na sua posição normal.

6. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com os pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos para reposição dos referidos dispositivos de comando de rota dependerem de um dispositivo inicial de fixação de rota ter sido operado para uma posição alternativa para inicial a operação de fixação de rota.

7. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com qualquer ponto precedente, caracterizado porque cada chave tem um dispositivo de operação de desvio associado que é fixado em uma de duas posições de acordo com a qual o dispositivo de comando de rota associado é fixado por último em uma posição dita inversa.

8. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com qualquer ponto precedente, caracterizado porque os ditos dispositivos de comando de rota compreendem relés de duplo engate.

9. Um aparelho de controle de tráfego ferroviário de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizado porque os dispositivos de operação de desvios compreendem relés de engate duplo.

10. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com o ponto 8, caracterizado porque o mostramento nos ditos dispositivos de comando de rota depende da passagem de um veículo ferroviário ou trem nas seções de estrada determinadas.

11. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da operação de desvios ao longo de uma rota selecionada condicionar a fixação de sinais para permitir a passagem de veículos ferroviários na rota selecionada.

12. Um aparelho de controle de tráfego ferroviário de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizado porque a operação de um dispositivo inicial de fixação de rota converte todos os outros de tais dispositivos em dispositivos de destino, de modo que pela operação de um determinado dos dispositivos de destino fica definida a rota a ser fixada.

13. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizado porque os dispositivos de comando de rota, dispositivos de proteção, dispositivos de sinalização e dispositivos de indicação são incorporados dentro de unidades compostas arranjadas para serem reunidas de uma maneira geograficamente correspondente ao traçado de desvios, sinais e circuitos de trilhos ou estrada aos quais eles correspondem.

14. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com o ponto 13, caracterizado porque os dispositivos para ligação ou união das ditas unidades compostas compreende cabos de núcleo múltiplo intercambiável padronizado.

15. Uma unidade caracterizada por ser construída de modo a ser interconectada com outras unidades compostas para constituir um todo ou parte de um dispositivo de controle de tráfego ferroviário de acordo com os pontos precedentes.

16. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário de acordo com o ponto 13 ou 14 caracterizado porque uma ou cada uma das ditas unidades compostas é dotada de um circuito

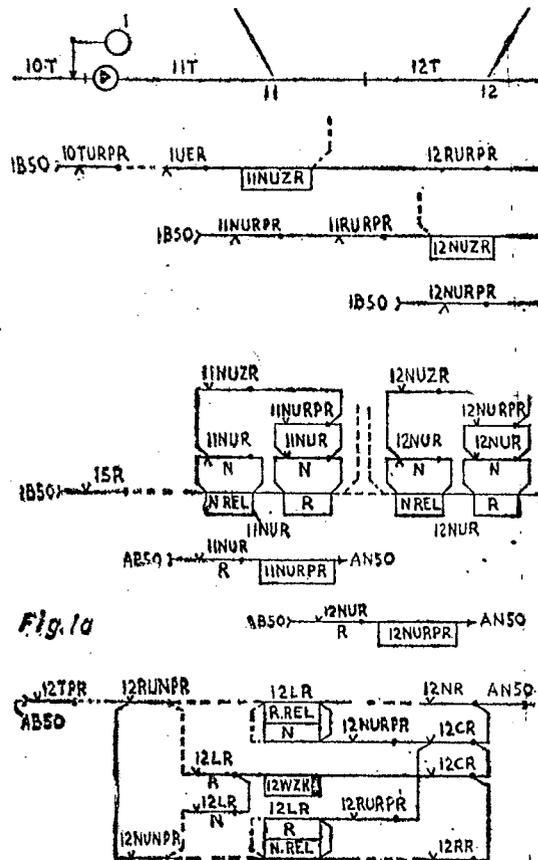


Fig. 1a

cuito de teste e comutadores, a operação seletiva da qual proporciona uma indicação da integridade da parte de rede de fixação de rota contida nela para cada condição de fixação de rota possível dela.

17. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário arranjado para ser operado substancialmente como descrito com referência a figura 1 dos desenhos anexos.

18. Um aparelho para controle de tráfego ferroviário substancialmente como descrito com referência às figuras 2 a 4 e 5, 6 e 7 dos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Inglaterra, em 15 de novembro de 1961, sob No. 40.861.

TERMO Nº 144 805 de 20 de novembro de 1962

Requerente: ADMIRAL CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "MECANISMO DISPARADOR DE TROCA-DISCOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Aparelhamento destinado a dar início a um ciclo de movimentos para a troca dos discos, em obediência a um impulso mais veloz, para dentro, do braço do pickup, quando esta deixa a trilha de som de um disco e penetra no sulco disparado do mesmo disco, caracterizado por uma peça acionada em ciclos, cujo movimento é aproveitado para manipular o braço do pickup e deixar cair discos sucessivos sobre o prato, em posição de serem tocados, peça esta que tem um entalhe na periferia, o qual se coloca contiguamente à engrenagem de propulsão da dita peça durante a reprodução normal do disco, uma saliência radial na dita engrenagem de propulsão, e uma alavanca acionadora especial montada em articulação com a referida peça acionada, adjacente ao dito entalhe, estando a alavanca especial disposta de modo a ficar fora da passagem de acoplamento com a saliência radial durante a reprodução normal do disco, estando o liame disposto de forma a receber movimento do braço do pickup e arranjado de modo a mover-se em baixa velocidade durante o tempo em que o braço do pickup percorre os sulcos gravados do disco, dito liame encontrando a alavanca especial durante o percurso do braço do pickup, para movimentar a alavanca especial na direção da dita passagem de acoplamento, ficando a alavanca especial afastada daquela passagem por meio de fricção contra a dita saliência a cada rotação desta, até que o braço do pickup penetre no sulco disparador do disco e até que o movimento da alavanca especial seja acelerado na direção daquela passagem de acoplamento, o suficiente para fazer engatar a saliência na alavanca especial e dar início ao movimento de rotação da dita peça acionada.

2. Aparelho conforme descrito no ponto 1, caracterizado pelo fato de que a peça acionada é uma engrenagem, que a engrenagem de propulsão é um pinhão e que a alavanca especial é provida de um ressalto formado de modo a sobrepôr-se aos dentes da engrenagem quando a alavanca especial é movida para a dita passagem, ficando o ressalto em contato com os dentes do pinhão quando a engrenagem chegar ao término de uma rotação, instante em que o pinhão leva a alavanca especial para dentro, para a posição de resolução, afastando-a do caminho da saliência, no momento em que a engrenagem tiver terminado o ciclo de troca do disco.

3. Aparelho conforme descrito nos pontos 1-2, caracterizado por um mecanismo de afastamento disposto de modo a mover-se em determinada direção, seguindo o movimento do braço do pickup dentro do sulco disparador do disco, e composto de uma haste que faz contato com o liame múltiplo quando este tiver sido deslocado para dar início ao movimento rotativo da en-

grenagem, para forçar dito liame múltiplo para a sua posição original, no início do ciclo, e uma peça fixa no eixo da engrenagem, que tem a finalidade de limitar o movimento do liame múltiplo em direção à alavanca especial num sentido, e para a posição de resolução no outro sentido.

4. Aparelho conforme descrito nos pontos 1-3, caracterizado pelo fato que o liame múltiplo compõe-se de um par de peças de ligação deslizantes uma sobre a outra, estando a primeira delas, associada com a alavanca especial e a segunda, associada com o braço de manivela ligado ao braço do pickup, cujas peças de ligação movem-se na direção da alavanca especial, em baixa velocidade, pelo contato da segunda peça de ligação com o braço de manivela durante o avanço da agulha sobre os sulcos de gravação, para levar a primeira peça de ligação a tocar na alavanca especial e movê-la na direção da saliência, estando esta adaptada para contrariar o avanço da alavanca especial em direção à sua passagem, encostando nela e afastando-a, permanecendo a alavanca especial deslocada em relação à segunda peça de ligação a cada rotação do disco, até que o braço do pickup atinja o sulco disparador e faça mover a referida alavanca especial com velocidade acelerada na direção da dita saliência antes que esta possa engatar na alavanca especial; devido a isto, a engrenagem recebe um impulso desta saliência, que faz o entalhe passar pelo pinhão, estabelecendo o engrazamento entre o pinhão e a engrenagem, dando início ao ciclo de trabalho desta última.

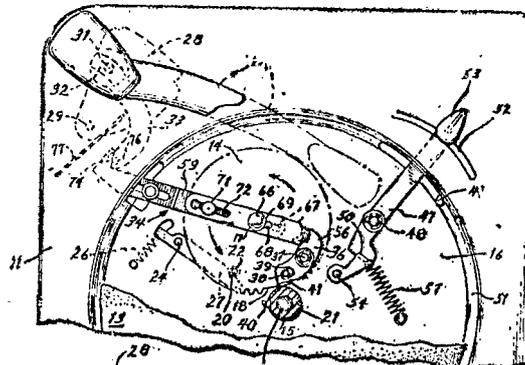


Fig. 1.

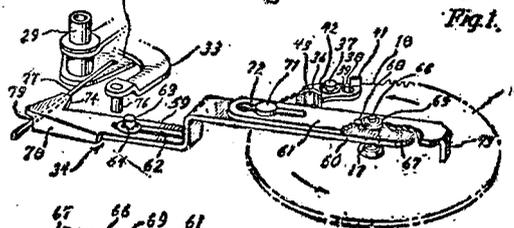


Fig. 2.

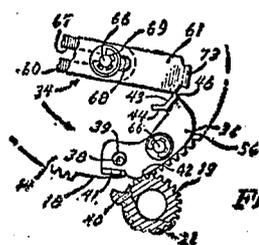


Fig. 3.

TERMO Nº 144 840 de 21 de novembro de 1962

Requerente: MONTECATINI, SOCIETÀ GENERALE PER L'INDUSTRIA MINERARIA E CHIMICA - Itália

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR HALOGENETOS DE ALQUIL-ALUMÍNIO"

REIVINDICAÇÕES

1 - um processo para preparar monocloretos de dialquil-alumínio, caracterizado porque se faz reagir um monocloreto de dialquil-alumínio com um halogênio,

- 2 - Um processo de acórdio com o ponto 1, caracterizado porque é efetuado em pressão ordinária.
- 3 - Um processo de acórdio com o ponto 1, caracterizado porque é efetuado sob pressão.
- 4 - Um processo de acórdio com o ponto 1, caracterizado porque é efetuado sob nitrogénio anidro.
- 5 - Um processo de acórdio com o ponto 1, caracterizado porque o monodreto de dialquil-alumínio é empregado em estado puro.
- 6 - Um processo de acórdio com o ponto 1, caracterizado porque o monodreto de dialquil-alumínio é usado dissolvido em solventes hidrocarbonetos.
- 7 - Um processo de acórdio com o ponto 1, caracterizado porque o monodreto de dialquil-alumínio utilizado contém uma pequena proporção da triálquila de alumínio correspondente.
- 8 - Um processo para preparar monodreto de dietil-alumínio, caracterizado porque se faz reagir monodreto de dietil-alumínio com cloro.
- 9 - Um processo para preparar monodreto de diisobutil-alumínio, caracterizado porque se faz reagir monodreto de diisobutil-alumínio com cloro.
- 10 - Monocloreto de dialquil-alumínio, sempre que preparados pelo procedimento definido nos pontos precedentes,

A requerente reivindica de acórdio com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1.945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 22 de novembro de 1.961, sob nº 20.986.

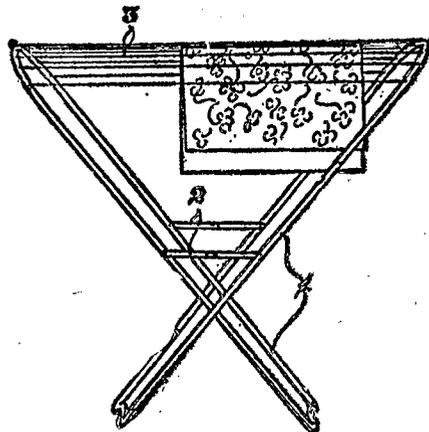
TÉRMO Nº 144 901 de 23 de novembro de 1962

Requerente: **INDUSTRIA DE ESTOFADOS DURAN S/A - Minas Gerais**
 Modelo de Utilidade: **"NÓVO MÓDULO DE SECADOR DE ROUPA PORTÁTIL"**

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de secador de roupa portátil caracterizado por dois quadros retangulares articulados em "X" e providos de braços articulados, ditos quadros sendo formados por peças tubulares dobradas que suportam, nas extremidades superiores, as cordas de secagem da roupa.

2 - Novo modelo de secador de roupa portátil caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 144 930 de 26 de novembro de 1962

Requerente: **SÉRGIO DOS GUIMARÃES BONJEAN - Guanabara.**
 Privilégio de Invenção: **"APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSOS E INSTALAÇÕES DE TRANSBORDO DE CARGAS"**

REIVINDICAÇÕES

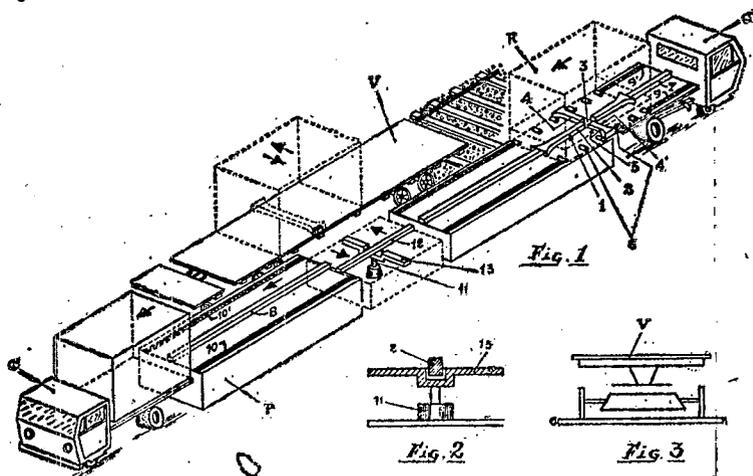
1 - Aperfeiçoamentos em processos de transbordo de carga com o emprego de grandes recipientes de formato, substancialmente, paralelepípedico, caracterizado pelo fato de que o transbordo dos recipientes do caminhão para uma plataforma ou vice versa se faz no sentido longitudinal, isto é, pelos topos dos respectivos estrados; e pelo fato de que o transbordo desses recipientes para o estrado dos vagões se faz num sentido transversal, mediante um prévio levantamento e eventual besculagem do referido recipiente.

2 - Instalação de transbordo de carga aperfeiçoada, caracterizada pelo fato de compreender no fundo dos referidos recipientes de formato paralelepípedico, uma peça longitudinal em forma de U invertido, provida de uma série de elementos transversais móveis e em forma de rôlo e ladeada por duas séries de rodízios de tipo conhecido; e, de um e outro lado da referida peça em U invertido, uma ou duas peças transversais semelhantes igualmente providas de rôlos e desembocando em pontos de solução de continuidade da referida peça longitudinal.

3 - Instalação de acórdio com o ponto 2, caracterizada pelo fato de compreenderem os estrados dos caminhões e de plataformas de descarga três séries de trilhos paralelos semelhantes, suscetíveis de cooperar respectivamente, com os referidos rôlos e rodízios.

4 - Instalação de acórdio com os pontos 2 e 3, caracterizada pelo fato de compreender a referida plataforma de descarga um ou dois elevadores verticais de tipo conhecido e de espaçamento correspondente ao eventual espaçamento das peças transversais em U invertido dos recipientes.

5 - Instalação de acórdio com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que os referidos elevadores são de natureza dupla e suscetíveis de rotação, apresentando um primeiro êmbolo portador de um prolongamento do trilho central da plataforma e um segundo êmbolo portador de um trilho alinhável com traços transversais de trilho previstos na referida plataforma.



TÉRMO Nº 144 946 de 27 de novembro de 1962

Requerente: **PIRELLI SOCIETÀ PER AZIONI - Itália**

Privilégio de Invenção: **"MÉTODO E DISPOSITIVO PARA ESTAMPAR UM DESENHO EM RELEVO AO LONGO DA FAIXA PERIMETRAL, NO ESTADO PLÁSTICO DE UM ARTIGO TOROIDAL ÚCO-E PARA O EVENTUAL TRATAMENTO TÉRMICO DO**

REIVINDICAÇÕES

1 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, caracterizado pelas fases de encerrar dito artigo entre duas seções de estampo deixando livre a faixa perimetral do mesmo, de inserir progressivamente no interior de dito artigo uma câmara flexível empurrando-a por meio de um fluido comprimido aquecido e enchendo-a com o mesmo, de comprimir a faixa perimetral do artigo radialmente do exterior para o interior e com uma pressão menor que a exercida sobre a superfície interna do artigo por meio da câmara flexível, com uma seção intermediária de estampo, subdividida em setores e provida sobre sua superfície interna de saliências correspondentes às cavidades que se querem obter em dita faixa até que o artigo resulte completamente encerrado no estampo e em criar sucessivamente uma diferença de pressão positiva entre a superfície externa e a interna da câmara flexível de forma a determinar a expulsão da mesma do interior do artigo ôco e em reabrir finalmente o estampo para extrair o artigo tratado.

2 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, compreendendo as fases de ajustar primeiramente um talão do pneu numa seção de um estampo e depois o outro talão numa segunda seção de dito estampo paralela à primeira, de aproximar reciprocamente os talões do pneu até levá-los à sua distância recíproca definitiva e de fazer contemporânea penetrar gradualmente uma câmara de vulcanização flexível no interior do pneu empurrando-a por meio de um fluido comprimido aquecido e enchendo-a com o mesmo, de empurrar sucessivamente a faixa de banda de rodagem, radialmente do exterior para o interior e com uma pressão menor que a exercida sobre a superfície interna do pneu por meio da câmara de vulcanização, com uma seção intermediária de estampo, subdividida em setores e provida sobre sua superfície interna de saliências correspondentes às cavidades que se querem obter em dita faixa até que o artigo resulte completamente encerrado no estampo conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de encerrar o estampo num recipiente estanque, de injetar fluido comprimido aquecido em dito recipiente a uma pressão inferior à existente no interior da câmara flexível, de descarregar o fluido comprimido da câmara flexível e reduzir contemporaneamente a pressão no interior de dito recipiente de forma a criar uma diferença positiva de pressão entre a superfície externa e a interna da câmara flexível, suficiente a determinar a expulsão da câmara flexível do interior do artigo ôco, de descarregar completamente o fluido comprimido também do recipiente e finalmente de abrir novamente o estampo para dele extrair o artigo tratado.

3 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, qual seja por exemplo um pneu conformado, caracterizado pelas fases de ajustar antes um talão do pneu numa seção de um estampo e depois o outro talão numa segunda seção de dito estampo paralela à primeira, de aproximar reciprocamente os talões do pneu até levá-los à sua distância recíproca definitiva e de fazer penetrar contemporânea e gradualmente uma câmara flexível no interior do pneu empurrando-a por meio de um fluido comprimido e enchendo-a

com o mesmo, de empurrar sucessivamente a faixa de banda de rodagem, radialmente do exterior para o interior e com uma pressão menor que a exercida sobre a superfície interna do pneu por meio da dita câmara flexível, com uma seção intermediária de estampo subdividida em setores e provida, sobre sua superfície interna, de saliências correspondentes às cavidades que se querem obter em dita faixa, até que o pneu resulte completamente encerrado no estampo e em criar sucessivamente uma diferença de pressão entre a superfície externa e a interna da câmara flexível de forma a determinar a expulsão da mesma do interior do pneu e de reabrir finalmente o estampo para dele extrair o mesmo.

4 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, compreendendo as fases de ajustar primeiramente um talão do pneu numa seção de um estampo e depois o outro talão numa segunda seção de dito estampo paralela à primeira, de aproximar reciprocamente os talões do pneu até levá-los à sua distância recíproca definitiva e de fazer contemporânea penetrar gradualmente uma câmara de vulcanização flexível no interior do pneu empurrando-a por meio de um fluido comprimido aquecido e enchendo-a com o mesmo, de empurrar sucessivamente a faixa de banda de rodagem, radialmente do exterior para o interior e com uma pressão menor que a exercida sobre a superfície interna do pneu por meio da câmara de vulcanização, com uma seção intermediária de estampo, subdividida em setores e provida na sua superfície interna de saliências correspondentes às cavidades que se querem obter em dita faixa, até que o pneu resulte completamente encerrado no estampo conforme reivindicado em 3, caracterizado por se encerrar o estampo em um recipiente hermético, de injetar fluido comprimido aquecido em dito recipiente a uma pressão inferior à existente no interior da câmara de vulcanização, de descarregar o fluido comprimido da câmara flexível e de reduzir contemporaneamente a pressão no interior de dito recipiente de forma a criar uma diferença de pressão positiva entre a superfície externa e a interna da câmara de vulcanização, suficiente para determinar a expulsão de dita câmara do interior do pneu, de descarregar completamente o fluido comprimido também do recipiente e de abrir novamente o estampo para extrair o pneu tratado.

5 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme reivindicações de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que é usada como câmara flexível uma câmara toroidal, correspondente ao perfil interno definitivo do artigo ôco que se quer obter.

6 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme as reivindicações de 1 a 5, caracterizado pelo fato de que para reabrir o estampo depois do tratamento do artigo contido no mesmo, levanta-se primeiro a seção superior do estampo, e afastam-se então radialmente os setores que constituem a seção intermediária do estampo da faixa perimetral do artigo tratado e se de-

prende finalmente este da seção inferior do estampo levantando-o mecânicamente do mesmo.

7 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme as reivindicações de 1 a 6, caracterizado pelo fato de que contemporaneamente ao início do levantamento da seção superior do estampo para a abertura do mesmo, se inicia um primeiro afastamento recíproco radial de pequena grandeza dos setores que constituem a seção intermediária do estampo, seguido de um segundo afastamento radial de ditos setores depois do completo levantamento da seção superior do estampo.

8 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme as reivindicações de 1 até 7, caracterizado pelo fato de que o dispositivo compreende um estampo constituído de duas seções anulares contínuas entre as quais está interposta uma terceira seção anular composta de pelo menos dois setores que apresentam sobre sua superfície interna saliências radiais correspondentes às cavidades que se querem obter sobre a face perimetral do artigo, meios para aproximar e afastar reciprocamente ditas duas seções anulares contínuas e meios para deslocar ditos setores simultaneamente em direção radial, uma câmara flexível, disposta num alojamento cilíndrico e com uma borda engrossada presa entre uma das seções anulares contínuas do estampo e a borda do alojamento cilíndrico, meios para injetar, e sucessivamente descarregar um fluido comprimido entre a superfície interna de dito alojamento cilíndrico e a câmara flexível de forma a empurrar esta no interior do artigo toroidal ôco e meios para determinar uma diferença de pressão positiva entre a superfície externa e a interna de dita câmara quando esta se encontra no interior do artigo toroidal ôco e o fluido comprimido já foi descarregado, pelo menos parcialmente, da mesma.

9 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme reivindicações de 1 até 8, caracterizado pelo fato de que a câmara flexível tem uma forma tórica correspondente ao perfil interno definitivo do artigo a tratar.

10 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme reivindicações de 1 até 9, caracterizado pelo fato de que uma das seções anulares contínuas e a seção anular em setores do estampo, são montadas sobre uma chapa circular e o movimento radial de aproximação e afastamento recíproco de ditas seções é comandado por meios aptos a deslocar axialmente um cilindro de duplo efeito, que é solidário com dita chapa e avança de um furo central desta em direção normal à mesma.

11 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme as reivindicações de 1 até 10, caracterizado pelo fato de

que cada um dos setores que constituem a seção intermediária de estampo é fixado a um suporte solidário com esta chapa circular, cuja face oposta à em que é fixado o respectivo setor apresenta um plano inclinado, cooperante com um segundo plano inclinado fixo quando dita chapa circular é deslocada em direção normal ao seu plano.

12 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme as reivindicações de 1 até 11, caracterizado pelo fato de que a haste ligada com uma extremidade a pistão deslizando no cilindro de duplo efeito, solidário com dita chapa, sustenta na extremidade oposta uma segunda chapa, paralela à primeira mas de diâmetro menor.

13 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme as reivindicações de 1 até 12, caracterizado pelo fato de que a borda da segunda chapa de diâmetro menor é conformada de forma a ser apta a receber o talão de um pneumático.

14 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme reivindicações de 1 até 13, caracterizado pelo fato de que o cilindro solidário com a primeira chapa avança da mesma em direção oposta ao cilindro em que está alojada a câmara flexível.

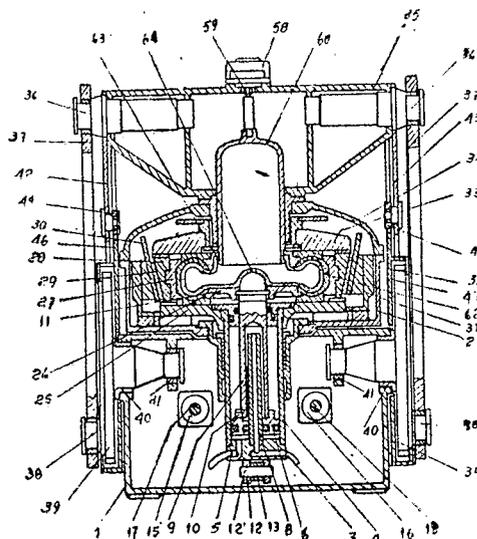


FIG. 1

15 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme reivindicações de 1 até 14, caracterizado pelo fato de que são previstos meios para deslocar axialmente o cilindro em que está alojada a câmara flexível.

16 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um artigo toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme as reivindicações de 1 até 15, caracterizado pelo fato de que compreende além disso um recipiente hermético que encerra dito estampo e meios para injetar fluido aquecido e comprimido no

interior de dito recipiente e para regular a pressão de dito fluído

27 - Método e dispositivo para estampar um desenho em relevo ao longo da faixa perimetral, no estado plástico, de um anel toroidal ôco e para o eventual tratamento térmico do mesmo, conforme reivindicado de 1 até 16, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália em 10 de fevereiro de 1962, sob nº 20.372.

TERMO - 146.419 - 25 de janeiro de 1.963

REQUERENTE - GUSTAV G. PAPPERMANN - Rio Grande do Sul

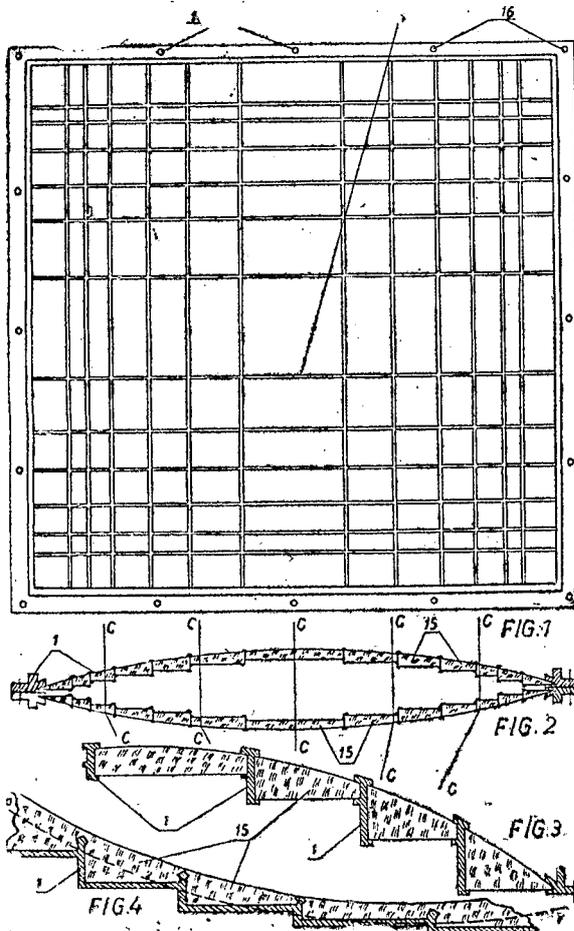
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO - Captação de calor solar para fins de evaporação da água do mar

PONTOS CARACTERÍSTICOS:

1 - Captação de calor solar para fins de evaporação da água do mar, caracterizada por lentes com qualquer configuração periférica desejada, divididas, em virtude de suas grandes proporções, em duas metades convexo-planas, as quais são por sua vez subdivididas em elementos relativamente pequenos que são montados numa armação suportadora em duas partes que são juntadas de modo a se constituir uma lente com forma bi-convexa externamente, coletora dos raios solares para aproveitamento do calor convergente para o ponto focal da mesma.

2 - Captação de calor solar conforme o ponto 1, caracterizada por espelhos convexos constituídos de múltiplos elementos e reunidos de modo a constituírem uma superfície convexa, numa armação suportadora.

3 - Captação de calor solar, acorde com os pontos 1 ou 2, para evaporação da água do mar e utilização como a título de exemplo descrito no memorial e representado nos desenhos anexos.



TERMO - 117.021 - 13 de dezembro de 1.962

REQUERENTE - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO SABIN LTDA-São Paulo
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO - Nova disposição construtiva em placas premoldadas

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM PLACAS PREMOLDADAS", constituída por pia ou mesa ou pedra de granito artificial, colorido ou não, fundida em moldes convenientes, dotada de uma ou mais bacias de metal esmaltado a fogo, caracterizado pelo fato das bordas das bacias ficarem embutidas, durante a fundição da referida pedra, no interior da espessura da mesma, de modo a não apresentar solução de continuidade entre a borda de granito artificial e a bacia de fogo esmaltado.

2 - "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM PLACAS PREMOLDADAS", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

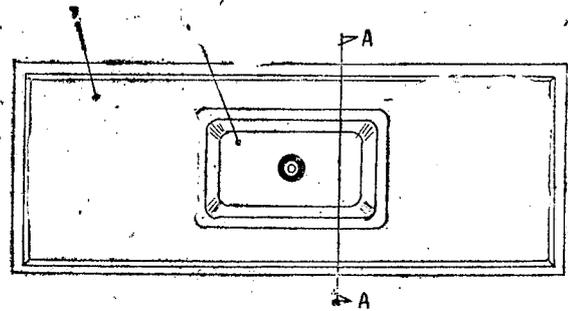


FIG. 1

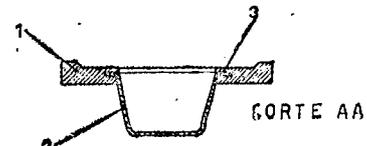


FIG. 2

TERMO - 153.382 - 29 de julho de 1.963

REQUERENTE - H G INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - São Paulo

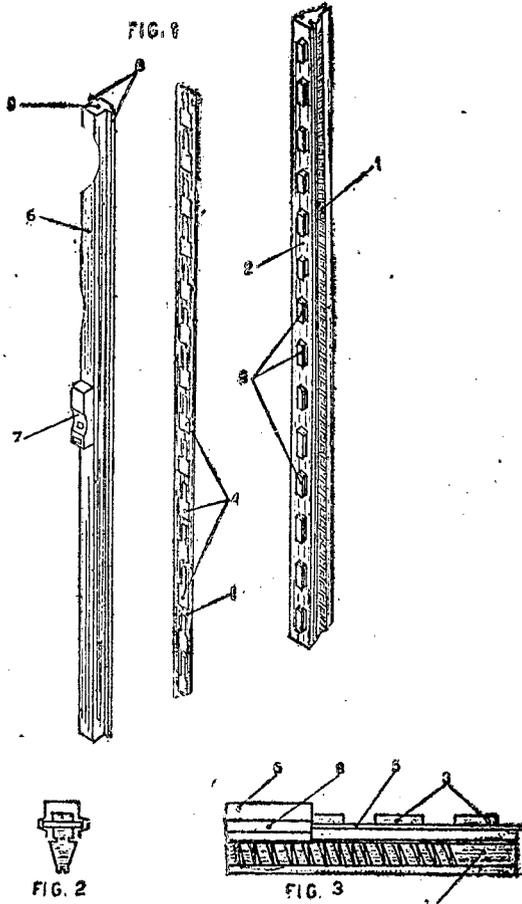
MODELO DE UTILIDADE - Nova disposição construtiva em suporte de lâminas de borracha de limpa vidros

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM SUPORTE DE LÂMINAS DE BORRACHA DE LIMPAS VIDROS", de tipo formado por lâmina de borracha substancialmente flexível de secção triangular com o vértice bifido, caracterizado por ter a face plana que corresponde à base do triângulo um trecho ou faixa de menor diâmetro, central e ao longo do comprimento da peça e que se alarga novamente em faixa de secção quadrangular ou tira de largura idêntica à da base do trecho triangular e de onde se projetam longitudinal e centralmente uma série de botões de borracha, de feição quadrangular, dotados de gola que servem para encaixe em rasgos correspondentes praticados ao longo de uma metálica de aço que acompanha longitudinalmente e paralelamente a tira de borracha, configurando uma platibanda semi-rígida, saliente em relação às dimensões laterais do conjunto, de modo que suas beiradas servem de corredeira para introdução e encaixe em estojo metálico, alongado de feição basicamente paralelepipedal, com uma face longa fechada, dotada de usual engate para braço de alavanca do limpador, enquanto que a face oposta é aberta e os laterais se apresentam perpendiculares às faces anteriores, até próximo à borda, quando então descrevem duas pequenas canaletas, com a abertura voltada para dentro do estojo, paralelas e longitudinais, e que servem de corredeiras para as bordas metálicas da lâmina de aço

que preenche a borracha limpadora de para brisas, enquanto que as sacas que configuram as extremidades distais do estojo, são feitas, transversais às demais e fecham o estojo, de forma a impedir o escorregamento da lâmina corretiva, deixando para fora somente o trecho triangular da lâmina de borracha.

2 - "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM SUPORTES DE LÂMINAS DE BORRACHA DE LIMPA VIDROS", accorde com o ponto anterior e tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado e nos desenhos anexos.



TÉRMO - 154.051 - 25 de outubro de 1.963

REQUERENTE - PECHINEY COMPAGNIE DE PRODUITS CHIMIQUES ET ELECTROMETALLURGIQUES - FRANÇA

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Processo de preparação de alcoóis primários

REIVINDICAÇÕES

- 1) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", alifáticos, de, essencialmente, oito átomos de carbono, por formação intermediária de derivados alcoilados do alumínio, seguida de uma reação de oxidação dos últimos, em seguida de uma reação de hidrólise, caracterizado por se efetuar, em combinação, a partir de hidrocarbonetos constituídos, principalmente, de buteno, as seguintes etapas:
- a) submete-se, ditos hidrocarbonetos, a uma reação dita de "acrescimento", pela postura em contacto com um derivado alcoilado do alumínio, que contém, principalmente, alumínio

butílico, a uma temperatura compreendida entre 130 e 280°C, mais ou menos, a uma pressão compreendida entre 20 Kg/cm² e 400 Kg/cm², mais ou menos, estando, a relação A, entre, de um lado, o número de valências-grama de alumínio fixadas no alumínio-alcofio, utilizado na reação de crescimento e, de outro, o número de moléculas-grama de buteno-1 total, presente, seja sob forma fixada ao alumínio, seja livre, compreendida entre 0,18 e 2,1.

b) separa-se os butenos não transformados na reação de crescimento, após o que trata-se uma parte pelo alumínio e pelo hidrogênio, conforme os processos conhecidos, e obtém-se, por esse tratamento, a totalidade do alumínio-alcofio requerido para a reação de crescimento mencionada.

c) submete-se os produtos da reação de crescimento, previamente separados dos butenos não transformados, à ação de olefinas compostas, principalmente, de α -octenos, e realiza-se, por meio dessas olefinas, sucessivamente:

- a reação de deslocamento dos grupos iso-butilo, ainda presentes, sob forma de alumínio-isobutilo, após a reação de crescimento, à uma temperatura compreendida entre 90 e 220°C, mais ou menos.

- a reação de alcoilação dos dialcois monohidretos de alumínio, saídos da reação de crescimento, à uma temperatura compreendida entre cerca de 75 e 140°C, mais ou menos, sendo, essas reações de deslocamento e de alcoilação, realizadas a uma pressão compreendida entre cerca de 0,5 Kg/cm² e 10 Kg/cm², mais ou menos.

- a separação de ditas olefinas, a uma temperatura inferior a 100°C, mais ou menos.

- a reciclagem, durante as reações de deslocamento e de alcoilação mencionadas, das olefinas assim separadas; sendo a proporção B, do peso das olefinas recicladas com relação ao peso dos produtos da reação de crescimento, desembaraçada dos de butenos não transformados, compreendida entre 0,02 e 1, mais ou menos.

- 9) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 1, caracterizado por realizar-se essa separação a uma pressão compreendida entre cerca de 1 Kg/cm² e 5 Kg/cm², mais ou menos;
- 10) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por dividir-se os butenos não transformados, durante a reação de crescimento, separados à saída da mesma, em uma fração enriquecida em isobuteno e uma fração enriquecida em buteno-2, por tratar-se essa última fração pelo alumínio e pelo hidrogênio, de acordo com processos conhecidos, e por obter-se, por esse tratamento, a totalidade do alumínio-alcoólio, requerido para a reação de crescimento descrita.
- 11) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", conforme o item 1, caracterizado por se efetuar a reação de deslocamento dos grupos isobutilo, ainda presentes, no estado de alumínio-isobutilo, após a reação de crescimento, a uma temperatura compreendida entre cerca de 125 e 160°C, mais ou menos.
- 12) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", de acordo com o item 1, caracterizado por efetuar-se a reação de alcoilação dos monohidretos de alumínio-dialcoólio, saídos da reação de crescimento, a uma temperatura compreendida entre cerca de 100 e 110°C, mais ou menos.
- 13) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", na conformidade do item 1, caracterizado por efetuar-se as reações de deslocamento dos grupamentos isobutilo e de alcoilação do monohidreto de alumínio-alcoólio, sensivelmente, à pressão atmosférica.
- 14) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 1, caracterizado por se separar as olefinas saídas da reação de crescimento, após ter se efetuado a alcoilação do monohidreto de alumínio-dialcoólio, a uma temperatura compreendida entre cerca de 40 e 75°C, mais ou menos.
- 15) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", conforme
- 9) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 1, caracterizado por se efetuar a reação de crescimento a uma temperatura compreendida entre cerca de 150 e 200°C, mais ou menos.
- 8) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", na conformidade do item 1, caracterizado por se efetuar dita reação de crescimento a uma pressão compreendida entre cerca de 95 Kg/cm² e 110 Kg/cm², mais ou menos.
- 6) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 1, caracterizado por tomar-se, como relação A, entre, de um lado, o número de valências-grama de alumínio fixado ao alumínio-alcoólio, usado na reação de crescimento, e, de outro, o número de moléculas-grama de buteno-1 total, presente, tanto fixado ao alumínio, como livre, um valor compreendido entre cerca de 0,4 e 0,9, mais ou menos.
- 7) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", conforme o item 1, caracterizado por realizar-se a separação dos butenos não transformados, durante a reação de crescimento, à uma temperatura compreendida entre cerca de 50 e 200°C, mais ou menos, e a uma pressão compreendida entre cerca de 0,2 Kg/cm² e 10 Kg/cm², mais ou menos.
- 6) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", de acordo com o item 1, caracterizado por realizar-se essa separação a uma temperatura compreendida entre cerca de 100 e 180°C, mais ou menos.

- 9) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por se escolher, como matéria prima, hidrocarbonetos constituintes, principalmente, de butenos, e que contém 10% mais ou menos, em peso, de butenos
- 9) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 1, caracterizado por se efetuar a reação de deslocamento dos grupos isobutilo, ainda presentes, no estado de alumínio-isobutilo, após a reação de crescimento, a uma temperatura compreendida entre cerca de 125 e 160°C, mais ou menos.
- 12) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", de acordo com o item 1, caracterizado por efetuar-se a reação de alcoilação dos monohidretos de alumínio-dialcoólio, saídos da reação de crescimento, a uma temperatura compreendida entre cerca de 100 e 110°C, mais ou menos.
- 13) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", na conformidade do item 1, caracterizado por efetuar-se as reações de deslocamento dos grupamentos isobutilo e de alcoilação do monohidreto de alumínio-alcoólio, sensivelmente, à pressão atmosférica.
- 14) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", segundo o item 1, caracterizado por se separar as olefinas saídas da reação de crescimento, após ter se efetuado a alcoilação do monohidreto de alumínio-dialcoólio, a uma temperatura compreendida entre cerca de 40 e 75°C, mais ou menos.
- 15) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCÓOIS PRIMÁRIOS", conforme

16) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", segundo o item 1, caracterizado por se realizar dita oxidação a uma pressão compreendida entre cerca de 4 Kg/cm² e 7 Kg/cm², mais ou menos.

17) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", de acordo com o item 1, caracterizado por se efetuar, em contínuo, todas as etapas do processo na conformidade da invenção.

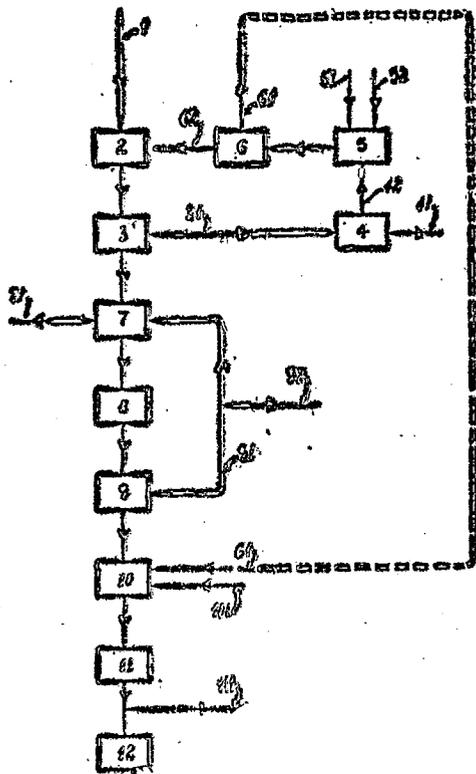
TERMO Nº 151 356 de 2 de agosto de 1963
 Requerente: GIOSUE DE VITA - SÃO PAULO
 Mdo. de Utilidade: "MATRIZ PARA BLOCO DE CIMENTO"

REIVINDICAÇÕES

I - MATRIZ PARA BLOCO DE CIMENTO, caracterizada por se formar de uma base com dois machos de forma piramidal nela fixados, e com quatro calços nos cantos servindo de guia para o perfeito posicionamento das laterais da forma os quais são articulados por meio de uma dobradiça com pino removível.

II - Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

18) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por se efetuar referida oxidação a uma temperatura compreendida entre cerca de 10 e 40°C, mais ou menos.



19) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por se efetuar referida oxidação a uma temperatura compreendida entre cerca de 10 e 40°C, mais ou menos.

20) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por se efetuar referida oxidação a uma temperatura compreendida entre cerca de 10 e 40°C, mais ou menos.

21) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por se efetuar referida oxidação a uma temperatura compreendida entre cerca de 10 e 40°C, mais ou menos.

22) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por se efetuar referida oxidação a uma temperatura compreendida entre cerca de 10 e 40°C, mais ou menos.

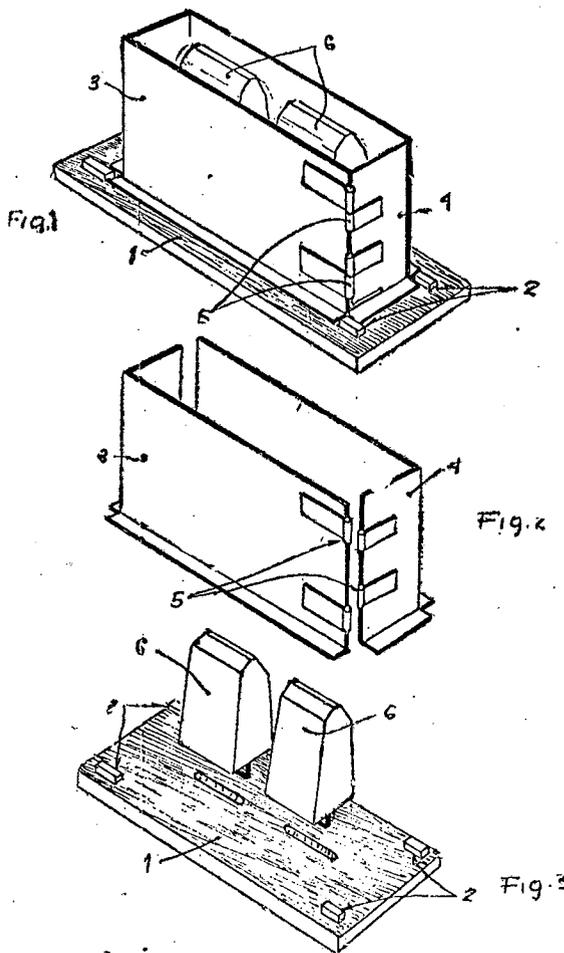
23) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE ALCOÓIS PRIMÁRIOS", segundo o item 2, caracterizado por se efetuar referida oxidação a uma temperatura compreendida entre cerca de 10 e 40°C, mais ou menos.

TERMO Nº 151 356 de 2 de agosto de 1963
 Requerente: GIOSUE DE VITA - SÃO PAULO
 Mdo. de Utilidade: "MATRIZ PARA BLOCO DE CIMENTO"

REIVINDICAÇÕES

I - MATRIZ PARA BLOCO DE CIMENTO, caracterizada por se formar de uma base com dois machos de forma piramidal nela fixados, e com quatro calços nos cantos servindo de guia para o perfeito posicionamento das laterais da forma os quais são articulados por meio de uma dobradiça com pino removível.

II - Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



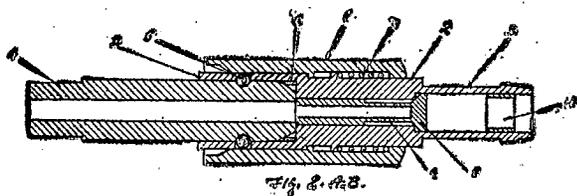
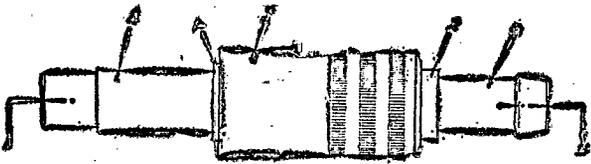
TERMO - 152.917 - 19 de setembro de 1.963
 REQUERENTE - KAVO DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO - S. Catarina
 MODELO DE UTILIDADE - Novo e original modelo de acoplamento para tomadas de ar comprimido

REIVINDICAÇÕES

1) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE ACOPLAMENTO PARA TOMADAS DE AR COMPRIMIDO" - constituído por dois tubos superpostos, caracterizando-se o tubo inferior por possuir uma reentrância

da sua parede externa na qual se acha envolvida uma mola que mediante pressão permite a retração do tubo externo, retraindo esferas previstas em seu corpo para permitir a internação do tubo de acoplamento que é provido de um anel recentrante no qual se internam as esferas fixando o acoplamento ao mesmo tempo permite a passagem de ar pelo afastamento da parede obturadora no interior do cilindro.

2ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE ACOPLAMENTOS PARA RODAS DE AR COMPRIMIDO" - conforme reivindicado em 1.º, substancialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO - 153.398 - 7 de outubro de 1.965
 REQUERENTE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS
 HROSOL LTDA - São Paulo
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Dispositivo auxiliar para recolocação de rodas de veículos

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Dispositivo auxiliar para recolocação de rodas de veículos, caracterizado por ser constituído por um bloco cilíndrico,

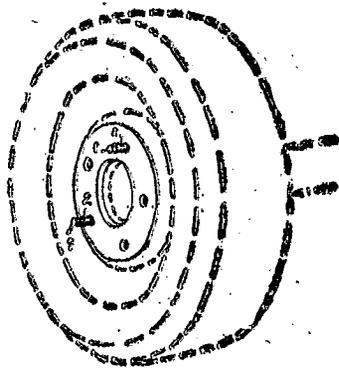
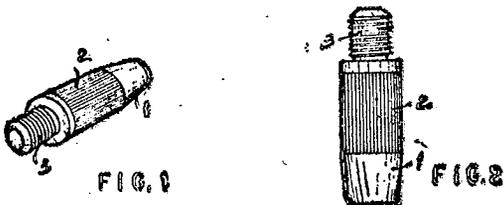


FIG. 3

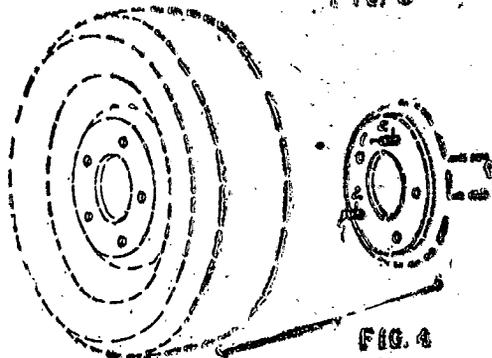


FIG. 4

de metal ou outro material adequado qualquer, com superfície lateral ranhurada, e de diâmetro um pouco menor que o diâmetro dos orifícios da roda, bloco este dotado em uma de suas extremidades de prolongamento axial rosqueado, de menor diâmetro que o diâmetro do dito bloco.

2 - Dispositivo auxiliar para recolocação de rodas de veículos, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO - 153.569 - 10 de outubro de 1.965

REQUERENTE - KARL GAYER - Guanabara

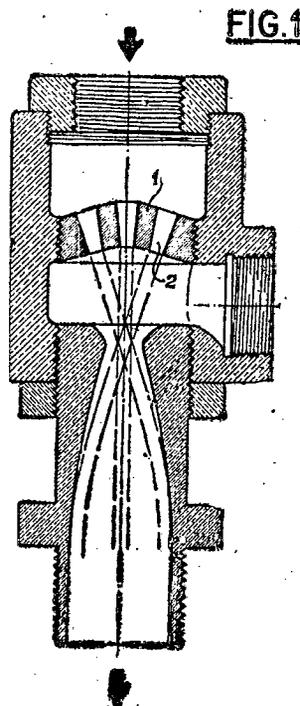
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamento em ejetor de fluidos

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamento em ejetor de fluidos, caracterizado pelo fato que uma peça circular e grossa prevê vários bicos dispostos obliquamente, convergindo para uma trompa ou garganta.

2 - Aperfeiçoamento em ejetor de fluidos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela impulsão de uma pluralidade de jatos hidráulicos individuais, de qualquer forma, seção ou combinação geométrica, dirigidos de determinados ângulos para uma única saída cônica ou trompa.

3 - Aperfeiçoamento em ejetor de fluidos, substancialmente como descrito no rolatório e ilustrado nos desenhos que o acompanham.

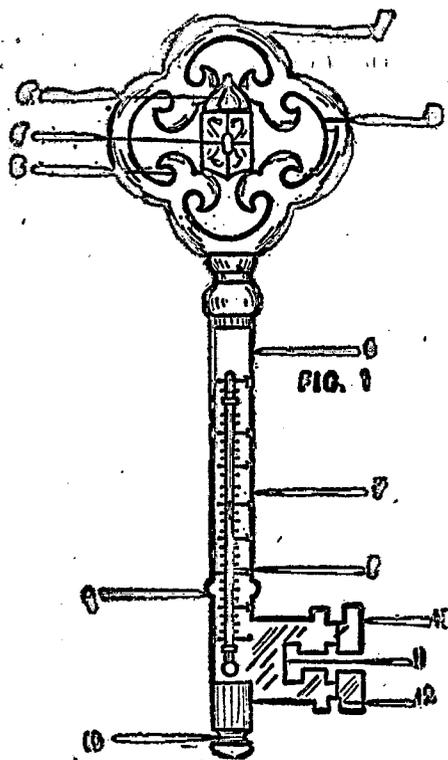


DECRETO Nº 160 392 de 19 de Junho de 1960
Requerente: VIDEAÇO LTDA - SÃO PAULO
Modo Industrial: "UM ORNAMENTO EM FORMA DE CHAVE"
REIVINDICAÇÕES

1) ORNAMENTO EM FORMA DE CHAVE, que se caracteriza pela figura de uma chave apresentando a parte superior de um aro formado por duas hastes, sendo internamente formado por pontas recurvadas umas em relação as outras, entre as quais está disposto um escudo cristão encimado por uma coroa.

2) UM ORNAMENTO EM FORMA DE CHAVE, de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por uma haste alongada com a parte central retangular na qual está colocado um barômetro, possuindo no terço inferior uma nervura e logo mais abaixo uma lingueta em forma de "U" cujos laterais apresentam recortes internos e finalmente uma ponta terminal em chanfro.

3) ORNAMENTO EM FORMA DE CHAVE, de acordo com os pontos 2, tudo conforme foi descrito no presente memorial e encontra-se representado nos desenhos acompanhantes.



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DA GUANABARA

PREÇO: NCr\$ 0,40

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1
AGENCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 867.349



LETRAS BRANCAS

Requerente: Indústria e Comércio W. Weege S.A. Local: Santa Catarina Classe: 36

Artigos: de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças (fraldas, cueiros, etc.)

Nº 867.350



Requerente: Cia. de Bebidas Adega Antiga

Local: Guanabara Classe: 42

Artigos: Vinho tinto

Nº 867.351



Requerente: Cia. de Bebidas Adega Antiga

Local: Guanabara Classe: 42

Artigos: Vinho branco

Nº 867.352

SEARS TEM DE TUDO

Requerente: Sears, Roebuck S.A. Comércio e Indústria Local: Guanabara Frase de Propaganda

Gênero de negócio relativo às classes:

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Nº 867.353



Requerente: Promoção e Administração de Veículos - Ceance

Local: Guanabara Classes: 21 e 50

Insignia

Nº 867.354

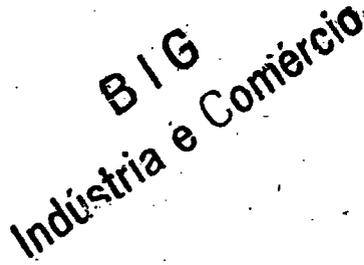
napolitan

Moinho Ouro

Requerente: Fábrica de Café Moinho de Onro S.A. Local: Guanabara Classe: 41

Artigos: Balas, Bombons

Nº 867.355



Requerente: BIG - Indústria de Bicicletas S.A.

Local: Guanabara Classes: 21 - 33 e 50

Título

Nº 867.356

Requerente: Gráfica Valentim Limitada Local: São Paulo Classe: 32

Artigos: Jornais, revistas e publicações em geral; álbuns, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas. Artigos impressos a saber: - almanques; alburns impresso; anuários; calendários; catálogos; - crônicas impressas; designação de filmes; designações de peças teatrais; discursos impressos; poletos impressos; folhinhas impressas; histórias impressas; índices telefônicos; jornais; livros; músicas impressas; orações impressas; peças cinematográficas; peças teatrais; poesias impressas; programas de circo; programa de rádio; programa de televisão; programa impressos; propaganda impressa escrita; prospectos impressos escritos; prosas impressas; publicações impressas; revistas impressas; romances impressos; roteiros impressos de filmes; roteiros impressos de peças teatrais; scripts de cinema; scripts de teatro; scripts de televisão; sueltos impressos

Nº 867.357



Requerente: Gráfica Valentim Ltda. Local: São Paulo Classe: 38

Artigos: Papel, papelão e seus artefatos a saber: - agendas em branco; álbuns em branco; argolas de papel ou papelão; aros de papel ou papelão; balões de papel para enfeitar; bilhetes de ingresso; bilhetes de passagem; bobinas de papel; blocos para anotações; blocos para cálculos; blocos para correspondências; blocos para desenhar; blocos para escrever; brochuras não impressas; cabogramas papel de; cadernetas em branco; cadernos escolares; cadernos para desenho; caixas de papelão; capas de papel para documentos;

capas de papelão para documentos; carteiras de papel; carteiras de papelão; cartolinas; cartões de identidade; cartões de visitas; cartões em branco; cartões índices; cartuchos de cartolina; não de outras classes; chapas de papelão para fins diversos; chapas planográficas; chaves em branco; duplicatas; encadernação de papelão; envelopes; envólucros de papel; envólucros de papelão; etiquetas; faturas; folhas de celuloze; folhas de papel; folhas de papelão; folhas índices; guardanapos de papel; ingressos de papel ou cartolina; lenços de papel; livros comerciais; em branco; livros de contabilidade; livros fiscais em branco; livros não impressos; mala de papelão; malças de papelão; maça-borrão; notas fiscais; notas promissórias; ornamentos de papel; papel absorvente; papel alçaço; papel aluminizado; papel celofone; papel copiar; papel carta; papel de celuloze; papel de linho; papel de seda; papel encerado; papel estanhado; papel higiênico; papel impermeável; papel linha d'água; papel para desenho; papel para embrulho; papel para encadernação; papel para escrever; papel para impressão; papelão para qualquer fim; papelinhos para fins variados; pastagens de papel ou cartolina; pastas de cartolina; promissórias em branco; radiogramas; papel de; recibos em branco; recipientes de papel; recipientes de papelão; rosetas de papel; rolo de papel; rótulo de papel; sacos de papel; talão de cabogramas; talão de ingressos; talão de passagens; talão de promissórias; talão de radiogramas; talão de recibos; talão de telegramas; telegramas em branco; tubos de cartão; tubos de papel; tubos de papelão; tubetes de cartão; tubetes de papel; tubetes de papelão; vasos de cartolina ou papelão

Nº 867.358



Ind. Brasil.

Requerente: Eletro Técnica Negrini Limitada Local: São Paulo Classe: 6

Artigos: Máquinas e suas partes integrantes, a saber: acoplamentos axiais; alavancas mecânicas; alavancas partes de máquinas; anéis de segmento; anéis partes de máquinas; antidetonantes para motores; aquecedores de máquinas; arietes; arneses; arranques; de motores; apitos de máquinas; aros de máquinas; balancetes de máquinas; bases de máquinas; barras de máquinas; bate-estacas; betoneiras; bielas; blocos partes de máquinas; bombas a pistão; bombas centrífugas; borbas elétricas; bombas hidráulicas; braçadeiras de máquinas; braços de máquinas; brocas mecânicas; bronzes de máquinas; bronzinas; buchas de máquinas; burrinhos; cabeçotes de máquinas; cábreas; cabrestantes; ca-deias para máquinas; caixas partes de máquinas; calandras; calços partes de máquinas; caldeiras para máquinas; câmbios; camisas para máquinas; canos partes de máquinas; carburadores; "cardans"; "carter"; chumaceiras; anti-fricção para máquinas; cilindros de máquinas; colares para máquinas; compressores; comutadores de força; comutadores de velocidade; condensadores de máquinas; condutos para máquinas; contra bastes de máquinas; contra pesos de máquinas; coroas para máquinas; corrediças para máquinas; cor-

rentes para máquinas; correntes de transmissão; cruzetas para máquinas; cubos para máquinas; culatras de máquinas; diâmetros; discos de máquinas; dragas; mecânicas; elcos de máquinas; eletrodos; embolos; engenho de canal; engenho de terra; engrenagens de máquinas; esteatês; esmeris de máquinas; esmeris mecânicos; estassanizadores; excêntricos; de máquinas; facas partes de máquinas; ferramentas mecânicas; ferramentas partes de máquinas; filtros de máquinas; poles de máquinas; formas de máquinas; fornos de máquinas; forquilhas; frazidores; de máquinas de costura; freios; fresas; furadores de máquinas; furadores mecânicos; gatilhos de máquinas; geradores de corrente; gre-lhas de máquinas; guias partes de máquinas; guinchos; guindastes; has-tes de máquinas; insufladores de ar para máquinas; juntas para máquinas; lançadeiras para máquinas; lanças partes de máquinas; lubrificadores partes de máquinas; macacos; mancais; anti-fricção; manivelas de máquinas; máquinas; máquinas abanadoras; máquinas achatadoras; máquinas acionadoras; máquinas adelgaçadoras; máquinas afia-doras; máquinas ajustadoras; máquinas alargadoras; máquinas alimentadoras; máquinas alisadoras; máquinas alumina-doras; máquinas amassadoras; máquinas aplainadoras; máquinas arqueadoras; máquinas arrolhadoras; máquinas aspi-radoras; máquinas atarrachadoras; má-quinas a vapor; máquinas bateadeiras; máquinas beneficiadoras; máquinas bom-benadoras; máquinas brunidoras; máqui-nas buriladoras; máquinas catadoras; máquinas centrifugadoras; máquinas classificadoras; máquinas coletoras; má-quinas compressoras; máquinas conden-sadoras; máquinas condutoras; máqui-nas de acoplar; máquinas de alumina; máquinas de alterar produtos; máquinas de beneficiar produtos; máquinas de bi-nar fios; máquinas de bobinar; máqui-nas de bordar; máquinas de briquetar; máquinas debruadoras; máquinas de bo-binar; máquinas debulhadoras; máquinas de burilar; máquinas de calandrar; má-quinas de cardar; máquinas de clarear; máquinas de colar; máquinas de con-servar estradas; máquinas de colar; máquinas de conservar estradas; máqui-nas de coser; máquinas de costurar; máquinas de cavar; máquinas de de-bruar; máquinas de derrubar; máquinas de descarnar; máquinas de descoração; máquinas de desgaseificar; máquinas de despolpar; máquinas de difundir; má-quinas de dobrar; máquinas de drenar; máquinas de embraçar; máquinas de empurrar; máquinas de enpornar; má-quinas de engraxar; máquinas de es-triar; máquinas de explosão; máquinas de extração; máquinas de fabricar pro-dutos; máquinas de filetar; máquinas de movimentar; máquinas de pregar; má-quinas de produzir; máquinas de rosca; máquinas de sacudir; máquinas de sal-gar; máquinas descascadoras; máquinas desempalhadoras; máquinas desfibrado-ras; máquinas desintegradoras; máqui-nas desnatadoras; máquinas de traba-lhar produtos; máquinas de transformar produtos; máquinas distribuidoras; má-quinas elétricas; máquinas elevadoras; máquinas empacotadoras; máquinas em-palhadoras; máquinas encadernadoras; máquinas encanadoras; máquinas enga-veladeiras; máquinas enroladoras; má-quinas ensacadoras; máquinas escava-doras; máquinas estampadoras; máqui-nas expremedoras; máquinas furadoras; máquinas gaseificadoras; máquinas gra-madeiras; máquinas impressoras; máqui-nas impulsadoras; máquinas indus-triais; máquinas lavadoras; máquinas lixadoras; máquinas misturadoras; má-

(CERPASA)

Local: Pará

Classe 42

Artigos: Cervejas e chopp

Nº 867.361



Requerente: Cervejaria Paraense S.A.

(CERPASA)

Local: Pará

Classe 42

Artigos: Cervejas e chopp

Nº 867.362

Erca
Indústria Brasileira

Requerente: Erca Ltda.

Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Balanças comuns; balanças de ar para calibragem de pneus; calibradores de pneus

Nº 867.363

ERCAMO LTDA

Requerente: Erca Ltda.

Local: São Paulo

Nome de Empresa

Nº 867.369



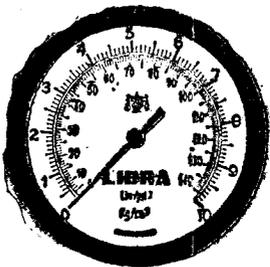
Requerente: Erca Ltda.

Local: São Paulo

Classe 50

Artigos: Serviços de assistência técnica junto a postos de serviços, oficinas e garagens

Nº 867.368



Requerente: Erca Ltda.

Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Balanças comuns; balanças de ar para calibragem de pneus; calibradores de pneus

Nº 867.366

T O R M E N T U S

Indústria Brasileira

Requerente: Fátima de Barros e Di-

meda Rodrigues

Local: São Paulo

Classe 32

Artigos: Jornais, revistas e publicações em geral; albums, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas. Artigos diversos a saber: Almanaque; albums impresso; anuários; calendários; catálogos; crônicas impressas; designações de filmes; designação de peças teatrais; discursos impressos; folhetos impressos; folhinhas impressas; histórias impressas; índices telefônicos; jornais; livros; músicas impressas; orações impressas, peças cinematográficas; peças teatrais; poesias impressas; programas de circo; programa de rádio; programas de televisão; programas impressos; propaganda impressa escrita; prospectos impressos escritos; prosas impressas; publicações impressas; revistas impressas; romances impressos; roteiros impressos de filmes; roteiros impressos de peças teatrais; scripts de cinema scripts de teatro; scripts de televisão; sueltos impressos.

Nº 867.367

P E L D O R O

Indústria Brasileira

Requerente: Peles e Couros Peldoro

Limitada

Local: São Paulo

Classe 35

Artigos: Couros e peles preparadas ou não, artefatos de couros e peles incluídos não em outras classes, a saber: — adiadores para terramentas; antilope — peles de; antolhos para animais; aparas; argolas; aros; artigos de couro não de outras classes; artigos de peles não de outras classes; arreios; bainhas; bandejas; boi — peles; bolsas; búfalos — peles; caixas; camurças; capas para alguns; livros; carneiras; carneiros — peles de; castores peles de; chapelairas chivotesá coelhos — peles de; coleiras; correias de paraquedas; correias não de outras classes; docinha — peles de; equipamentos não de outras classes; estojos; funilha — peles de; gato — pele de; linguetas; lontras — peles de; malas; maletas; mantas (não sendo vestuário); martas — peles de; mochilas; objetos não de outras classes; lingüetas; lontras — peles em bruto; peles parcialmente preparadas; peles preparadas não de outras classes; pontas; ponteiros; portas-moccos; porta-chaves; porta-niquéis; porta-notas; protetores não de outras classes; pulseiras; rabichos; raposas — peles de; rebenques; recipientes; rédeas; sacolas; sacos; saltos; selas; solados; solados para calçados; solas para tacos; suportes; terminais; tira-celos; tirantes; tubos; valises; vasilhames; viras de calçados.

Nº 867.368

OSP A U L O S

IND. BRASILEIRA

Requerente: Ospaulos Indústria e

Comércio Ltda.

Local: São Paulo

Classe 36

Artigos: Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive de esporte, para homens, senhoras e para crianças a saber: abrigos quando vestuário; agas-

salhos; alpercatas; alvas; anáguas; aventais; baby-doll; barretes; batas; batinas; Bermudas; blusas; dusões; botas; boleros; bonés; borzeguins; botas; botinas; cache-cols; cachenez; calçados; calças; calcininas; calções, inclusive para esporte; camisas; camisas de força; camisas pagão; camisetas; camisolas; camisôdes; canos de botas (perneiras); capacetes; capas; capotes; carapuças; cartolas; casacos; casacas; casquetes; casulas; ceroulas; chales; chapéus; chinelos; chuteiras; cintas; cintos; cinturões; clergyman; colarinhos; coletes; combinações; corpinhos; cuecas; cueiros; culotes; dolmans; dominós; echarpes; espartilhos; estolas; fantasias; fardamentos; fardas; fraldas; fraques; galochas; gandolas; gorros; guarda-pó; gravatas; hábitos; japonas; jaquetas; jaquetões; lenços; libris; ligas; lingeries; luvas; maillots; mandrões; manipululos; mantas de uso pessoal; manteux; mantilhas; mantos; martas; martinhas; meias; meias confecções; modeladores; palas (ponchos leves); paletós; pantufas; paramentos; peignoirs; pelerines; peles quando vestuário; perneiras; peugas; pijamas; peitilhos; peitos; polainas; ponchos; puloveres; punhos; quês; quimonos; regalos; renards; robes de chambre roupas brancas de uso pessoal; roupas de baixo; roupas feitas; roupas para esporte; roupas para operários; roupões; saias; sandálias; sapatos; sobre-pelizes; solidéus; shoris; shooteiras; slaks; sobretudos; stainas; soutiens; sueter; sungas; suspensórios; tailleurs; tablabartes; tiaras; togas; toucas; túnicas; turbantes; uniformes; vestidos; vestimentas para trabalhadores; vestuários; véus visons

Nº 867.369

MUTIRÃO

Indústria Brasileira

Requerente: Mutirão S. A. Indústria

e Comércio

Local: São Paulo

Classe 16

Artigos: Material exclusivamente para construção e adorno de prédio e estradas a saber: alcatroados para construções; argila preparada para construções; areia preparada para construções; argamassas para construções; asfalto para construções; azulejos para construções; balaustres de construções; balcões quando, construções; batentes para construções. blocos para construções; blocos para pavimentação; calhas de telhados; cimento comum; cimbros preparados para construções; caixas de cimento; caixilhos; cal para construções; chaminés; de concreto; chapas para construções; colunas para construções; cornijas; de concreto; ere para construções; divisões pré-fabricadas; drenos para construções; edificações pré-moldadas; esquadrias; estacas preparadas para construções; estruturas para construções; estuque; fôrros; guichets; grades; imitações de mármore para construções, impermeabilizadores de argamassas; janelas; ladrilhos; lageotas; lajes; lambris; lamelas; lixeiras para construções; luvas de junções para construções; macadame; madeira preparada para construção; manilhas; mármore preparados para construções; massas para parede; metais; papel para forrar casa; paredes divisórias inclusive para escritórios; parquetes; peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes exceto de classe 25; pedregulhos preparados para construções; pilastras de concreto; pisos; placas para pavimentação; pedras preparadas para construções; portas; portões; prateleiras quando construções; produtos betuminosos para construções; produtos de base asfáltica; soleiras para portas; tacos; tanques de cimento;

telhas; tijolos; tintas para paredes; muros, portas e janelas; tubos de concreto; tubos de uso exclusivo e construções; tubos de ventilação de edifícios; venezianas; vigamentos preparados para construções; vigas preparadas para construção; vitrais quando construções; vitros ou vitreaux

Nº 867.370

MUTIRÃO S. A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO.

Requerente: Mutirão Sociedade

Anônima Indústria e

Comércio

Local: São Paulo

Nome de empresa

Nº 867.371

C L O U T A L

Indústria Brasileira

Requerente: Mutirão S. A.

Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 11

Artigos: ferramentas de toda espécie, exceto partes de máquinas, acessórios e cutelaria em geral, inclusive quando não de outras classes, a saber: abotaduras; abridores de lata; caixas etc.; acessórios de metal não de outras classes; aços para afixação; açucareiros; adornos exceto jóias imitação de jóias; afiadores; alavancas; alargadores; aldravas; almas; alicates; almotolias; alvíolos; ancinhos; anéis; exceto jóias ou partes de máquinas; aparelhos de café; aparelhos de chá; aparelhos de cozinha; apitos; arames lisos ou farpados; arcos de serra; arcos de pua; argolas para guardanapos e similares; aros para oculos; armações; arranca-fachas; artefatos de metal não de outras classes; artigos de metal não de outras classes; assadeiras; aticadores de fogão; azeitadeiras; bacias; bainhas; baldeas; baldes; bandejas; barris; baterias de cozinha; bebedouros; betumadeiras; bigornas; bisagras; biscoiteiras; bombonieres; botões puxadores; brachadeiras; bridades para animais; brocas; bolas não de outras classes; bules; cabeções; cabines; cabos; câmbias; caçarolas; cachepots; cadeados; cadinhos; cafeiteiras; caixas inclusive para relógios; caldeirões; canecas; canivetes; canos; cântaros; canudinhos; canudos; carretilhas; castiçais; catracas; cavadeiras; cavaletes de ferro; centros de mesa; chaleiras; chaminés; chanfradores; chapas não de outras classes; chaves de broca; chaves de fenda; chaves de parafusos; chaves em geral; chaves inglesas; chuveiros comuns; cinzeiros; coadores; colheres de mesa; colheres de pedreiro; compoteiras; conchas; conexões para encanamento; correntes não de outras classes; confeiteiras; copos; coqueteleiras; corta-arames; cortadores de grama e outros; cremalheira; cremnose; m e outros; cremalheiras; cremones; crivos; cruzetas; cubetas; cubos; cunhas; cunhos; curvas de cano, de reforço etc.; cuscuzeiros; cutelos, descanso para talheres, para forros etc.; discos; distintivos (exceto de classe 25); dobradiças; enfeites não de outras classes; engates; engrenagens (exceto partes de máquinas); envólucros; enxadas; enxadinhas; enxós; espalhadores; escopros; esguinchos; espalhadores para mictórios;

espelhos metálicos; esporas; espremedores; espumadeiras; esticadores (ferramentas); esticadeiras (ferramentas); estojos; estrilhos; para montaria; extensões; facas; fações; fechaduras; fechos; ferraduras; ferragens em geral; ferramentas em geral; ferrolhos; ferros comuns; para passar roupas; ferros de plaina para cortar capim; foices; fôlhas para fins diversos; forcados; fôrmas; fôrmos; forquilhas; freios para animais; fresas; frigideiras; fruteiras; funis; furadores manuais; ganchos; garfos; globos; goivas (não de outras classes); grampos; grossas; guarnições não de outras classes; instrumentos cortantes, não de outras classes; instrumentos perfurantes não de outras classes; jardineiras; jarras; jarros; ladrões para caixas d'água; lâminas não de outras classes; lâmparinas; latas; latões; lava-dedos; de mesa; lavatórios; leiteiras; letras de metal; levantadores não sendo máquinas; limas; limatões; limpa-pés metálicos; linguetas; luvas não sendo partes de máquinas; luvas para bombas d'água; maçanetas; macetes; machadinhas; machados; malhos; mancais, para rodas; mandris; manivelas; manteigueiras; marmitas; martelos; matrizes; molas não sendo partes de máquinas; morsas; munnhões; núcleos para martelos e bigornas; objetos de metal; não de outras classes; paliteiros; painéis; para-rafusos; pás; peças de qualquer metal; não sendo de outras classes; pedreiros; pendentes; penduricalhos; peneiras; perfilados; perfuradores (ferramentas); pernos de fixação; pés de cabra; pias; picadores; picaretas; pinças; pilares; pinças não de outras classes; pinos não partes de máquinas; pires; placas; plainas; podadeiras manuais; polias; pontas de paris; porcas; porta-chaves; portacopos; porta-gêlos; porta-frios; portajarros; porta-jóias; porta-pão; porta-toalhas; ponteiras; ponteiros de relógios; potes; postes; pratos; pregos; protetores para calçados; puas; punções; purificadores; queijeiras; quebra-nozes; raladores; raios; rascadeiras; raspadeiras não de outras classes; rastelos; rebites; recipientes; regadores; redomas; reservatórios; retentores; retortas; rocadeiras; rodas (exceto de máquinas e veículos); roldanas; rolos; rosários; roscas; rosetas; saca-pregos; saca-rochas; saca-taxas; sachas; sacholas; sachos; saídas; saladeiras; salteiros; salvas; serras; serrotes serviços de café; serviços de chá; sílfes; sinetas; sinos; sovelas; suportes; taças; tachos; talhadeiras; talhas; talheres; tambores; tampas; tanques; tapetes de metal; tarra-chas; taxas; telas de arame; tenazes; terçados; terminais; terrinas; tesouras para costura; tesouras para jardineiro; tijelas; torneiras; torninhos; tornos; torquesas; trados; trancas; tranquetas; travadeiras; travessas trilhos; trinchantes; trinchos; trancas; tranquetas; travadeiras; travessas; trilhos; trinchantes; trincos; trocartes ou trocarter; tubos para encaimento; tubos para fins diversos; uniões; urinóis; urnas; válvulas simples; varais; varetas; vasadores; vasilhames; vasos; verrumas; violas; xicaras

Nº 867.380

GANAZON

Requerente — E. R. Squibb & Sons, Inc.
Local — Estados Unidos da América
Classe — 2
Artigos — Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Nº 867.372

PARAISO

Requerente — Lauro Flores Meirelles
Local — Rio Grande do Sul
Classe — 2
Artigo — Inseticida

Nº 867.373

WECSON IND. BRAS.

Requerente — Dra. Liane Eunice Schilling Weck
Local — Rio Grande do Sul
Classe — 8
Artigos — Rádios para Automóveis

Nº 867.374

FACHOPEL IND. BRASIL

Requerente — Representações Faschopel Ltda.
Local — Rio Grande do Sul
Marca — Faschopel
Classe — 50
Artigos — Representações por conta própria de balcões frigoríficos, chopeiras e geladeiras em geral

Nº 867.375

FOTO GALERIA IND. BRAS.

Requerente — Foto Galeria Ltda.
Local Estado do Rio Grande do Sul
Marca — Foto Galeria
Classe — 8
Artigos — Material Fotográfico, cinematográfico, eletrônico, plástico e químico, e tudo o mais que convier ao ramo

Nº 867.376

KI - MALHAS IND. BRAS.

Requerente — Ki — Malhas Indústria de Malhas Ltda.
Classes — 22 — 23 e 24
Artigos — Indústria de confecções e artigos de malhas

Nº 867.377

IGAR Indústria Brasileira

Requerente — Imobiliária "IGAR" Ltda.
Local — Rio Grande do Sul
Classe — 50
Artigo — Serviços

Nº 867.378

SANTA MÔNICA Indústria Brasileira

Requerente — Balneários de Turismo Santa Monica Ltda.
Local — Rio Grande do Sul
Classe — 50
Artigos — Hotéis de Turismo e Loteamentos

Nº 867.379

Companhia Nacional de Tecidos Nova América
Classe — 23
Artigo — Tecidos em geral
Local — Guanabara

RELEVÂ

Nº 867.381

THE FLASH

Requerente — National Periodical Publications, Inc.
Local — Estados Unidos da América
Classe — 32
Artigos Jornais, revistas publicações impressas — Aluns e programas radiofônicos — Peças teatrais e cinematográficas

Nº 867.382

DONNACIN

Requerente — A. H. Robins Company, Incorporated
Local — Estados Unidos da América
Classe — 3
Artigos — Antidiarreico

Nº 867.383

CONDE REI Indústria Brasileira

Requerente — Palhinha S. A. Indústria e Comércio de Bebidas em Geral
Local — São Paulo
Classe — 42
Artigos — Aguardente, brandy, bitters, conhaque, cervejas, destilados de vinhos, fernets, gins, geropigas, licores, pipermint, rhum, sherry, vinhos, vermouths, vinhos espumantes, whiskeys e vodkas

Nº 867.384

NEOBLOC Indústria Brasileira

Requerente — Neopac Embalagens S. A.
Local — São Paulo
Classe — 16
Artigos — Balaustres de construções balcões quando construções, batentes para construções, caibros preparados para construções, caixilhos, chapas para construções, divisões pré-fabricadas, edificações pré-moldadas, esquadrias, estacas preparadas para construções soleiras para portas, tacos, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e janelas, ladrilhos, lambris, madeira preparada para construção, massas para parede, papel para forrar casa, paredes divisórias inclusive para escritórios, parquetes, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, exceto da classe 25. pisos, portas, portões, prateleiras quando quando construções, soleiras para portas, tacos, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e janelas, tubos de ventilação de edifícios, venezianas, vigamentos preparados para construções, vigas preparadas para construção, vitrinas quando construções e vitrins

Classe — 28

Artigos — Chapas cubetas cubos, envólucros, estojos, fôrmas, massas preparadas, não de outras classes, matéria plástica ou sintética e revestimentos

Nº 867.385

RBLAX
Indústria Brasileira

Requerente — Plásticos Selonit Ltda.
Local — São Paulo
Classe — 23

Artigos — Tecidos em geral: tecidos de algodão, de alpaca, de amianto; tecidos de borracha; tecidos de cambráia; cânhamo, casemira; tecidos impregnados de carvão para revestimentos; tecidos de celulose; tecidos de cetim, de crepe, cretone; tecidos elásticos; tecidos de flanela, fustão, gabardine, ganga, gase, gorgorão, guita-percha; tecidos impermeáveis; tecidos impregnados de qualquer material; tecidos isolantes; tecidos de jersey, juta, lã, linhagem, linho, malha; tecidos de matéria plástica; moirim, musseline; tecidos de nylon, opa-ja, organdi; tecidos entremeados de ouro; tecidos de pano-couro; tecidos de papel; tecidos de percal e percaline; tecidos plásticos; tecidos entremeados de prata; tecidos de rami, rayon, sarja, seda, setim, tafetás; tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça, exceto de metal resultantes de tecelagem tussor; tecidos de veludo; tecidos de vidro; tecidos de viscosa

Classe — 31

Artigos — Tendas; lonas; correias de transmissão de toda espécie; cordoalha; barbante e mangueira; tais como: barbantes; barracas de campanhas; cordas para fins diversos; cordéis para fins diversos, cordoalha em geral; cordões, correias de transmissão em geral, guarda-sol de praia; lonas em geral; mangueiras; mangotes e tendas em geral

Classe — 40

Artigos — Acolchoados para móveis; almofadas para móveis; assentos acolchoados, bancos estofados, cadeiras estofadas, colchões; divans; encostos estofados; espreguiçadeiras; estofamento para móveis; móveis estofados; poltronas; sofás e travesseiros

Nº 867.386

Coleção Arco Iris

Requerente — Roberto Greco
Local — Guanabara
Classe — 32
Artigos — Revista

Nº 867.387

Mini Coleção

Requerente — Roberto Greco
Local — Guanabara
Marca — Mini Coleção
Características
Classe — 32
Artigos — Revista

Nº 867.388

Festival de Sucessos

Requerente — Roberto Greco
Local — Guanabara
Marca — Festival de Sucessos
Características
Classe — 32

Artigos — Revista

Nº 867.389

Coleção Mini Arco Iris

Requerente — Roberto Greco
Local — Guanabara
Marca — Coleção Mini Arco-Iris
Características
Classe — 32
Artigos — Revista

Nº 867.390

Codipa

Requerente — Comercial Diesel do Pará Limitada
Local — Pará
Marca — Codipa
Classe — 6 e 8

Aplicação — Motores de arranque, bombas injetoras, bronzinas, carburadores, cruzetas, dinamos, engrenagens, ferramentas mecânicas, filtros, freios, juntas, macacos, parafusos, platina, bobinas, polias, rolamentos, baterias, buzinas, interruptores, isoladores, plugs e tomadas

Nº 867.391

Selfar

Indústria Brasileira

Requerente — Laboratórios Selfar Ltda. — Indústria Química e Farmacêutica

Local — Rio de Janeiro
Classe — 2 — 3 e 48

Artigos — Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia — Perfumarias, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo — Artigos de tocador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Nº 867.392

Alfamec

Requerente — Homero Gonçalves Peixoto

Local — Rio de Janeiro
Classe — 41

Artigos — Alfafa desidratada e concentrados proteicos

Nº 867.393

MOINHO ROVENTA
Indústria Brasileira

Requerente Moinho Roventa, Produtos Alimentícios Ltda.

Local — São Paulo
Classe — 41

Artigos — Para distinguir produtos alimentícios — Bombons, bolachas, balas, biscoitos, condimentos, cereais em conserva, carnes e peixes em conserva, chocolates, compotas de frutas, doces, essências, frutas secas, passadas e cristalizadas, em conserva e em calda, geléias, legumes em conserva ou não, frutas, laticínios, mel, massa de tomate, óleos comestíveis, pimenta, pós para pudins, pós para geléias, sucos de frutas para fins alimentares, temperos, vinagre

Nº 867.394

FRENTE

Requerente: Frente S. A. Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços de distribuição de títulos e valores mobiliários, crédito, financiamento e investimentos.

Nº 867.395

FRENTE
São Paulo-Capital

Requerente: Frente S. A. Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários
Local: São Paulo

Classe: 33

Título de Estabelecimento.

Nº 867.396

FRENTE S/A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Requerente: Frente S. A. Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários
Local: São Paulo
Nome de Empresa.

Nº 867.397

RE-AR

Requerente: "RE-AR" — Representações Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Para distinguir como marca de serviços de representações em geral.

Nº 867.398

HEAVY DUTY
Indústria Brasileira

Requerente: Encerados "O Principais" Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 34

Artigos: Encerados, oleados, tapetes, panos para assoalhos e paredes.

Nº 867.399

MIXTRUDER
Indústria Brasileira

Requerente: Mecanoplast S. A. Indústria e Comércio
Local: São Paulo

Classe: 6

Artigos: Máquinas para a indústria plástica.

Nº 867.400



Requerente: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A.
Local: São Paulo

Classe: 33

Sinal de Propaganda.

Nº 867.401

InterMares

Requerente: Intermares Indústria e Comércio de Pesca S. A.
Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Para distinguir peixes de toda a espécie: Atum, bacalhau, marão, cris, enxovas, lagostas, mariscos, moluscos, crustáceos, ovas, tirs, sardinhas, peixes, tatus.

Nº 867.402

INTERMARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESA S/A.

Requerente: Intermares Indústria e Comércio de Pesca S. A.
Local: São Paulo
Nome de Empresa.

Números 867.403/451



INDÚSTRIA BRASILEIRA

pequenos artigos de qualquer metal, acessórios de metal.

Classe: 12

Artigos: Para distinguir como marca genérica: botões e alfinetes comuns, fêchos corrediços e demais miudezas de armarinho

Classe: 13

Artigos: Para distinguir como marca genérica: joalheria e artigos, semi-preciosos e suas imitações, usados como adôrnos, pedras preciosas e suas imitações, bijoulerias de uso pessoal

Classe: 14

Artigos: Para distinguir como marca genérica: vidro comum, laminado, em tôdas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial com telas de metal ou composições especiais

Classe: 15

Artigos: Para distinguir como marca genérica: artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adôrnos, fins artísticos e instalações sanitárias artefatos de cerâmica para uso caseiro, adôrnos e fins artísticos

Classe: 16

Artigos: Para distinguir como marca genérica: materiais para construções, decorações e adôrnos de prédios

Classe: 17

Artigos: Para distinguir como marca genérica: artigos, máquinas e instalações para escritórios e desenho

Classe: 18

Artigos: Para distinguir como marca genérica: armas munições de guerra e caça. Explosivos, fôgos de artifício

Classe: 19

Artigos: Para distinguir como marca genérica: aves e ovos em geral, animais vivos, inclusive o bicho da seda

Classe: 20

Artigos: Para distinguir como marca genérica: petrechos navais e aeronáticos (salvo-vidas, âncoras, cintos de natação, bóias para-queda)

Classe: 21

Artigos: Para distinguir como marca genérica: veículos e suas partes integrantes

Classe: 22

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Fios e mgeral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura para bordar para tricotagem e para crochê

Classe: 23

Artigos: Para distinguir como marca genérica: tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa

Classe: 24

Artigos: Para distinguir como marca genérica: artefatos de algodão, nylon, plásticos, cânhamo, carôá, juta, linho, lã, paco-paco, rami, rayon, seda natural, de material sintéticos e outras fibras

Classe: 25

Artigos: Para distinguir como marca genérica: imagens e gravuras, desenhos, estátuas, estatuetas, estampas, fotografias manequins e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura

Classe: 26

Artigos: Para distinguir como marca genérica: artefatos de madeira osso ou marfim

Classe: 27

Artigos: Para distinguir como marca genérica: artefatos de palha ou fibra

Classe: 28

Artigos: Para distinguir como marca genérica: artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral, artefatos e substâncias químicas, artefatos de material plástico

Classe: 29

Artigos: Para distinguir como marca genérica: escôvas comuns, espanadores e vassouras

Classe: 30

Artigos: Para distinguir como marca genérica: guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes

Classe: 31

Artigos: Para distinguir como marca genérica: tendas, lonas, correis de transmissão de toda espécie, cordoalhas

e barbante. Material de vedação e mangueira

Classe: 32

Artigos: Para distinguir como marca genérica: jornais, revistas e publicações em geral. Alburns e programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas, programas circenses.

Classe: 4

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes, ocultos e encerados, inclusive para instalações hospitalares.

Classe: 35

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Couros e peles preparadas ou não. Artefatos de couros e peles.

Classe: 36

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças

Classe: 37

Artigos: Para distinguir: roupa de cama e mesa, inclusive cobertores toalhas de uso pessoal, pano de prato e análogos.

Classe: 38

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Papeis impressos em geral e artefatos de papel e papelão.

Classe: 39

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Artefatos de borracha e de guta-percha.

Classe: 40

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Móveis de madeira, vidro ou madeira e de qualquer material, estofados ou não. Colchões, travesseiros e calchoados para móveis e móveis para escritórios.

Classe: 41

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos, essências alimentícias.

Classe: 42

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Bebidas alcoólicas e fermentadas.

Classe: 43

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Refrescos, águas naturais artificiais, usadas como bebidas.

Classe: 44

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Tabaco manufatura ou não

Artigos para fumantes

Classe: 45

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Sementes e mudas para agricultura, horticultura e floricultura

Classe: 46

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Velas, fôsforos, sabão comum, detergentes, cêras para soalhos anil, preparações químicas para a lavanderia, artigos e preparações para conservar e polir.

Classe: 47

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados a iluminação e ao aquecimento

Classe: 48

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Perfumarias, cosméticos dentifícios, sabonetes e preparados para o cabelo, artigos de tocador e escôvas para os dentes, unhas, cabelo e roupa, aparelhos e petrechos para cabeleireira.

Classe: 49

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Jôgos de toda espécie. Brinquedos e passatempos, petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos

Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Serviços em geral.

Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Serviços em geral.

Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca genérica: Serviços em geral.

Classe: 50

Nº 8.452



Requerente: Hellogás S.A. Comércio e Indústria

Local: São Paulo

Classe: 33 - Cinal de propaganda

Nº 867.453

Supermercados Jaraguá Ltda.

Requerente: Supermercados Jaraguá Ltda.

Local: São Paulo

Classe: Nome Comercial

Nº 867.454

Supermercados JARAGUÁ

Requerente: Supermercados Jaraguá Limitada

Local: São Paulo

Classes: 19 - 28 - 29 - 36 - 37 - 41 - 42 - 43 - 46 - 48 e 49

Título

Nº 867.455

«Sorvita»

Indústria Brasileira

Requerente: Oziel Campos de Oliveira

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Sorvetes

Nº 867.456

«Krismel»

Indústria Brasileira

Requerente: Mercantil, Industrial Operários Unidos Ltda.

Local: Pôrto Feliz, São Paulo

Artigos: Sorvetes

Nº 867.457

Local: Minas Gerais
Nome Comercial

Nº 867.461

«FINAP» - Financiamento,
Negócio, Administração
e Participação Limitada

Requerente: «Finap» — Financia-
mento, Negócio, Administração e
Participação Limitada
Local: Minas Gerais
Nome Comercial

Nº 867.462

EMBANOR

Indústria Brasileira

Requerente: Embanor — Embalagens
do Nordeste S.A.
Local: Pernambuco
Classe: 38

Artigos: Caixas de papelão, cartuchos
de cartolina, envólucros de papel, en-
vólucros de papelão, malas de pape-
lão e sacos de papel

Nº 867.463

**EMBANOR - EMBALAGENS
DO NORDESTE S/A.**

Requerente: Embanor — Embalagens
do Nordeste S.A.
Local: Pernambuco
Nome de Empresa

Nº 867.464



INSTITUTO DO PEQUENO PRÍNCIPE

Requerente: Aloisio Guerra
Local: Pernambuco
Classe: 50
Artigos: Ensino (Serviços de)

Nº 867.465

**INDÚSTRIA GRÁFICA
PERNAMBUCANA LTDA.**

Requerente: Indústria Gráfica
Pernambucana Ltda.
Local: Pernambuco
Nome de Empresa

Nº 867.466

Loja do Barmelima

Requerente: R. Barros & Cia. Ltda.
Local: Pernambuco
Classe: 8 — Título

Nº 867.467

SAN REMO

Indústria Brasileira

Requerente: Alberto Ivo Lunardi e
Osmar Boni
Local: Paraná
Classe: 49

Artigos: Baralhos, bilhetes de loteria,
cartas de baralhos, cartões para jogos,
figurinhas para armar e jogar, mar-
cadores de "score", rifas, tiro ao
alvo e tómbolas

Ns. 867.468/469



Requerente: Hermann Indústria e
Comércio Hic S.A.
Local: Guanabara
Classe: 2
Artigos: Na classe
Classe: 48
Artigos: Na classe

Nº 867.470

FRESHNESS

Indústria Brasileira

Hermann Indústria e Comércio Hic
Sociedade Anônima
Local: Guanabara
Para distinguir e assinalar: Abrasi-
vos, alvejantes, cera, detergentes, es-
ponjas, pastas para polir e lustrar,
sabão e saponáceos da classe 46

Ns. 867.471/473

TOPPING

Indústria Brasileira

Requerente: Hermann Indústria e
Comércio Hic S.A.
Local: Guanabara
Classe: 2
Artigos: Na classe
Classe: 46
Artigos: Na classe
Classe: 48
Artigos: Na classe

Ns. 867.474, 476

TOP-BEL

Indústria Brasileira

Requerente: Hermann Indústria e
Comércio Hic S.A.
Local: Guanabara

Classe: 2
Artigos: Na classe
Classe: 46
Artigos: Na classe
Classe: 48
Artigos: Na classe

Ns. 867.477/478

TOP-CLEANER
Indústria Brasileira

Requerente: Hermann Indústria e
Comércio Hic S.A.
Local: Guanabara
Classe: 2
Artigos: Na classe
Classe: 46
Artigos: Na classe

Ns. 867.479-480

TOP-FRESH
Indústria Brasileira

Requerente: Hermann Indústria e
Comércio Hic S.A.
Local: Guanabara
Classe: 46
Artigos: Na classe
Classe: 48
Artigos: Na classe

Ns. 867.481-483

TOP-KIL
Indústria Brasileira

Requerente: Hermann Indústria e
Comércio Hic Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 2
Artigos: Na classe
Classe: 46
Artigos: Na classe
Classe: 48
Artigos: Na classe

Nº 867.484

TOP-MUST
Indústria Brasileira

Hermann Indústria e Comércio Hic
Hermann Indústria e Comércio Rio
S. A.
Local: Guanabara
Artigos: Assinalar: Absorventes água
sanitária baraticidas, cal desinfetantes,
desinfetantes, desodorantes, fertilizado-
res, inseticidas, sabões e pós desinfetan-
tes, da classe 2

Nº 867.485

TOP-NICE
Indústria Brasileira

Hermann Indústria e Comércio Hic
S. A.
Local: Guanabara
Artigos: Para distinguir e assinalar: —
Abrasivos, alvejantes, cera, detergentes,
esponjas pastas para polir e lustrar, sa-
bão e saponáceos, da classe 46

DAMO
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria de Copinhos
Para Sorvetes Damo Ltda.
Local: Sorocaba, São Paulo
Classe: 41

Artigos: Sorvetes, copinhos para sor-
vetes, líquidos para o preparo de sor-
vetes, pó para o preparo de sorvetes,
pó para o preparo de sorvetes, essên-
cias para fins alimentícios, óleos es-
senciais, corantes artificiais para fins
alimentícios

Nº 867.458

**PORTO
LIVRE**

Requerente: Alvaro Moia Moreira
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Aguardente, aniz, aperitivos,
bagaceiras, batidas alcoólicas não me-
dicinais, bebidas fermentadas não me-
dicinais, bitter, brandy, cachaças,
cervejas, chopp, cidras, cola-aques,
fernets, genebras, genebritas, gengi-
birras, gerebitas, gins, gringers alcoó-
licos, graspas, hidromel alcoólicas,
kirch, kummel, licôres, marasquinhas,
nectares alcoólicas, parati, peppermint,
ponches, quinados, rum, sucos alcoóli-
cos, vinhos, vodca, whissey

Nº 867.459

COBRHA
Construtora Brasileira
de Habitação Limitada

Requerente: «Cobrho» — Construtora
Brasileira de Habitação Limitada
Local: Minas Gerais
Nome Comercial

Nº 867.460

COBRHA

Distribuidora de Títulos

Valores Mobiliários Limitada
Requerente: «Cobrho» — Distribui-
dora de Títulos e Valores Mobiliários
Limitada

Nº 867.486

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Artigos: Para distinguir e assinalar: Sabonetes e sabões perfumados, cosméticos, dentífricos em pó, pasta, líquido e creme, cremes e óleos para pele, batons, rouges em pó, líquido e comprimido, bastões e cremes para barba, esmalte, pasta, pó e tabletes, para unhas, pedra antisséptica, sais para banhos, loções, tônicos, depilatórios, da classe 48

Nº 867.487

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Assinalar: Absorventes, água sanitária, baraticidas, cal desinfetantes, desinfetantes, desodorantes, fertilizadores, inseticidas, sabões e pós desinfetantes, da classe 2

Nº 867.488

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Assinalar: Abrasivos: alvejantes, cera, detergentes, esponjas, pastas para polir e lustrar, sabão e saponáceos da classe 46

Nº 867.489

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Distinguir e assinalar: Sabonetes e sabões perfumados, cosméticos, dentífricos em pó, pasta, líquido e creme, cremes e óleos para pele, batons, rouges em pó, líquido e comprimido, bastões e cremes para barba, esmalte, pasta, pó e tabletes para unhas, pedra antisséptica, sais para banhos, loções, tônicos, depilatórios da classe 48

Nº 867.490

TOP-NEW

Industria Brasileira

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Distinguir e assinalar: Absorventes, água sanitária, baraticidas, cal desinfetantes, desodorantes, fertilizadores, inseticidas, sabões em pó, desinfetantes, da classe 2

Nº 867.491

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Assinalar: Abrasivos, alvejantes, cera, detergentes, pastas para polir e lustrar, sabão e saponáceo, da classe 48

Nº 867.492

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Distinguir e assinalar: Sabonetes e sabões perfumados, cosméticos, dentífricos em pó, pasta, líquido e creme, cremes e óleos para pele, batons, rouges em pó, líquido e comprimido, bastões e cremes para barba, esmalte, pasta, pó e tabletes para unhas, pedra antisséptica, sais para banhos, loções, tônicos, depilatórios, da classe 48

Nº 867.493

TOP-PINE
Industria Brasileira

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Distinguir e assinalar: Abrasivos alvejantes, cera, detergentes, esponjas, pastas para polir e lustrar, sabão e saponáceos, da classe 46

Nº 867.494

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Distinguir e assinalar: Sabonetes e sabões perfumados, cosméticos, dentífricos em pó, pasta, líquido e creme, cremes e óleos para pele, batons, rouges em pó, líquido e comprimido, bastões, e cremes para barba, esmalte, pasta, pó e tabletes para unhas, pedra antisséptica, sais para banhos, loções, tônicos, depilatórios da classe 48

Nº 867.495

TOP-SCENT

Industria Brasileira

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Guanabara

Distinguir e assinalar: Abrasivos, alvejantes, cera, detergentes, esponjas, pastas para polir e lustrar, sabão e saponáceos, da classe 46

Nº 867.496

WASO-CID

Industria Brasileira

Hermann Indústria e Comércio Hic S. A.

Local: Estado da Guanabara

Distinguir e assinalar: Sabonetes e sabões perfumados, cosméticos, dentífricos em pó, pasta, líquido e creme, cremes e óleos para pele, batons, rouges em pó, líquido e comprimido, bastões e cremes para barba, esmalte, pasta, pó e tabletes para unhas, pedra antisséptica, sais para banhos, loções, tônicos, depilatórios, da classe 48

Nº 867.497

"GUACUMAT"

Industria Brasileira

Requerente: Guacumat - Materiais de Construção Ltda

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Na classe

Nº 867.498



Professora Brunxinha

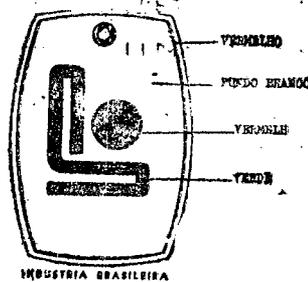
Requerente: Sérgio João Tonissi

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Na classe

Nº 867.499



Requerente: Silva, Lenussa & Cia. Ltda.

Local: Rio Grande do Sul

Classe: 40

Artigos: Na classe

Nº 867.500

FEMME

INDUSTRIA BRASILEIRA

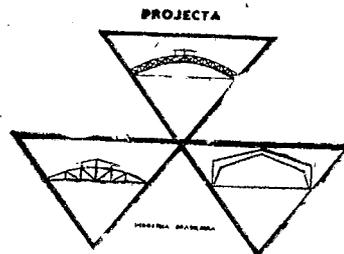
Vicente Gaeta & Cia. Ltda.

Local: São Paulo

Classe 48

Distinguir e assinalar: Perucas, da

Ns. 867.501-503



Requerente: Projecta Grandes

Estruturas S. A.

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Na classe

Classe: 25

Artigos: Na classe

Classe: 50

Artigos: Na classe

Nº 967.504

FAISÃO DOURADO
Industria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Plásticos Faisão Dourado Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Na classe

Nº 867.505

INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLÁSTICOS FAISÃO DOURADO LTDA.

Indústria e Comércio de Plásticos Faisão

Dourado Ltda.

Local: São Paulo

Nome de empresa

Ns. 867.506-509



Requerente: Cilasi - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Na classe

Classe: 42

Artigos: Na classe

Classe: 43

Artigos: Na classe

Classe: 50

Artigos: Na classe

Nº 867.510

BRALALC - INTERCAMBIO
COMERCIAL LTDA. S/C.

Bralalc - Intercâmbio Comercial Ltda

tada Sociedade Civil

Local: São Paulo

Nome de empresa

Nº 867.511

TECNIL

«Tecnil» - Sociedade Técnica de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Local: São Paulo

Para distinguir e assinalar Empreendimentos imobiliários em geral planejamento, fiscalização, incorporações e constituições de condomínios, corretagens, administrações, arrendamentos, parcerias, loteamentos subdivisões e integrações de imóveis, da classe 50

Nº 867.512

TECNIL

SOCIEDADE TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

«Tecnil» - Sociedade Técnica de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Local: São Paulo

Nº 867.513

INTERVENDAS -
Representações
de Móveis Ltda.

Requerente: Intervendas - Representações de Móveis Ltda.

Local: Guanabara

Nome comercial

Nº 867.514

Corin Tulludo

Requerente: Maria Del Socorro, conhecida pelo diminutivo Corastelada
Local: Gijón — Espanha
Classe: 32
Artigos: Jornais, revistas, suplementos e

Nº 867.515

Requerente: Zair Pinto do Rego
Local: Pernambuco
Classe: 42
Artigos: Aguardente de cana

A. Moreira
Indústria Brasileira

Nº 867.516

Loja Cirúrgica

Res. Comercial São Lucas Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 10 — Títulos

Nº 867.517

torre
Indústria Brasileira

Requerente: Cotonificio da Torre S. A.
Local: Pernambuco
Classe: 15

Artigos: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá e café, de jantar, serviços de refresco e de bebidas, a saber: açucareiros, apanha-moscas; bacias e latrinas; bandejas, banheiras, biscoteiras, bidês, bilhas, botelhas, botijas, bules; cafeteiras, canecas, castiçais, chapeas, centros de mesa, compoteiras, cubos; descansos de porcelana; escarapelas, empremeadores; filtros, funis, garafas, globos; jardineiras, jarros, jarros; lava-dedos, lavatórios, leiteiras; maçanetas de porcelana, mantegueiras, molhadores, moringas; paltéis, pedestais, pratos, pratos, poltrônicas, potes, vasos

potes, puxadores; recipientes, saleiros, serviços de chá; taças para café, travessas, terrinas; urinóis; vasilhas, vasos, vasos sanitários; xicaras

Nº 867.518

torre

Indústria Brasileira

Requerente: Cotonificio da Torre S. A.
Local: Pernambuco
Classe: 16

Artigos: Materiais para construções e de corações, a saber: Argila, areia, argamassa, azulejos; batentes, balaustres, blocos de concreto, de argila e de mármore; calhas, canos, cal, chapas isolantes, cabros caixilhos, chapas para cobertura, cimento cimento refratário, colunas conexões para canalização, cordões; edificações premoldadas, estuque, estacas, esquadrias; fossa sifões, fôlha de flandres para telhados; gesso grades; janelas; ladrilhos, lajes, lajeotas, lajedos, lamelas de metal lambris, luvas de junção; madeiras para construções, material isolante contra frio e calor, manilhas, mosaicos; parquetes, placas para pavimentação, pedregulhos, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, portas, portões, papel para forrar casas e paredes, pisos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedras, paralelepípedos, poços tubulares; reservatórios, ripas e rodapés; sifões, soleiras para portas; tintas (para paredes e muros), tanques e caixas d'água, tacos, telhas, tijolos refratários, tubos, tubos de concreto, tubos de ventilação; vigas, vigamentos, vergalhões, venezianas e vitrôes, betume para construção

Nº 867.519

torre

Indústria Brasileira

Requerente: Cotonificio da Torre S. A.
Local: Pernambuco
Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral, a saber: — brocados; casimiras, gaze de algodão em peças; pano couro; tecidos plásticos em peças, tecidos de algodão, de lã, de linho, de cânhamo, de juta, seda natural ou raion, tecidos de elásticos, de vidro, de viscoso, tule

Nº 867.520

Fingrep

Indústria Brasileira

Requerente: Burndy do Brasil Conectores Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 8
Artigos: Terminal de encaixe

Nº 867.521

torre

Indústria Brasileira

Requerente: Cotonificio da Torre S. A.
Local: Pernambuco
Classe: 24
Artigos: Na classe
Nº 867.522

SÓRIA

Indústria Brasileira

Requerente: Confecções Sória Ltda.
Local: Brasília
Classe: 36
Artigos: Na classe

Nº 867.523

Intercop

Requerente: Intercop — Sociedade de Cooperação Intereconômica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Ramo de atividade: Prestação de serviços

Nº 867.524



Requerente: Shell International Petroleum Company Limited
Local: Inglaterra
Classe: 33

Artigos: Garages e postos para abastecimento e lubrificação de veículos

Nº 867.525

ADRANA

Requerente: Shell International Petroleum Company Limited
Local: Inglaterra
Classe: 47

Artigos: Óleos industriais e graxas (excluídos os óleos comestíveis e os óleos essenciais). Álcool carburado; álcool carburante; álcool motor; álcool solidificado; azeite para lamparinas; benzinas;

essências para lubrificação; gasolina; geléia para lubrificação; gorduras para lubrificação e iluminação; graxas lubrificantes; lubrificantes de qualquer espécie; óleos lubrificantes; óleos para amortecedores; óleos para aquecimento; óleos para iluminação; parafinas lubrificantes; preparações para fins de iluminação; petróleo refinado; querosene

Nº 867.526

CAPRINUS

Requerente: Shell International Petroleum Company Limited
Local: Inglaterra
Classe: 47

Artigos: Óleos industriais e graxas (excluídos os óleos comestíveis e os óleos essenciais). Álcool carburado; álcool carburante; álcool motor; álcool solidificado; azeite para lamparinas; benzinas; essências para lubrificação; gasolina; geléia para lubrificação; gorduras para lubrificação e iluminação; graxas lubrificantes; lubrificantes de qualquer espécie; óleos lubrificantes; óleos para amortecedores; óleos para aquecimento; óleos para iluminação; parafinas lubrificantes; preparações para fins de iluminação; petróleo refinado; querosene

Nº 867.527

BALEA

Requerente: Shell International Petroleum Company Limited
Local: Inglaterra
Classe: 47

Artigos: Óleos industriais e graxas (excluídos os óleos comestíveis e os óleos essenciais). Álcool carburado; álcool carburante; álcool motor; álcool solidificado; azeite para lamparinas; benzinas; essências para lubrificação; gasolina; geléia para lubrificação; gorduras para lubrificação e iluminação; graxas lubrificantes; lubrificantes de qualquer espécie; óleos lubrificantes; óleos para amortecedores; óleos para aquecimento; óleos para iluminação; parafina; lubrificantes; preparações para fins de iluminação; petróleo refinado; querosene

Nº 867.528

CALPURNA

Requerente: — Shell International Petroleum Company Limited.
Local: Inglaterra
Classe: 47

Artigos: Óleos industriais e graxas (excluídos os óleos comestíveis e os óleos essenciais). Álcool carburado; álcool motor; álcool solidificado; azeite para lamparinas; benzinas; essências para lubrificação; gasolina; geléia para lubrificação; gorduras para lubrificação e iluminação; graxas lubrificantes; lubrificantes de qualquer espécie; óleos lubrificantes de qualquer espécie; óleos lubrificantes; óleos para amortecedores; óleos para aquecimento; óleos para iluminação; parafinas lubrificantes; graxas

rações para fins de iluminação: petróleo refinado; querosene

Nº 867.529

CASSIDA

Requerente: Shell International Petroleum Company Limited
Local: Inglaterra
Classe: 47

Artigos: Óleos industriais e graxas (excluídos os óleos comestíveis e os óleos essenciais). Alcool carburado; álcool carburante; álcool motor; álcool solidificado; azeite para lâmparas; benzinas; essências para lubrificação; gasolina; geléia para lubrificação; gorduras para lubrificação e iluminação; graxas lubrificantes; lubrificantes de qualquer espécie; óleos lubrificantes; óleos para amortecedores; óleos para aquecimento; óleos para iluminação; parafinas lubrificantes; preparações para fins de iluminação; petróleo refinado; querosene

Nº 867.530

COMPTELLA

Requerente: Shell International Petroleum Company Limited
Local: Inglaterra
Classe: 74

Artigos: — Óleos industriais e graxas (excluídos os óleos comestíveis e os óleos essenciais). Alcool carburado; álcool carburante; álcool motor; álcool solidificado; azeite para lâmparas; essências para lubrificação; gasolina; geléia para lubrificação; gorduras para lubrificação e iluminação; graxas lubrificantes; lubrificantes de qualquer espécie; óleos lubrificantes; óleos para amortecedores; óleos para aquecimento; óleos para iluminação; parafinas lubrificantes; preparações para fins de iluminação; petróleo refinado; querosene

Nº 867.531

Lojas Esquisita Ltda.

Requerente: Lojas Esquisita Ltda.
Local: Ceará

Nº 867.532



Requerente: Editora Abril Limitada
Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Anúncios impressos; almanaques, calendários, catálogos, crônicas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, fascículos impressos, folhetos impressos, folhas impressas, histórias impressas, índices telefônicos, jornais, livros, músicas impressas, orações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programas de rádio, programas de televisão, programas impressos, propaganda impressa escrita, prosas impressas, projectos impressos escritos, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos de filmes, roteiros impressos de peças teatrais, scripts de cinema, scripts de teatro, scripts de televisão e sueltos de casos

Nº 867.533-34

Rincão Gaúcho

Requerente: Tem-Tem Churrascaria Limitada

Local: Guanabara
Título de Estabelecimento
Classe: 41
Título do Estabelecimento
Classe: 42
Título de Estabelecimento
Classe: 43
Título de Estabelecimento
Classe: 44

Nº 867.534
Sinal de Propaganda
Classe: 41

Sinal de Propaganda
Classe: 42
Sinal de Propaganda
Classe: 43

Nº 867.535

Musiscopa

Requerente: Wanderley Ferreira Veiga
Local: Guanabara
Classe: 50
Atividade: Conjunto Musical

Nº 867.536

WILSON de Petrópolis

Wilson Francisco Fagundes
Local: Estado do Rio
Classe: 41

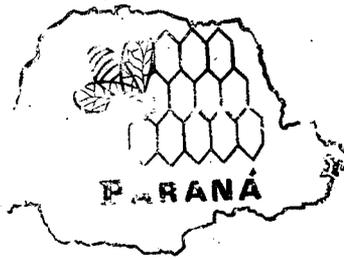
Artigos: Biscoitos amantiguados, panetones, cremes, doces em geral, bolos, bombons, biscoitos em geral, caramelos, frutas, cristalizadas, paninhas, flocos e massas alimentícias

Nº 867.537

Coffee House

Título de Estabelecimento
Local: Guanabara
Classes: 32, 33 e 41

Nº 867.538



Rubens Duénas Braga
Local: Paraná
Classe: 46

Artigos: Pasta, cera e graxa para limpeza e polimento de calçados e objetos de couro em geral; cera para assoalhos, preparações para limpeza e polimento de objetos em geral, abrasivos para limpar e polir, composições para conservação e limpeza de móveis, utensílios e madeiras em geral, esponjas e flanelas quimicamente preparadas para limpeza, saponáceos, sabão comum e detergentes

Nº 867.539



Rubens Duénas Braga
Local: Paraná
Classe: 46

Artigos: — Preparado para limpeza e polimento de objetos em geral, abrasivos para limpar e polir, composições para conservação e limpeza de móveis e utensílios, esponjas e flanelas quimicamente preparadas para limpeza, saponáceos, pasta, graxa e cera para limpeza e polimento de calçados e objetos de couro em geral; cera para assoalhos, sabão comum e detergentes

Nº 867.540

SERVITEC - Servicos Técnicos Ltda.

Requerente: Luiz Carlos Pereira de Lello e João Carlos Schiller de Mayrink

Local: Guanabara
Classe: 50
Artigos: Serviços

Nº 867.541

JETVER

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 2

Artigos: Um anti-helmintico injetável

Nº 867.542

DESORAN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rhodia — Indústrias Químicas e Têxteis S.A.
Local: São Paulo
Classe: 2

Artigos: — Um produto desinfetante e desodorante

Nº 867.543

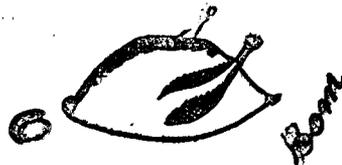
Du-Leste

Indústria Brasileira

Requerente: Alimentícia Santa Cruz Sociedade Anônima
Local: Minas Gerais
Classe: 41

Artigos: — Alcachofras, aletria, alho, açúcar, alimentos para animais, amidos, amendoins, ameixas, amêndoas, ararutas, arroz, atum, aveia, avelã, azeite, azulejos, banha bacalhau bolachas, biscoitos, balas, bombons, baunilhas, café em grão e m pó, camarão, canelas, cacau, carnes, confeitos, caramelos chá, chocolates, cravos, cereais, cominhos, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangicas, coalhadas, castanhas, cebolas, condimentos para alimentos, colorantes, doces, essências alimentícias, empadas, ervilhas, farinhas, farinha de trigo, essências, farelo, flocos, flocos, fermentos, figo, frutas secas, gelatinas, goiabadas, geléias, legumes em conservas, leite em pó, linguças, macarrão, massas alimentícias, massas para sopa, manteiga, mariscos, margarinas, mortadelas, mostardas, mel, melado, óleos comestíveis, pralines, paio, pickles, pimentas, peixes, petit-pois, estras, pizzas, pudins, queijos, queijeões, sal, salames, sardinhas, talharim, tortas e vinagre

Nº 867.544



FRANGO

Indústria Brasileira

Requerente: J. da Costa e Silva & Filhos Ltda.

Local: Guanabara
Classe: 11
Artigos da Classe

Nº 867.545

C. G. Filmes

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Mário J. A. da Silva
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos da classe

Nº 867.546

C. G. FILMES - Produções
Cinematográficas

Requerente: — Mário J. A. da Silva
Local: Guanabara
Classe: 32
Expressão de Propaganda

Nº 867.547

Magazine

Realengo

Requerente: James Goldens tein e Si-
mão Goldenstein
Local: Guanabara
Classe: 8
T. Estabelecimento

Nº 867.548

AUGUSTO

PERUCAS

Requerente: Augusto Ribeiro Do-
mingues
Local: Guanabara
Classe: 48
Artigos: Perucas

Nº 867.550



Requerente: — Viação Resendense
Limitada
Local: Estado do Rio de Janeiro
Classes: 21 e 50
Artigos: Artigos das classes

Nº 867.549

VIAÇÃO
RESENDENSE LTDA

Requerente: — Viação Resendense
Limitada
Nome de Empresa

Nº 867.551

RESENDENSE

Requerente: — Viação Resendense Li-
mitada
Local: Estado do Rio de Janeiro
Classe: 50

Aplicação: Transporte de Passageiros

Nº 867.552

Casa Mil

Requerente: Madeiras Ipiranga Socie-
dade Anônima
Local: Minas Gerais
Classe: 16

Artigos: Azuleijos para construções, ba-
tentes para construções, caibros prepa-
rados para construções, esquadrias, es-
tacas para construções, fôrros, frisos,
janelas, ladrilhos, madeira preparada
para Construção, mosaicos, pisos, por-
tas, portões, tacos, tinta para paredes,
vigas, e materiais de construção em
geral

Nº 867.553

 **decoralux**

Requerente: Decoralux — Indústria e
Comércio Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 14, 15 e 16

Classe 14: Revestimentos de vidros em
pedras

Classe 15: Pias cantoneiras, ladrilhos,
mármore, placas marmorizadas e gra-
nitinas

Classe 16: Revestimentos monolíticos e
materiais para construção em geral

Nº 867.554

decoralux
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Requerente: Decoralux — Indústria e
Comércio Ltda.
Local: Minas Gerais
Nome Comercial
Gênero de negócio: Indústria e Comér-
cio de Placas, Pisos

Nº 867.555



Requerente: Teijin Limited
Local: Japão
Classe: 22

Artigos: — Fios em geral para tecela-
gem e para uso comum. Linhas de cos-
tura, para bordar, para tricotagem, etc.
(exceto barbante)

Classe: 23

Artigos: — Tecidos em geral
Classe: 24

Artigos: — Artefatos de algodão, cân-
hamo, linho, juta, seda lã e outras fi-
bras, não incluídos nas demais classes

Classe: 36

Artigos: — Artigos de vestuário, de
toda sorte, inclusive de esporte, e para
crianças (fraldas, cueiros, etc.)

Nº 867.556



Requerente: Cooper Mc Dougall &
Robertson Limited
Local: Inglaterra

Classe: 2

Artigos: — Preparados veterinários
Anti-Helmínticos

Nº 867.557



Requerente: BDP CO, Inc.
Local: E. Unidos

Classe: 32

Artigos: — Impressos incluindo índices
ou marcações ocultas que podem ser na
forma de um objeto ou peça postal

Nº 867.558

JAMBETE

Requerente: L'Oreal
Local: França
Classe: 48

Artigos: — Perfumes, loções de tou-
cador, bastões para os lábios (batons),
cremes para os cílios, vernizes e dis-
solventes para as unhas, cremes e óleos
para bronzear, cremes de toucador e
em geral todos os produtos para a des-
coloração, a ondulação e a "Mise en
Plis" do cabelo, tinturas, xampus, pre-
parações para desencrespar o cabelo

Nº 867.559

REGE GO

Requerente: L'Oreal
Classe: 48

Artigos: — Perfumaria, cosméticos,
dentifrícos, sabonetes e preparados para
o cabelo; artigos de toucador e escovas
para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Nº 867.560

PEAIS

Requerente: Peat, Marwick, Mitchell
& Co.
Local: São Paulo
Classe: 50

Serviços de Auditoria Contábil e Fiscal

Nº 867.561

PEAT

Requerente: Peat, Marwick, Mitchell
& Co.
Local: São Paulo
Classe: 50

Serviços de Auditoria Contábil e Fiscal

Nº 867.562

PEAT, MARWICK, MITCHELL & CO.

Requerente: Peat, Marwick, Mitchell
& Co.

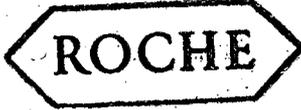
Local: São Paulo
Classe: 50

Serviços de Auditoria Contábil e Fiscal

Nº 867.562

Classe: 13
Artigos: Anéis, alfinetes de gravata, correntes de metal precioso, medalhas, brilhantes, brincos, mroches, chaveiros, pulseiras

Nº 867.568



Indústria Brasileira

Requerente: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Local: Rio de Janeiro
Classe 10

Artigos Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 34; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins analogos, exceto móveis da classe 40

Nº 867.569

Requerente: Alcosta Transportes Ltda.
Local — Estado da Guanabara
Classe: 33 Titulos

Nº 867.570

Requerente: Alcosta Transportes Ltda.
Local: Estado da Guanabara
Classe 33 Frase

Nº 867.571

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — E. Minas Gerais
Classe 33 Título

Nº 867.572

Consorcio Nacional de Mudanças Maritimas

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.573

Consorcio Nacional de Mudanças Terrestres

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.574

Consorcio Nacional de Armazenamento Encaixotamento de Mudanças

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.575

Credimude

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.576

Consorcio Nacional de Mudanças Locais e Interestaduais

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.577

Consorcio Nacional de Mudanças e Transportes

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.578

Consorcio Nacional de Mudanças Interestaduais

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.579

Manchester Transporta Seu Lar Para Qualquer Lugar

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.580

Consorcio Nacional de Mudanças a Crédito

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
FERREIRA — PI 101/122 — 10-1-69
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.581

Consorcio Nacional de Transportes Rodoviaros

Requerente: Transportadora Manchester Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

PRICE WATERHOUSE PEAT & Co.

Requerente: Price Waterhouse Peat & Co.
Local: São Paulo
Classe: 50
Serviços de Auditoria Contábil e Fiscal

Nº 867.564

PRICE

Requerente: Price Waterhouse Peat & Co.
Local: São Paulo
Classe: 50
Serviços de Auditoria Contábil e Fiscal

Nº 867.565

PRICE WATERHOUSE & Co.

AS PREFERIDAS Nas Mudanças e Transportes

Requerente: Price Waterhouse & Co.
Local: São Paulo
Classe: 50
Serviços de Auditoria Contábil e Fiscal

Nº 867.566

Unitas Engenharia S. A.

A Formiguiinha Não Brinca em Serviço

Requerente: — Unitas Engenharia Sociedade Anônima
Local: Guanabara
Nome Comercial

Nº 867.567



Requerente: Alvaro da Costa e Silva.
Local: Guanabara

Nº 867.582

**Consortio Nacional
de Mudanças**

Requerente: Transportadora Manches-
ter Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.583

**Consortio Nacional
de Mudanças
Internacionais**

Requerente: Transportadora Manches-
ter Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.584

**Consortio das Empresas
de Mudanças do Brasil**

Requerente: Transportadora Manches-
ter Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

Nº 867.585

**Consortio Nacional
de Transportes**

Requerente: Transportadora Manches-
ter Ltda.
Local: Juiz de Fora — Minas Gerais
Classe: 33 Título

CÓDIGO DE OBRAS DO ESTADO DA GUANABARA

LEI Nº 1.574 — DE 11-12-67

DECRETO Nº 1.077 — DE 8-6-68

DECRETO Nº 1.095 — DE 12-7-68

LEI Nº 1.692 — DE 19-7-68

DIVULGAÇÃO Nº 1.061

PREÇO: NCr\$ 1,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERV

DIVULGAÇÃO Nº 989

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16